SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3081

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte– Extrato de Ratificação. *A Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte-CE, torna público através do Exmo. Sr.* **Cicero LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** , *Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde a Ratificação do procedimento licitatório,* **Dispensa de Licitação no 2022.11.03.01 DL**, *cujo objeto é a* **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, LOCALIZADO NO BAIRRO SERRARIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE-CE.** *Favorecido:* **ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO**, inscrito no C.P.F. sob o nº **003.900.103-24**. *Valor Global:* **R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

Antonina do Norte/CE, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:773FB8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Antonina do Norte, através Secretaria de Saúde, torna público o extrato do CONTRATO N.º 2022.11.11.01, resultante da Dispensa de Licitação N.º 2022.11.03.01: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, LOCALIZADO NO BAIRRO SERRARIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE-CE. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência até 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), VALOR GLOBAL: 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). CONTRATADA: ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: Cicero Leadesom Oliveira da Silva. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:97CB4B99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO: Pregão Eletrônico nº **2022.10.19.1**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas **JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA,** pelo valor global de R$ 2.237.900,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais), referente aos itens 01 e 03 e **J. M. COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES EIRELI,** pelo valor global de R$ 2.491.944,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), referente ao item 02. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR** – Pregoeiro do municipio.

Data da Adjudicação: 11 de Novembro de 2022

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:93AAB2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 43/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 43/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIARIAS DO PAB-CDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** Comissão Especial para Seleção de Entidades Beneficiárias do Programa Alimenta Brasil – PAB-CDS, no Município de Arneiroz, para o exercício de 2022:

01. José Bezerra Nunes
02. Tibério Cesar Aguiar Ribeiro
03. Edson Carlos Feitosa Monteiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:8DEE9137

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.03.1

Aviso de Licitação Fracassada – Pregão Eletrônico nº 2022.10.03.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que foi realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.03.1 que esta restou Fracassada, por motivo de desclassificação das duas empresas participantes junto aos lotes 01 e 02, através do sitehttps://www.comprasassare.com.br.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de novembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:168B8ABB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2022.07.29.3 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidadeConcorrêncian°2022.07.29.3.**Partes:**o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Infraestruturae a empresaPLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA.**Objeto:**Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação Asfáltica na Rua Chiquinho Pereira, na sede do Município de Assaré, nos termos do Convênio nº 219/2022 (Processo nº 02546728/2022 MAPP 1831), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total:**R$938.204,96(novecentos e trinta e oito mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos).**Prazo de Execução:**120 (cento e vinte) dias.**Vigência do Contrato:**até 31/07/2023.**Signatários:**José Flávio Onofre PaivaeJoãozito Alves de Alencar.

Data do Contrato:28 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:906B456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.08.12.1. -

Aviso de Prosseguimento – Concorrência Nº 2022.08.12.1.A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Nº 2022.08.12.1, cujo objeto éaContratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, na estrada de acesso a localidades de Laço, na Zona Rural do Assaré, nos termos do Convênio nº 324/2022 (Processo nº 05891493/2022 MAPP 2124), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Abertura das Propostas de Preços**:16 de novembro de 2022 às 13:00hrs.**Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de novembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO–
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F9D3EDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA N° 2022.08.03.1 -

Aviso de Julgamento de Recurso e Prosseguimento daConcorrência n° 2022.08.03.1. A Comissão PermanentedeLicitação da Prefeitura Municipal deAssaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recursointerposto pela empresa**F R ARCANJO MATOS LTDA**, ficando inalterado o julgamentoinicial no qual fora inabilitada. Dessa forma, fica o prosseguimento da sessão marcado para dia 16 de novembro de 2022, às 09:30hs, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados.Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de novembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:71A37E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 2022.08.30.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.Concorrênciaº2022.08.30.1.**Objeto:**Contratação

de serviços para execução das obras de construção do Estádio Municipal de Futebol de Assaré, com localização na sede do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**a empresaLIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$4.126.389,78(quatro milhões cento e vinte e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador de Despesas daSecretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1AF580BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA

PORTARIA N° 079 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, Vereador Daniel Bandeira Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da legislação em vigor, atinente à espécie e matéria;
CONSIDERANDO que o dia 15/11/2022 é dia da Proclamação da República.
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Banabuiú, na data de 14 de novembro de 2022, (segunda-feira).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:D1F60F51

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na véspera da data de 15 de novembro consagrada às comemorações da Proclamação da República, que, neste ano, recai na terça-feira, DECRETA:
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Banabuiú.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam **serviços essenciais e de interesse público**, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1° deste decreto.
§1º - São serviços essenciais e de interesse público:
I - A limpeza pública e a coleta de lixo;
II - A captação, o tratamento e a distribuição de água;
III - O atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;
§2º - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de fundamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetividade garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Os dirigentes das Autarquias ou Fundações Públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito MunicIpal de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:84EF52E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.005/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.005/2022-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, fica certo a nova data para abertura do certame para o dia **21 de novembro de 2022 às 08h00min**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE – MAPP 1817, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Banabuiú-CE, 11 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:68A74150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.11.002/2022 De 07 de novembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Secretário Municipal de Governo, **Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira,** portador do CPF: 980.311.043-87, 03 (três) diárias para Brasília/ DF nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, no valor de R$ 450,00 (trezentos e cinquenta reais),

totalizando R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) com o objetivo de participar de reunião no Congresso e Senado Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:03A85CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 64, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com na Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é instituído como feriado em razão da Proclamação da República;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 15 de novembro no corrente ano, 2022, cai em um dia de terça-feira;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em sua normalidade, seria contraproducente;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, haja vista o feriado

Art. 2º Durante os dias citados no art. 1º deste Decreto permanece resguardada a prestação dos serviços públicos essenciais, na forma legal, bem como, o funcionamento do Sistema de Licitações, pertencente a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no que se refere aos procedimentos licitatórios possivelmente previamente designados para o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 11 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D9E10F47

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO nº 01.11.001/2022

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do concurso público municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbalha, homologado através do Decreto nº 0103009/2019, de 01 de março de 2019, resolve nomear o(a) **Sr.(a) FRANCIEUDENY LEITE GONÇALVES**, portador(a) do RG nº 2006034008179 SSPDS CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude de haver sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso público municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos da administração municipal, criado pela Lei Municipal nº 2.393/2019, provido pelo Edital nº 002/2018, de 16 de agosto de 2018, sendo sua remuneração definida em consonância com a Lei e Edital em citação. Na oportunidade investiu-se o(a) aprovado(a) na função respectiva, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições a si conferidas, em proveito da Administração Pública do Município de Barbalha/CE. E, para constar, foi lavrado o presente ato, indo devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barbalha/CE, que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes ao ato.

Barbalha/CE, 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:ACF52CF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE POSSE

ATO DE POSSE nº 01.11.001/2022

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do concurso público municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbalha, homologado através do Decreto nº 0103009/2019, de 01 de março de 2019, resolve empossar o (a) **Sr.(a) FRANCIEUDENY LEITE GONÇALVES**, portador(a) do RG nº 2006034008179 SSPDS CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude de haver sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso público municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos da administração municipal, criado pela Lei Municipal nº 2.393/2019, provido pelo Edital nº 002/2018, de 16 de agosto de 2018, sendo sua remuneração definida em consonância com a Lei e Edital em citação. Na oportunidade investiu-se o(a) aprovado(a) na função respectiva, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições a si conferidas, em proveito da Administração Pública do Município de Barbalha/CE. E, para constar, foi lavrado o presente ato, indo devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barbalha/CE, e pelo (a) empossado (a), que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes ao ato.

Barbalha/CE, 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

FRANCIEUDENY LEITE GONÇALVES
Empossado(a)

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6DDECDC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.008/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
José Geanes Pereira	Coordenador de Planejamento e Gestão	846.373.743-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BB877F6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.014/2022 De 01 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Conceição Evilangia do Nascimento	Secretário Escolar- E.E.F Manoel Saraiva	589.999.303-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:58BBC9E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.11.002/2022 De 08 de novembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Cicera Edna Almeida Alves	Coordenador Pedagógico- EMEIF Nazinha Garcia Sampaio	046.517.863-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:751F7033

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.11.009/2022 De 07 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Cicera Edna Almeida Alves	Coordenador Pedagógico- ETI Maria Linhares Sampaio	046.517.863-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F6EB84DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.11.001/2022 De 08 de novembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Janaina Maria Tavares Leite Guedes	Coordenador Pedagógico- ETI Maria Linhares Sampaio	033.146.223-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:53743E98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.11.008/2022 De 07 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Janaína Maria Tavares Leite Guedes	Diretor Escolar- ETI Maria Linhares Sampaio	033.146.223-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D98DB5CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.007/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Fernanda da Silva Luna Santos	Secretário Escolar- EMEIF Luiz Filgueira Sampaio	815.330.635-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F981CCDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.009/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Kleber Erickson Fidelis Lourenço	Diretor Escolar- E.E.F Raul Coelho de Alencar	820.183.403-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CAD6DD4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.006/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Edson Acidio Cavalcante dos Santos	Secretário Escolar- EMEIF Sebastião Santiago da Paz	071.844.033-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8C456DE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.005/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Jessica Fernandes Lima Alves	Secretário Escolar- EMEIF Nazinha Garcia Sampaio	040.776.373-25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:15964FC6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.010/2022 De 01 de novembro de 2022

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Clara Karimai	Coordenador de Comunicação	037.494.903-41

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A45AF16C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.011/2022 De 01 de novembro de 2022

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Jackeline Sampaio Feitosa	Secretária Adjunta de Governo	701.054.213-81

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7B24C794

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.11.001/2022 De 02 de novembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado no:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Moisés Sampaio Feitosa da Silva	Secretário Adjunto de Governo	024.840.583-73

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de novembro 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CFC3FD8C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.015/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado no:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Wescly Tiago Pereira Ramos	Coordenador da Sala de Projetos	007.721.923-67

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1E5F19C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.10.007/2022 De 31 de outubro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Crhis Kellen Cordeiro Araújo	Assessor da Administração	589.159.663-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de outubro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:20734F5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.012/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Crhis Kellen Cordeiro Araújo	Membro da Comissão de Apoio ao Pregão	589.159.663-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D57C2BC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.013/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Nelayne dos Santos Xenofonte	Assessor da Administração	024.536.233-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CE701E82

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.003/2022 De 01 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada para do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Antônio Belarmino dos Santos	Assessor de Apoio Operacional	103.977.955-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AE849542

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.016/2022 De 01 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada para do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Mariana da Silva Santos	Gerente de Controle Interno	101.753.094-77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:859E332F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.11.002/2022 De 02 de novembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Mayara Monique dos Santos Rodrigues	Gerente de Controle Interno	007.343.283-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F95EFD11

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.31.1.

Aviso de Prosseguimento – Concorrência Pública nº 2022.08.31.1.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2022.08.31.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, triagem destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Barbalha/CE, em aterro sanitário licenciado, incluindo o controle e monitoramento ambiental do equipamento e tratamento de e fluentes, neste dia 18 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de novembro de 2022,

MOISES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:031E4BD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, EM VIRTUDE DO FERIADO EM COMEMORAÇÃO À PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES (CE), JOÃO LUIS LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO ser o dia 15 de novembro, próxima terça-feira, feriado nacional em comemoração à Proclamação da República nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública Municipal nos dias de expediente facultativo.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro (segunda-feira), data que antecede o feriado em comemoração à Proclamação da República Federativa do Brasil, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, ressalvadas as atividades essenciais, emergenciais e urgentes de interesse público.
Art. 2º Fica delegada aos gestores das unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no referido dia, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:AD494FA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 29 de novembro de 2022, às 10h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022/PE, cujo objeto é a Aquisição de kits pedagógicos destinados ao programa Pacto Pela Aprendizagem, conforme convênio 095/2021 celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura de Catunda. O edital completo estará disponível no sistema ComprasNet do Portal de Compras Governamentais, no site www.gov.br/compras/pt-br e através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 11 de novembro de 2022.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:27675307

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°830/2022

LEI N° 830/2022, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS JOSÉ GOMES DOS SANTOS (ZÉ PEDRO) E ANTONIO CLARES FERREIRA (ANTONIO DA GERCINA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam criadas, denominadas e integradas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, as **PRAÇAS PÚBLICAS JOSÉ GOMES DOS SANTOS (ZÉ PEDRO)** e **ANTONIO CLARES FERREIRA (ANTONIO DA GERCINA)**, situadas no Bairro Sossego, Chorozinho – CE.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 27 dias de outubro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:83A2D230

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°832/2022

LEI Nº 832/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.
Art. 2° O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei atenderá exclusivamente a realização do **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2022**, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF (em anexo).
Art. 3° A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei, a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, em parcelas divididas de acordo com cada jogo realizado, será limitada ao valor global de **R$ 39.424,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais),** em acordo com o Anexo Único desta Lei.
Art. 4° A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução do Campeonato.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 11 dias de novembro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CHOROZINHENSE DA 1 ª DIVISÃO - 2022	
PREMIADOS	**PREMIAÇÃO**
Campeão	R$ 5.000,00
Vice- Campeão	R$ 2.500,00
Artilheiro	R$ 200,00
Goleiro	R$ 200,00
TOTAL	**R$ 7.900,00**
VALORES REFERENTES À ARBITRAGEM E A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO EM SUAS 3 FASES	

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 3.584,00
ARBITRAGEM	R$ 19.500,00
TRANSPORTE PARA ARBITRAGEM	R$ 4.050,00
ALUGUEL E MARCAÇÃO DE CAMPO	R$ 1.550,00
ÁGUA	R$ 540,00
ALIMENTAÇÃO	R$ 1.500,00
GANDULAS	R$ 800,00
TOTAL	**R$ 31.524,00**
TOTAL	**R$ 39.424,00**

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3981E03F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°833/2022

LEI Nº 833/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação da quantia total de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** a ser feita a cada equipe local de futebol, inscrita para participação no **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2022**.
Art. 2º. Para o recebimento do valor, a equipe donatária deverá apresentar um representante e obedecer aos seguintes requisitos:
I – comprovar a regular inscrição no **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2022**;
II – comprovar a inscrição de no mínimo 2/3 (dois terços) de atletas residentes em Chorozinho/CE;
III – apresentar certidão da Receita Federal do Brasil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao representante de cada equipe, o mesmo que, será responsável pelo respectivo valor a ser recebido;
IV – apresentação de comprovante de endereço pelo representante da equipe;
V – preencher e apresentar a ficha de que trata o Anexo I desta Lei.
Art. 3º. A eventual apresentação de informações inverídicas para fins de recebimento da doação de que trata o art. 2º desta Lei sujeitará o representante da equipe às penalidades cíveis e criminais cabíveis.
Art. 4º. Os recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente na organização e participação das equipes no **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2022**, vedado o pagamento de materiais/atividades alheias à participação esportiva.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 11 dias de novembro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 833/2022
ANEXO I

NOME DA EQUIPE: _____
LOCALIDADE QUE REPRESENTA: _____
ANO DE FUNDAÇÃO DA EQUIPE: _____
REPRESENTANTE: _____
CPF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS

NOME: _____
RG: _____
RESIDENCIA: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:29734647

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°834/2022

LEI Nº 834/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO (S) PARTICIPANTE (S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Chorozinho-CE, ajuda de Custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da portaria 3353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3193 de 02 de agosto de 2022.
Art. 2º Fica fixada a ajuda de custo a que se refere o inciso VII do art. 8º da Portaria 3353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3193 de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, para os Médicos Bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Chorozinho no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 3º Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.
Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Projeto Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Chorozinho, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas e quanto durar a determinação do programa Médicos pelo Brasil.
Art. 6º As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos bolsista participantes do "Programa Médicos pelo Brasil PMpB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 11 dias de novembro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:854FC81B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°054/2022

DECRETO Nº 054/2022, de 04 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA ADESÃO AO PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência para adesão ao PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS, autorizado pela Lei Municipal nº 793/2022, de 10 de janeiro de 2022, até a data de 30 de dezembro de 2022.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3F49888A

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.11.29.065 – TP - SDJ.

O Secretário do Desporto e da Juventude (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **COMPACTA ENGENHARIA, LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura em 03 de outubro de 2022 até 01 de abril de 2023.

CHOROZINHO-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:06F9D4E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.11.11.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2022 – SECULT, Contratante: Prefeitura Municipal de ERERÉ, através das Secretaria de Cultura e Turismo. Empresa: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede à Rua 1.136, 644 – Quadra 244, Lote 18, Sala 03, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP nº 74180-150, inscrita no CNPJ sob o nº 08.979.527/0001-11, valor global do lote I de R$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUSICAL ANTONIO PEDRO BESSA FREIRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. data da assinatura: 11/11/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: Leonardo Almeida Paulo, Secretário de Cultura e Turismo (contratante), Paulo Sergio Roriz – Representante – RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (contratada). a comissão.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6FDFADCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 545/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;
CONSIDERANDO ser o dia 15 de novembro, o Dia da Proclamação da República, conforme Lei n° 662/1949, ratificada pela Lei n° 10.607/2002, feriado em todo o território nacional;
CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro – segunda-feira – antecede o feriado da Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único - Fica ressalvada a regra do *caput* na Secretaria Municipal de Educação que seguirá seu calendário escolar regularmente.
Art. 2º. Fica assegurado, no âmbito deste Município, o Transporte Escolar da Rede Pública Estadual e o Transporte dos Universitários.
Art. 3º. Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.
Art. 4°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:26A707B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01/2022– TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01/2022 - TP.** A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalicías, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **HABILITADAS**: CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 07.544.576/0001-69, RSM PESSOA EIRELI, CNPJ: 33.159.524/0001-89, RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.876.676/0001-92, V6 CONSTRUTORA ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ: 26.749.547/0001-88, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, 2Y CONSULTORIA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES, CNPJ: 27.717.419/0001-15, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.044.788/0001-17, COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65, CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA – CALMAC, CNPJ: 00.375.792/0001-89, MSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.167.938/0001-42, CONSTRUTORA VERGAN ME, CNPJ: 15.420.180/0001-38, **INABILITADAS**: SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.959.960/0001-41, VIRGILIO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.992.393/0001-20, FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, CNPJ: 29.648.829/0001-87, MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES, CNPJ: 30.029.176/0001-37, D SOUSA RIOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, F ALISON ZUZA DO NASCIMENTO, CNPJ: 47.145.561/0001-42, F M CRUZ DE SOUZA – ME, CNPJ: 30.192.023/0001-06, JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.955.838/0001-74, N LANDY BOTO PORTELA – ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67, T SOUSA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 24.959.960/0001-41, F.J. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 11.049.189/0001-23, RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.461.971/0001-00, COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ: 17.441.277/0001-00, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, CNPJ: 35.237.870/0001-63.Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras/CE. 22 de julho de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:47828112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o Edital de AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES socioassistenciais locais para participação CHAMADA PUBLICA para a execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Comissão Especial Responsável pelo Programa Alimenta Brasil – PAB – Compra com Doação Simultânea, com a seguinte composição:

Presidente: Mirla Maria Mesquita de Almeida
Membro: Flávio Sousa Lima
Membro: José Marcondes Ximenes Feijão

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de novembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E3C6640C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2022

Edital de AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES socioassistenciais locais para participação CHAMADA PUBLICA para a execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Groaíras.

1. DO PROGRAMA

O Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares pronafianos(as) e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

DO OBJETIVO

Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares cadastrados, com cartão emitido através do SISALIMENTA/Ministério da Cidadania para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzido na unidade produtiva, em atendimento a Portaria 96/2020, Termo de Adesão celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Groaíras, para execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício de 2022/2023 , conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital.

Credenciamento de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) já aprovadas no exercício 2021, para receberem doações de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Groaíras, do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício 2022/2023.

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento á pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas,

asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).
REDE SUAS: CRAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 001 de 2020/2021, poderão ser contempladas por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS
4.1 Agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato do credenciamento exigido pelo presente edital de chamada pública;
Paragrafo único: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida durante a vigência da Proposta;
4.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou outro documento similar por ano civil;
4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas, aqueles produzidos com no mínimo 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), somente é permitido a aquisição de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;
4.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico), é permitido á aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao Município.

4.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no Município e que a DAP seja emitida pelo mesmo;

Os agricultores (as) familiares que foram APROVADOS em 2021, não poderão ser selecionados para a edição contemplada por este edital;

Os agricultores (as) familiares que participam do PAB-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

Os agricultores só poderão participar individualmente. Não serão aceitas propostas encaminhadas por cooperativas, associação de produtores ou quaisquer outra forma associativa;

Na seleção dos agricultores deverá obedecer aos critérios de até 15% de produtos processados, desde que o agricultor produza ao menos 70% dos seus ingredientes.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;
b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;
f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome e CPF do Responsável, Número de Identificação Social - NIS, data de nascimento do beneficiário, assinada e datada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (email , pendrive e ou cd).
i) Declaração da entidade (Saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

5.2. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “i” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5.3. Os documentos de habilitação dos agricultores (as) familiares fornecedores (as) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Formulário de inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (anexo) ;
b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
d) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e ou outro documento legal constituído e vigente durante a proposta;
e) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
f) Comprovante de endereço;
g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
h) Comprovante do NIS (número de identificação social).

5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

5.5. Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que já aderiram ao PAB/CDS em edições anteriores que já possuem cartão com status de emitido pelo SISALIMENTA Ministério da Cidadania, exceto aqueles com propostas aprovadas durante o período de 20 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores (as) familiares fornecedores (as) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretária de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, localizada á Avenida Manoel Machado de Araújo, N° 76 – Bairro: Padre Mororó, Município de Groaíras-CE, no período de 16 à 24 de novembro de 2022, de 07h às 11h e de 13h às 16h , endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAB/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea do Município de Município de Groaíras;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Groaíras ter entregue a documentação solicitada(homologada) e o Cadastro da Entidade no sistema do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea – Ministério da Cidadania (SISALIMENTA) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br e aprovada pela Coordenação Estadual do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea;

7.4 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logo marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Groaíras, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil;

7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC para a execução da edição do PAB/CDS 2022/2023 contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, seguiram tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (ANEXO V);

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção dos Agricultores (as) familiares (fornecedores (as) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.
b) Os agricultores (as) familiares selecionados poderão ser inseridos no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
9.2 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.3 O Edital de chamamento, credenciamento e seleção, o resultado final será divulgado no site e no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Groaíras no dia 25 de novembro de 2022 e na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar através do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 333/2022, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:00 as 16:00 h, em até 01 (um) dia antes abertura do certame.
Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletronico e/ou apresentada de forma ilegível.
A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.
O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.
Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Groaíras, e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea.

Groaíras /CE, 11 de Novembro de 2022

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras (CE)

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:01F161AA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 066/2022

Designa os Membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo simplificado, edital n° 023/2022, promovido pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Groaíras-CE.

O**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Groaíras, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital nº 023/2022, de 10 de novembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os membros responsáveis pela realização da seleção simplificada regida pelo Edital nº 023/2022, de 10 de novembro de 2022, que objetiva a formação de **banco de gestores escolares para atuação no âmbito das escolas públicas municipais.**

.

1	ANGELINA MARIA MELO MESQUITA	PRESIDENTE
2	IASMIN OLIVEIRA CARVALHO	MEMBRO
3	ELIOENE ALVES DE SOUSA	MEMBRO

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à análise conforme normas estabelecidas pelo Edital 023/2022, da Secretaria Municipal de Educação (SME), que dispõe acerca das diretrizes a serem adotadas no Processo Seletivo simplificado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0F9EF6AD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, dia 14 de novembro de 2022, para transportar os pacientes, Carlos Davi Dias Silva para Hospital SARAH, Luana Farias Melo para Hospital São Camilo no Município de Fortaleza- CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:49318D93

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº291/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40,motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (uma meia)diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza– CE, para transportar a paciente no dia 13 de novembro de 2022, Aila Maria Melo para Hospital HGF- Hospital Geral De Fortaleza no Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:ACDC4581

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº292/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú e Fortaleza -CE, no dia 16 de novembro de 2022 para transportar os pacientes, Antônio Tarcísio Rocha Barbosa para ABEMP- Hospital Pajuçara Dioniso lapa em Maracanaú –CE, Antônia Celia Araújo Oliveira para Hospital Haroldo Juaçara, Jean Cleberson Gomes Ramos para hospital Albert Sabin no município de fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C8053634

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária

Convoca os senhores e senhoras catadores para se reunirem em Assembleia de Fundação que se realizará na rua Monsenhor Furtado - Centro, na Secretaria Municipal de Saúde- auditório, no dia 21 de novembro de 2022, em primeira convocação às 09:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Constituição e Criação da Associação;
Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
Eleição e posse da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal.

Guaraciaba do Norte, 11 de novembro de 2022

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:4D454994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 022/2022-GP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,
CONSIDERANDO ser o dia 15 de novembro, próxima terça-feira, feriado nacional em comemoração à Proclamação da República nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública Municipal nos dias de expediente facultativo,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro (segunda-feira próxima), data que antecede o feriado em comemoração à Proclamação da República Federativa do Brasil, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, ressalvadas as atividades essenciais, emergenciais e urgentes de interesse público.
Art. 2º Fica delegada aos gestores das unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no referido dia, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 11 de novembro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:07E7ECD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2022

DECRETO N° 055/2022

Luto oficial no município de Ibiapina em virtude do falecimento da senhora RITA XIMENES DE ALCÂNTARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **Rita Ximenes de Alcântara**, ex-professora do Centro Educacional Zulmira Melo e uma educadora que contribuiu para a formação de muitos ibiapinenses.

CONSIDERANDO a contribuição profissional da professora Rita e sua dedicação exclusiva em formar os ibiapinenses e demais alunos de outras regiões no ensino de Língua Portuguesa.

CONSIDERANDO a autora que, em seu livro, Histórias de Minha Terra e de Minha Gente, tão primorosamente, descreveu a sua terra, usos, costumes, aos moldes de grandes escritores brasileiros.

CONSIDERANDO a cidadã exemplar, chefe de família, cujo ofício exerceu com maestria e singularidade.

DECRETA
Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Ibiapina, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **RITA XIMENES DE ALCÂNTARA**, que, em vida, prestou imensuráveis serviços à educação ibiapinense e ícone da cultura local.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 11 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:AECFB85C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 285/2022

Portaria Nº 285/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 04/11/2022, para participar de reunião com o Presidente do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto, com o intuito solicitar assistência técnica aos produtores de caju do município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E882617A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 286/2022

Portaria Nº 286/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/11/2022, para tratar sobre apoio para reforma do Ginásio José Borges dos Reis, na comunidade de Mutamba, no Município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí – Ceará, 07 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9F63CA14

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 287/2022

Portaria Nº 287/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/11/2022, para, acompanhado dos Vereadores Srs. Cláudio Roberto de Carvalho e Francisco Hélio Fernandes Rebouças, participarem de reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará, com o intuito de solicitar a construção de um Cais Pesqueiro para o município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4018D948

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 288/2022

Portaria Nº 288/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/11/2022, para acompanhado dos Vereadores Srs. Sidivânio da Cruz Honório e Francisco Hélio Fernandes Rebouças, participar de reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará, com o intuito de solicitar a construção de um Cais Pesqueiro para o município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0984907E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 289/2022

Portaria Nº 289/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 25/10/2022, para acompanhado dos Vereadores Srs. Cláudio Roberto de Carvalho e Sidivânio da Cruz Honório, participarem de reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará, com o intuito de solicitar a construção de um Cais Pesqueiro para o município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:19B307CB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 290/2022

Portaria Nº 290/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/11/2022, para acompanhado do Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, participar de reunião, junto ao gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, com o intuito de tratar sobre a Semana Municipal da Pesca no município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:71B49EAA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 291/2022

Portaria Nº 291/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/11/2022, para acompanhado do Vereador Sr. Normando Nonato da Silva participar de reunião, junto ao gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, com o intuito de tratar sobre a Semana Municipal da Pesca no município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A4309E63

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE DIRETRIZES E REGULAMENTA O TURISMO DE OBSERVAÇÃO DE PEIXES-BOIS MARINHOS (*TRICHECHUS MANATUS*), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI COMPLEMENTAR**.

Art. 1º. A presente Lei Complementar tem por objetivo estabelecer diretrizes e regulamentar o denominado "Turismo de Observação" do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), no âmbito do Município de Icapuí/CE.
Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, considera-se "Turismo de Observação" como sendo uma modalidade de "Ecoturismo", o qual se caracteriza por utilizar, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentivando sua conservação e buscando a formação de uma consciência ambientalista mediante a interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas, tendo o Turismo de Observação por princípio garantir a contemplação de animais

silvestres, minimizando os impactos negativos às populações e ao ambiente em que vivem.

Art. 2º. Será autorizada a prática do Turismo de Observação do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), desde que observadas as diretrizes estabelecidas na presente Lei e as demais disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 3º. Para a prática do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho, será necessário que os condutores ambientais passem por processo de formação, ministrado por instituição capacitada, membro da Rede de Educação Ambiental do Peixe-boi (REAMP), e sejam credenciados pela competente entidade licenciadora municipal, o Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA.

Parágrafo Único. A formação de que trata o *caput* buscará ser interdisciplinar, com a colaboração de outras instituições, dentro das suas expertises**.**

Art. 4°. Para fins do disposto nesta lei o condutor ambiental do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho é o profissional capacitado para conduzir/guiar visitantes/turistas para a prática do Turismo de Observação do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), observadas as diretrizes estabelecidas na presente Lei e as demais disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 5º. Para fins da emissão da autorização/credenciamento do condutor ambiental do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho, o Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

O condutor ambiental do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho deverá comprovar possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de residência no Município de Icapuí/CE;

O condutor ambiental do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho deverá apresentar certificado/declaração de formação/capacitação, devendo manter sua qualificação dentro da validade, fazendo os cursos de capacitação e reciclagem oferecidos por instituição capacitada, membro da Rede de Educação Ambiental do Peixe-boi (REAMP), na forma do disposto no art. 3º desta Lei, bem como de decreto regulamentar;

O condutor ambiental do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho deverá comprovar ser maior de 18 (dezoito) anos;

O condutor ambiental do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho deverá apresentar Certidões negativas de antecedentes criminais expedida pela polícia civil, polícia federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

§1°. O credenciamento será restrito a 30 (trinta) condutores ambientais do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho.

§2°. A credencial terá validade de 02 anos e são intransferíveis e inegociáveis.

§3º. Os cursos de formação, capacitação e reciclagem de que trata o art. 3° e inciso V deste artigo deverá ser atualizado a cada dois anos, não sendo válido certificado e/ou declaração de curso realizado a mais de dois anos do pedido de credenciamento.

§4º. O Condutor Ambiental do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho que apresentar alguma conduta em desacordo com a presente Lei ou em desacordo com alguma legislação pertinente à matéria, submeter-se-á a processo administrativo para perda de seu credenciamento e multa, na forma do disposto nessa lei complementar e eventual norma infralegal que a regulamente, não afastando a possibilidade de responsabilização civil e criminal.

Art. 6º. Para a prática do Turismo de Observação do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), as embarcações deverão possuir, obrigatoriamente, as seguintes características:

Possuir autorização de operação para passeio emitida pela Capitania dos Portos e deverão estar de acordo com as normas de segurança no mar e navegação da Marinha do Brasil (NORMAM - 03/DPC);

Respeitar os limites de passageiros e tripulantes definidos pela Marinha do Brasil - Capitania dos Portos do Ceará;

Possuir lixeira a bordo;

Possuir protetor de hélice (para as embarcações com propulsão a motor);

Possuir motor abaixo de 32hp;

Estar com a credencial dentro do período de validade.

Obedecer as disposições legais referentes à segurança de tráfego de embarcações;

Art. 7º. O Turismo de Observação do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), no entorno dos denominados "Cativeiros de Aclimatação", que são estruturas utilizadas para abrigar peixes-boi reabilitados em cativeiro ao ambiente natural, observará as seguintes disposições:

I. A visita no entorno do Cativeiro de Aclimatação deverá ser realizada por, no máximo, 02 (duas) embarcações por vez;

II. Fica estabelecido o limite de 10 (dez) viagens por dia, para passeios no entorno dos Cativeiros de Aclimatação;

III. O tempo máximo de permanência de uma embarcação próximo ao Cativeiro de Aclimatação, para fins de observação dos animais, é de 20 (vinte) minutos;

IV. O motor da embarcação deverá ser desligado ao atingir a distância de 15 (quinze) metros das boias de delimitação da área do Cativeiro de Aclimatação;

V. O limite demarcado pelas boias deverá ser respeitado e, em hipótese alguma, as embarcações e/ou banhistas deverão ultrapassá-las;

VI. Fica proibido a emissão de ruídos excessivos, a uma distância razoável de 30 (trinta) metros do Cativeiro de Aclimatação;

VII. Fica proibido transportar, vender e o consumir bebidas alcóolicas e alimentos, a bordo da embarcação;

VIII. É obrigatória a presença de condutor ambiental de embarcação credenciado a bordo da embarcação que operar para Turismo de Observação no entorno do Cativeiro de Aclimatação;

Art. 8º. O Turismo de Observação do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), em vida livre, de forma a reduzir os riscos de eventuais colisões e molestamentos, que podem machucar, ferir ou provocar danos à saúde e bem-estar dos animais, observará as seguintes disposições:

I. Ao observar um espécime ou grupo de Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), deve-se manter distância mínima de 50 (cinquenta) metros;

II. Manter sempre os motores ligados desengrenados (no caso de motores de popa), quando em atividade de observação direta, para evitar acidentes;

III. O motor poderá ser engrenado quando a embarcação estiver no mínimo há 30 (trinta) metros de um espécime ou grupo de Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*);

IV. Deverá ser evitada mudança de direção e sentido de rumo, das embarcações utilizadas, com o intuito de aproximação, para evitar eventuais acidentes com o Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*);

V. Não perseguir qualquer Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), não interromper ou tentar alterar e dirigir o curso de deslocamento dos Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), ainda que respeitada a distância citada anteriormente;

VI. Não se aproximar de grupos de Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), dividindo-os ou dispersando-os;

VII. Não se aproximar de qualquer Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*) quando este estiver acompanhado de filhote ou durante manejo;

VIII. Manter a velocidade da embarcação baixa e constante, não excedendo 10 km/hora;

IX. Não produzir, durante a realização do passeio, ruído excessivo, tais como: gritos, música, percussão de qualquer tipo ou semelhante, além daqueles gerados pela operação normal da embarcação, bem como, na proximidade dos animais (50 metros), que os façam ser perturbados e atraídos;

X. Não tocar, oferecer alimento ou bebida ao Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), bem como não nadar com os animais;

XI. Não tentar atrair o Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*) por qualquer meio;

XII. Não permitir mergulhos e banhos em áreas que estejam sendo utilizadas por Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*) no momento do passeio, respeitando a distância mínima de 50 (cinquenta) metros dos animais;

XIII. Não transportar, vender e/ou consumir bebidas alcóolicas e alimentos a bordo da embarcação;

XIV. O tempo de observação durante os passeios não deverá exceder 20 minutos a partir da visualização do (s) animal (s);

XV. Não despejar qualquer tipo de detrito, substância ou material, observadas as demais proibições de despejos de poluentes previstas em Lei (NORMAM-03/DPC);

XVI. Apenas uma embarcação poderá se aproximar de cada vez dos Peixes-boi marinho (*Trichechus manatus*), ainda que respeitadas as distâncias estabelecidas;

XVII. É obrigatória a presença de condutor ambiental de embarcação credenciado a bordo da embarcação que operar para Turismo de Observação de peixes-boi em vida livre;

Art. 9º. As pessoas praticantes de atividades de lazer, esportes aquáticos, mergulho, banho, etc., com o intuito de prevenir acidentes e molestamentos, que podem colocar em risco a saúde e bem-estar dos Peixes-boi marinho (*Trichechus manatus*), deverão observar as seguintes disposições:

I. Manter a distância mínima de 50 metros de qualquer peixe-boi marinho;

II. Não se aproximar de grupos de peixes-boi, dividindo-os ou dispersando-os;

III. Não interromper o curso de deslocamento de peixes-boi ou tentar alterar ou dirigir este curso;

IV. Não perseguir qualquer peixe-boi, ainda que respeitada a distância citada anteriormente;

V. Evitar ruídos excessivos na proximidade dos animais que os perturbe ou atraia;

VI. Não tocar, oferecer alimento ou bebida aos peixes-boi, bem como nadar com os animais, atitudes como essas são consideradas como molestamentos;

VII. Não tentar atrair os peixes-boi por qualquer meio;

Art. 10. Para a operação de embarcações de turismo comercial para a observação de Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*) em Icapuí/CE é obrigatória a provisão, em caráter permanente, de informações interpretativas sobre tais animais e suas necessidades de conservação, aos turistas transportados na embarcação.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se embarcação de turismo comercial aquela que transporta passageiros com finalidade turística, mediante pagamento.

Art. 11. As embarcações definidas nesta lei não poderão transportar ou fazer uso de equipamentos para pesca profissional.

Art. 12. Além do cumprimento do disposto nos artigos anteriores desta lei e das normas de proteção ao meio ambiente, sobretudo, da proteção do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*) e demais espécies ameaçadas de extinção, são deveres do Condutor Ambiental do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho:

I - Tratar o turista/visitante com urbanidade, prestando-lhe as informações que forem solicitadas, no âmbito de suas atribuições;

II – Esclarecer o Turista/Visitante qual roteiros utilizará para o passeio, bem como todas as informações necessária, evitando qualquer tipo de situação constrangedora que possa incomodar o turista ou infringir as normas estabelecidas nesta lei e demais instrumentos regulamentares;

III - Comunicar ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SEDEMA e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR qualquer alteração em seus dados cadastrais ou prática que tenha conhecimento em desacordo com o disposto nessa lei;

VIII – Manter seus cursos de formação/capacitação sempre atualizados, não tendo validade cursos com conclusão a mais de dois anos;

IX - Cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente;

XI - Não ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que comprometam as condições de segurança no exercício da atividade profissional.

Art. 13. Os Condutores Ambientais do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho e responsáveis por embarcações que praticarem atos em desacordo com o disposto nessa lei e demais leis de proteção ao meio ambiente, estão sujeitos as seguintes sanções:

I – suspensão das atividades por 15 (quinze) dias e multa de 100 a 2.500 UFMs;

II – cancelamento do credenciamento da atividade de condutor e multa de 100 a 2.500 UFMs, na hipótese de reincidência;

Parágrafo Único. A falta de credenciamento do Condutor Ambiental do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho, do responsável pela embarcação ou do sujeito de que trata do art. 9° desta lei, não isenta a responsabilização do autuado a aplicação e pagamento da multa.

Art. 14. O Condutor Ambiental do Turismo de Observação do Peixe-boi-marinho credenciado que vier a conduzir embarcação em desacordo com o disposto no art. 6° desta Lei será descredenciado, sem prejuízo da incidência das demais sanções.

Art. 15. O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA será responsável pela adoção das medidas necessárias para a efetivação das disposições constantes na presente Lei, inclusive, pela aplicação das respectivas sanções, respeitado procedimento sancionatório disposto em regulamento próprio.

Art. 16. Para emissão, pelo Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, do credenciamento de Condutores Ambientais será cobra uma taxa, tendo essa como fato gerador o exercício do Poder de Polícia do Município na fiscalização e autorização da realização de atividades que possam causar degradação e impactam o meio ambiente.

Art. 17. A quantificação da Taxa para credenciamento de condutores ambientais será correspondente ao valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM, em conformidade ao que dispõem, o art. 2º, VII, da Lei nº 542/2010 e Decretos que a atualizam.

Art. 18. Para efeito do disposto nesta Lei, a Prefeitura Municipal de Icapuí/CE, seus órgãos e entidades buscarão celebrar convênios e outras formas de parceria com outros entes, órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, bem como com a iniciativa privada, a fim de garantir o cumprimento das normas pertinentes a mencionadas atividades.

Art. 19. Demais disposições pertinentes à presente Lei, bem como eventuais casos omissos, serão tratados em Decreto Municipal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 10 de novembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:46DFB551

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 929/2022, DE 10 DE NOVEMRBO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 929/2022, DE 10 DE NOVEMRBO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REDONDA P.A REDONDA (ACOR), CNPJ: 01.696.128/0001-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, autorizado a repassar à Associação Comunitária Redonda P.A Redonda (ACOR), CNPJ: 01.696.128/0001-02, entidade declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal 265/1998, de 30 de abril de 1998, o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a partir da Assinatura do Termo de Convênio a novembro de 2023.

§ 1º O repasse de que trata o caput visa ao atendimento das despesas mensais com fornecimento de energia elétrica para operação do sistema de abastecimento de água nas comunidades do Incra e Assentamento São Francisco, nesta Urbe.

§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação Comunitária Redonda P.A Redonda (ACOR), CNPJ: 01.696.128/0001-02, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os prazos e valores já descritos.

Art. 2º A entidade beneficiada com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas do valor recebido, sob pena de ter suspensos os próximos repasses.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:
I – ofício encaminhando a prestação de contas;
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Comunitária Redonda P.A Redonda (ACOR), CNPJ: 01.696.128/0001-02;
III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo;
VI – demais condições previstas nos artigos 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º Considerada inadimplente, pelas situações previstas no art. 55 da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 4° Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a Associação Comunitária Redonda P.A Redonda (ACOR), CNPJ: 01.696.128/0001-02, deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:C5B87B5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 928/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 928/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Icapuí/CE, ajuda de Custo exclusivamente aos médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB", criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os Médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da LEI Nº 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 e Decreto nº 10.283/2020, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Icapuí/CE tão somente a responsabilização pelo custeio da ajuda de custo tratada no art. 1º desta lei.

Art. 3º - A Ajuda de Custo será repassada durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do(a) médico(a) participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no § 9º, do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013.

Art. 4º - Fica fixada a Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a ser paga mensalmente exclusivamente aos médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde, por meio da PORTARIA GM/MS Nº 3.193 DE 2 DE AGOSTO DE 2022, com atuação no âmbito do Município de Icapuí/CE.

Art. 5º - Os médicos farão jus à Ajuda de Custo desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município de Icapuí/CE e ao Ministério de Saúde.

Art. 6º - No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão da vantagem prevista nesta Lei.

Art. 7º - A vantagem instituída por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Icapuí/CE, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado.

Art. 8º - As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado por esta Lei, baseada na PORTARIA GM/MS Nº 3.193 DE 2 DE AGOSTO DE 2022, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA, Lei no 1.071, de 23 de setembro de 2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei no 1058/2021, de 01 de julho de 2021, mediante inclusão da ação "Implantação e Manutenção do Projeto Médicos pelo Brasil - PMpB" no programa 0801 - APOIO E INCENTIVO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 10. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento vigente.

Art. 11. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2022, data de vigência da PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:D106FD81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 927/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 927/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Icapuí para o exercício financeiro de 2023.

Raimundo Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação do poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023, que trata sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para a devida análise e aprovação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icapuí para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal o montante de R$ 155.213.050,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões duzentos e treze mil e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual valor:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2° A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 1°, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingencia totalizando o montante de R$ 155.213.050,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões duzentos e treze mil e cinquenta reais), sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

I - Orçamento Fiscal: R$ 111.623.200,00 (Cento e onze milhões seiscentos e vinte e três mil e duzentos reais) e;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 43.589.850,00 (quarenta e três milhões quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) e;

FONTES DE RECURSOS	VALOR EM R$
Receitas Correntes	**138.471.050,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.277.000,00
Receita de Contribuições	4.051.000,00
Receita Patrimonial	2.317.050,00
Receita de Serviços	3.211.000,00
Transferências Correntes	115.001.000,00
Outras Receitas Correntes	614.000,00
Receitas Correntes – Intra	**8.670.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	14.000,00
Receita de Contribuições	8.305.000,00
Receita de Serviços	351.000,00
Receitas de Capital	**19.590.000,00**
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	19.589.000,00
Dedução de Receitas	**(11.518.000,00)**
Dedução do FUNDEB	(11.114.000,00)
Outras Deduções de Receitas	(404.000,00)
TOTAL GERAL	**155.213.050,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3°. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 155.213.050,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões duzentos e treze mil e cinquenta reais) distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R$ 111.623.200,00 (Cento e onze milhões seiscentos e vinte e três mil e duzentos reais) e;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 43.589.850,00 (quarenta e três milhões quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 4° A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária no desdobramento abaixo e será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
Câmara Municipal de Icapuí	4.702.791,71
Secretaria de Governo	4.153.000,00
Controladoria e Ouvidoria Geral	508.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	8.664.000,00
Secretaria de Educação	42.222.500,00
Secretaria de Saúde	27.366.850,00
Secretaria de Assistência Social	3.859.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Saneamento	39.103.908,29
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura Meio Ambiente e Pesca	3.242.000,00
Secretaria de Cultura	1.954.000,00
Secretaria de Esporte e Juventude	1.692.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	12.364.000,00
Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí	699.000,00
Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	793.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3.889.000,00
TOTAL GERAL	**155.213.050,00**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5o. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até os limites de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma autorizada por esta lei, tendo em vista as redações do artigo 29 da Lei Municipal n° 914, de 30 de Junho de 2022 mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – Utilizando-se a fonte de recursos prevista no inciso I do § 1° e § 2° do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, até o limite da diferença entre ativo e passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no Exercício de 2022.

II – Utilizando-se da fonte de recurso excesso de arrecadação representando pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1° e § 3° e 4°, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000.

III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.

IV – Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções n° 40 e 43 do Senado Federal.

Parágrafo Primeiro: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado pelo Chefe do Poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares para remanejamento de dotações orçamentárias, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando-se a fonte de recurso descrita no artigo 43°, § 1°, III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, até o limite de 80% (trinta por cento) do valor do Orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo: O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6° Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta lei.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7° O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme

definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.
Art. 8° Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir:
I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função (Anexo I);
II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias (Anexo II);
III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
IV – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;
V - Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI - Despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, de aplicação e fonte de recursos;
VII – Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
VIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações;
IX - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos;
X – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Funções;
XI – Demonstrativo das fontes de recursos utilizados no Orçamento.
XII – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 9° O Chefe do Poder Executivo fixará nesta lei, Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa e fonte de recursos das atividades, projetos e operações especiais, podendo incluir e alterar as fontes de recursos no QDD, conforme autoriza o artigo 5° desta lei.
Art. 10° Ficará definido nesta lei o repasse ao Poder Legislativo Municipal no percentual de 7% (sete por cento) conforme os termos do artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009 e Instruções Normativas ou Acórdãos com entendimento formulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Parágrafo Único: O Chefe do Poder Executivo fixará por meio de decreto os recursos financeiros a serem repassado ao Poder Legislativo para o exercício de 2023, fixados com base na receita arrecadada no exercício de 2022, conforme disposto artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009.
Art. 11° Ficam incluídas e ou alterados automaticamente no Plano Plurianual, os programas, ações, projetos e atividades constantes da presente Lei, bem como alterações nos seus respectivos valores e metas por ocasião das prioridades da administração e por conta do comportamento das receitas arrecadadas.
Art. 12° O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 13° O Poder Executivo divulgará no sítio oficial do Município a Lei Orçamentária Anual para fins de transparência à sociedade civil.
Art. 14° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 27 de Outubro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:CB6DF303

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS (TITULAR E SUPLENTE) DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO DE TÁXI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS (TITULAR E SUPLENTE) DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO DE TÁXI

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 051/2014, de 26 de maio de 2014 e pelo Decreto n° 038/2017, de 25 de julho de 2017, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, CARMEM JÚLIA DA COSTA, CONVOCA, por meio do presente edital, a comunidade icapuiense para a Assembleia Geral dos membros do Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi, para realização da ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS (TITULAR E SUPLENTE) DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO DE TÁXI, a realizar-se no auditório da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Avenida 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, no dia 16 de novembro de 2022, às 10h (dez horas).

Em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 051/2014 e pelo Decreto n° 038/2017, o processo eletivo, a realizar-se na data supra, destina-se à escolha de 01 (um) representante dos usuários, entre cidadãos icapuienses de reputação ilibada no município, não podendo este ser servidor público municipal, escolhido através de assembleia, amplamente divulgada e convocada pela Secretaria de Administração e Finanças. Além do representante escolhido, também será escolhido seu respectivo suplente, que não possui direito a voto nas deliberações do conselho, salvo quando substituir o titular.

Icapuí-Ceará, 07 de novembro de 2022.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:69F43A80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020, de 02 de fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 2022.08.26.02-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de insumos e materiais de limpeza e higiene, material de proteção individual (EPI), descartáveis e equipamentos de cozinha, para suprir as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

Francisco Almino Uchôa - Demais, estabelecida na Rua Deocleciano Bezerra, nº 664, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Titular/Administrador. **Vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 08.**

R S Comércio de Importados Eireli - ME, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o senhor Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador. **Vencedora dos Lotes 06, 07, 09, 10, 11 e 12.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CECE59D3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmada com as empresas, como a seguir discrimina:

01. Francisco Almino Uchôa - Demais, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 644, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Titular/Administrador. Vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 08.
02. R S Comércio de Importados Eireli - ME, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o senhor Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador. Vencedora dos Lotes 06, 07, 09, 10, 11 e 12.

Processo: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2022.08.26.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018 e o Decreto Municipal 037/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2022.11.08.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de insumos e materiais de limpeza e higiene, material de proteção individual (EPI), descartáveis e equipamentos de cozinha, para suprir as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 1.695.416,30 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 08 de novembro de 2022. **Vigência:** de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elementos de Despesas**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Ana Laura de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 08 de novembro de 2022, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:212A0316

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a pessoa física **Francisco de Assis de Araújo Costa**, com endereço na Rua José Eriton Barros Costa, n° 178, Veneza, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-106, inscrita no CPF sob o nº 480.778.013-15, Vencedora do Lote Único, como a seguir discrimina: **Fundamentação Legal:** o presente contrato tem como fundamento o Contrato Direto sob o nº **CD-2022.10.31.01.-PMI/FUSPI**, como também artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.11.08.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de serviços de eletricista, no Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor do Contrato: R$ 6.999,00** (seis mil e novecentos e noventa e nove reais). **Data de Assinatura:** 08 de novembro de 2022. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu) e **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços Terceiros / Pessoa Física. **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 08 de novembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:51EBB62A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
AVISO HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.03-PMI-SECES – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reformas de escolas municipais através do convênio nº 095/2022 firmado com a Secretaria de Educação do Estado-MAPP-2175, de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto/Orçamento básico de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE, **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES-ME**, com sede na Rua Paula Alves Ferreira Quintino, 237, sala A – Bairro Altiplano, CEP: 63.505-450, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.876.618/0001-50, através do representante lega o Sr. José Ferreira Amorim. Vencedora com o menor valor Global de R$ 1.612.678,04 (um milhão seiscentos e doze mil e seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,
Secretária, 10 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:16B34857

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR, A SENHORA MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO CARONA **N°. 2022.10.13.03-PMI-SECES**, VEM POR INTERMÉDIO DESTA, **PUBLICAR** O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A PESSOA JURÍDICA **EDITORA PETER ROHL LTDA**, INSCRITA **CNPJ Nº. 12.529.451/0001-08**, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. ELPÍDIO FÉLIX DE SOUZA JUNIOR. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2017. **OBJETO:** A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESTRUTURADOS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ECUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR/CE. VALOR GLOBAL:** R$ 419.580,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A PARTIR DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 0901-12.361.0022.2.042, E ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

IGUATU (CE), 04 DE NOVEMBRO 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES-
Secretária.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:28EC077D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **INFORSUL COMERCIO DE**

PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, com sede na Rua Professor João Coelho, 66, Sala 18 – Bairro: Centro – Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o n° 26.935.308/0001-12**,** através de sua Titular/ Administradora**,** Kátia Regina de Sousa Rodrigues, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.10.14.01-PMI-SECES**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto**: Aquisição de materiais elétricos de iluminação decorativa, para ser utilizada como decoração alusiva ao natal 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES, do município de Iguatu-CE, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. **Valor global:** R$ 311.589,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais). **Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 09 de novembro de 2022. **Dotação orçamentária:** sob a rubrica nº. 0901-131220055.2.252 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Marluce Torquato Lima Gonçalves – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Iguatu-CE, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:754D719F

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD
PORTARIA Nº 30/2022

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE MOTORISTAS OFICIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O secretário Municipal de Secretaria de segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, Antônio Alves da Cunha Filho, nomeado pela portaria nº 581/2022 no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 17 da Lei Municipal n° 2.974/22 PCCV GCM.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade ao quadro oficial de condutores.

Art. 2°. Segue abaixo a lista com nomes e matrículas.

Nº	MAT	SERVIDOR
1	53173	ALEX RODRIGUES DE ABREU
2	11992	FRANCISCO CRUZ DE SOUZA
3	12572	GLEIDSON DE OLIVEIRA
4	12142	IDVANIO GONÇALVES LAURINDO
5	52894	JEFFERSON DE ARAÚJO LAVOR
6	54652	JOÃO CARLOS HOLANDA LAVOR
7	60063	JONATHAN MOREIRA DE MORAES BEZERRA
8	11965	JOSE BONFIM DA SILVA LAVOR
9	54650	JOSE PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO
10	54584	MAURICIO MOREIRA DO CARMO
11	54719	PAULO EDUARDO BEZERRA PINHO
12	62847	ROBERIO SILVA DE SOUZA
13	3076	ROBERTO SATURNINO DE OLIVEIRA
14	20747	SAMUEL LEONIDAS VIANA DE MELO
15	54698	TASCIANO OLINDA BARROS
16	12037	WILLIAM ALVES MOREIRA
17	54521	SYULIANE ARAUJO DA SILVA
18	11968	JOSÉ RENAN FEITOSA FILHO

Art. 3º. Revogar a Portaria N° 20/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD de Iguatu/CE, em 10 de novembro de 2022.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – Spd

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B6E9B34A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 05 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 11, inciso I, no Artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências,

CONSIDERANDO o art. 22 da LOAS, que conceitua benefícios eventuais como as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.197, de 05 de Junho de 2008, que institui os Benefícios Eventuais previstos no art. 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a presente matéria em âmbito municipal, adequando os benefícios eventuais ao cenário atual;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania, direitos sociais e humanos.

Art. 2º O Benefício Eventual se destina às famílias com impossibilidade de arcarem, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

Art. 3º Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da política da assistência social, os itens relacionados a programas, projetos e serviços de saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de rodas, muletas, fraldas geriátricas, aparelhos ortopédicos, leites e dietas de prescrição especial, transporte para demandas de saúde ou outro), educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), esporte (material esportivo, uniforme, etc.) e demais políticas setoriais, conforme preconiza o art. 1º da Resolução do CNAS nº 39/2010.

Art. 4º Os Benefícios Eventuais integram, organicamente, as garantias do Sistema de Assistência Social - SUAS, assim, serão coordenados e

executados através do Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município.
Art. 5º A concessão dos Benefícios Eventuais à família e seus membros será condicionada à vivência de situação de vulnerabilidade temporária e risco social, cuja ocorrência fragilize o indivíduo e/ou a unidade familiar.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6° São formas de benefícios eventuais:

I. Benefício Eventual por Nascimento;

II. Benefício Eventual por Morte;

III. Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária;

IV. Benefício Eventual por Calamidade Pública;

Seção I
Benefício Eventual por Nascimento

Art. 7º O benefício eventual por nascimento, concedido na forma de auxílio- natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade temporária advinda por nascimento de membro da família.

§ 1º O auxílio natalidade deve ser concedido na eventualidade de nascimento de um membro da família para atender aspectos como: necessidade do recém-nascido; apoio à mãe nos casos de natimorto ou com morte do recém-nascido; apoio à família em caso de morte da mãe, sempre em observação à qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O auxílio-natalidade poderá ser concedido a partir de 28 (vinte e oito) semanas de gestação, e/ou até sessenta dias após o nascimento, a depender da especificidade do caso.

§ 3º A concessão desse benefício deve ser realizada através das Unidades, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, exceto em casos emergenciais, na inviabilidade do atendimento na Unidade CRAS, onde a concessão será realizada via Órgão Gestor responsável pelos Benefícios Eventuais, quando solicitado através de Assistente Social de outra instituição.

Art. 8º O auxílio natalidade será concedido respeitando as seguintes condições:

I - Vivência de situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, sendo identificada através de um dos seguintes instrumentos:

a) Relatório com parecer técnico, quando solicitado via CRAS;

b) Relatório com parecer social, quando solicitado por meio de Assistente Social de outra instituição.

Art. 9º O processo administrativo para concessão do auxílio-natalidade deve conter:

I - Instrumental padrão para identificação e requerimento do benefício, contendo informações socioeconômicas do beneficiário;

II - Cópias de documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência do beneficiário;

III - Relatório com parecer técnico, quando solicitado via CRAS;

IV - Relatório com parecer social e instrumental padrão enviado por meio do setor de benefícios eventuais, o qual será devolvido devidamente preenchido, quando solicitado por meio de Assistente Social de outra instituição.

Parágrafo único. Quando o benefício eventual for solicitado por meio de Assistente Social de outra instituição, este profissional deverá organizar a documentação descrita neste artigo e remeter via e-mail para a coordenação de Benefícios Eventuais.

Seção II
Benefício Eventual por Morte

Art. 10. O benefício eventual por morte, concedido na forma de auxílio-funeral, é voltado a suprir as necessidades da família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de um de seus membros, garantindo o custeio das despesas do funeral, velório e sepultamento, podendo o translado ocorrer na forma de prestação de serviços, observando os preceitos seguintes:

I - Deve cobrir o custeio de despesas com urna funerária, velório, sepultamento e outros procedimentos necessários que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, a fim de conceder apoio para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

II - O benefício deverá ser solicitado, presencialmente ou via telefone, à coordenação de Benefício Eventuais do município de Iguatu/CE, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

III - Os serviços funerários serão pagos obedecendo às normas da Administração Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - Despesas relacionadas com liberação do corpo em outro município, tais como transporte da família, alimentação, dentre outras, não serão de responsabilidade da Política de Assistência social.

Art. 11. O requerimento do auxílio-funeral será realizado por representante da família, com documento comprobatório e/ou representante de instituição que esteve acompanhando e acolheu ou atendeu a pessoa antes do seu falecimento.

Art. 12. O auxílio-funeral será concedido conforme preconizado na Lei Municipal 1.197/2008, respeitando as seguintes condições:

I - Vivência de situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, sendo identificada através de um dos seguintes instrumentos:

a) Relatório com parecer técnico, quando solicitado via CRAS, CREAS e parecer social quando solicitado por outras instituições.

II - Comprovação da necessidade do benefício, através de autodeclaração padrão, quando solicitado no próprio Órgão Gestor, em situações emergenciais.

Parágrafo único. Nos casos em que a pessoa falecida não possua documentação civil, o benefício poderá ser concedido com base nas informações contidas no relatório produzido pelo Assistente Social da instituição.

Art. 13. O processo administrativo para concessão do auxílio-funeral deve conter:

I - Instrumental padrão para identificação e requerimento do benefício, com informações socioeconômicas do requerente e da pessoa falecida;

II - Cópia de documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência do requerente;

III - Cópia de documento oficial com foto, CPF e declaração de óbito da pessoa falecida;

IV - Relatório com parecer técnico, quando solicitado via CRAS, CREAS e parecer social quando solicitado por outras instituições;

V - Autodeclaração da necessidade do benefício, quando solicitado no próprio Órgão Gestor, em situações emergenciais;

VI - Relatório com parecer social e instrumental padrão, enviado por meio do setor de benefícios eventuais, o qual será devolvido devidamente preenchido, quando solicitado através de Assistente Social de outra instituição.

§ 1º Quando o benefício eventual for solicitado através de Assistente Social de outra instituição, este deverá organizar a documentação descrita neste artigo e remeter via e-mail para a coordenação de Benefícios Eventuais.

§ 2º O parecer social, quando solicitado por Assistente Social de outras instituições, deve ser elaborado com base nas informações relatadas pelo solicitante e observações do profissional responsável pelo atendimento no momento da acolhida.

Seção III
Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária

Art. 14. O benefício eventual por vulnerabilidade temporária consiste no atendimento em situações de vulnerabilidade caracterizadas pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, como a privação de bens e de segurança material; danos, agravos sociais e ofensas decorrente da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana da família; falta de alimentação, de domicílio, de documentação; situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus dependentes; dentre outras situações sociais que comprometam a sobrevivência do sujeito, assim entendidos:

I - Concessão de Alimentos: a oferta de benefício nas situações de vulnerabilidade temporária por falta ou dificuldade de acesso a alimentos, concedido na forma de bens de consumo, tais como: kits nutricionais ou cestas de alimentos, observando:

a) A oferta deve ser realizada de forma gratuita e sem exigência de contrapartida, afastada de qualquer conotação discriminatória, assistencialista ou em caráter de doação;

b) O benefício eventual por vulnerabilidade temporária na forma de alimentos, deve ser visto na ótica do direito de cidadania e do direito humano à alimentação, princípio estruturante da política de segurança alimentar e nutricional.

II - Concessão de Auxílio-Moradia: a oferta de benefício concedido nas situações de riscos, perdas e danos decorrentes da falta de domicílio que caracterizam vulnerabilidade temporária.

a) Nos casos em que haja necessidade de pagamento de locação de imóvel residencial, será concedido por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, por igual período, mediante parecer técnico do CRAS e/ou CREAS;

b) O benefício auxílio moradia será concedido via contrato de locação de imóvel, no valor de até 1/2 do salário do mínimo, via transferência bancária ao locador do imóvel.

III - Concessão de Auxílio-transporte terrestre ou aéreo: a oferta de benefício de auxilio transporte, quando identificada a situação de vulnerabilidade temporária e necessidade de restabelecimento das seguranças sociais, através da concessão de passagens intermunicipais ou interestaduais à famílias ou indivíduos que se encontrem em trânsito, situação/trajetória de rua ou residindo no munícipio e que desejam retornar a cidade de origem ou com referências familiares, dentre outras situações.

a) O benefício Auxílio-transporte será concedido após justificativa técnica fundamentada, com vistas a atender a superação das adversidades identificadas;

b) O benefício Auxílio-transporte será concedido via contrato com empresa atuante na aérea.

c) Este benefício será prestado uma única vez, no período de 01 (um) ano, a contar da data de sua concessão.

d) Em casos de violência intrafamiliar ou risco de morte, poderá ser efetuada nova concessão dentro do período indicado na alínea anterior, mediante parecer técnico.

e) No caso de pessoas em trânsito no município e que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, o destino da passagem será definido pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, levando-se em consideração o destino final e as possibilidades financeiras e materiais do Município.

f) Não é de incumbência da Secretaria Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania o fornecimento de transporte e passagens a pessoas e/ou familiares em casos de demandas pertinentes ao contexto de saúde.

IV - Documentação Civil: a oferta de benefício concedido para obtenção da segunda via de documentos que exijam o pagamento de taxa de emissão, após a verificação da inexistência de gratuidade para este fim.

a) A concessão será efetuada através de encaminhamento, asseguradas as gratuidades prevista na legislação;

b) A equipe técnica responsável pela concessão desse benefício deve identificar a situação de vulnerabilidade temporária, caracterizada pela falta de documentação, e atuar para que o acesso aos documentos necessários seja garantido com celeridade.

§ 1º O município poderá conceder outros tipos de benefícios não especificados neste Decreto, com vista a enfrentar riscos e danos sociais, considerando que a situação de vulnerabilidade temporária pode reunir diversos eventos que comprometem as seguranças sociais e a dignidade das famílias e indivíduos, conforme dispõe o Decreto Federal n° 6.307/2007.

§ 2º O benefício eventual por vulnerabilidade temporária será concedido, exclusivamente, mediante parecer técnico e justificativa da necessidade em situação emergencial através dos equipamentos sociais CRAS e CREAS e CRMI.

Art. 15. O processo administrativo para concessão do Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária, deve conter:

I - Instrumental padrão com identificação e informações socioeconômicas do beneficiário;

II - Cópia de documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência do beneficiário;

III - Relatório com parecer técnico emitido pela equipe técnica dos CRAS, CREAS ou CRMI;

IV - Cópia de documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência do locador do imóvel, nos casos de concessão de Auxílio-Moradia;

V - Cópia do comprovante de residência do imóvel locado, nos casos de concessão de Auxílio-Moradia;

VI - Cópia do contrato de locação do imóvel, nos casos de concessão de Auxílio-Moradia.

Seção IV
Benefício Eventual por Calamidade Pública

Art. 16. O benefício eventual por calamidade pública, concedido com o objetivo de atender às situações específicas de famílias e indivíduos, é ofertado em decorrência de calamidade pública, na perspectiva de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, respeitadas as responsabilidades precípuas da política de Assistência Social.

§ 1º Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastres, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
§ 2º Nas situações de calamidade pública o benefício eventual deve ser concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.

Art. 17. São benefícios decorrentes da situação de calamidade pública:

I - Itens essenciais para família desalojada;

II - Despesas com Alojamento;

III - Outras concessões que possam atender à população nas situações de calamidade pública e emergências a partir da leitura da realidade local.

Parágrafo único. A forma de concessão dos bens materiais indicados neste artigo seguirá o mesmo procedimento para a concessão dos bens materiais do benefício eventual por situação de vulnerabilidade temporária, previsto neste Decreto.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania:

I - Coordenar, planejar, operacionalizar, acompanhar, avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - Expedir as instruções, instituir formulários, modelos e demais documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;

III - Acompanhar a atualização permanente das informações sobre os benefícios concedidos, quantidades e período de concessão;

IV - Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no munícipio para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

V - Promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão.

Art. 19. Ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS compete:

I - Acompanhar e avaliar a concessão dos Benefícios Eventuais;

II - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

III - Reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

Art. 20. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais ocorrerão conforme a dotação constante no orçamento municipal, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, respeitando as condições orçamentárias do município.

Art. 21. Fica revogado o Decreto Municipal Nº 050, de 25 de julho de 2008.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B512D856

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 069, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é feriado nacional, alusivo à Proclamação da República, reconhecido pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 14 de novembro de 2022, em sua normalidade, seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2022 para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º Na data prevista no caput deste artigo serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços logísticos essenciais, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, os serviços de água e esgoto, guarda municipal, trânsito, limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

§ 2º Os servidores que desempenham atividades essenciais, como as mencionadas, exemplificativamente, no caput deste artigo, e que trabalharem no dia de ponto facultativo, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual, salvo se houver extrapolação do período contratual.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C36F0166

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA VEREADORA FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, COMO PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATU, POR OCASIÃO DA DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-TRE/CE

Ao 3º (terceiro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11h06min (onze horas e seis minutos), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Iguatu, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, 1701, bairro Esplanada I, conforme o Oficio nº 83/2022 013ªZE/CE, de 28 (vinte e oito) de outubro de dois mil e vinte e dois, que consta da decisão do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ, referente aos processos 0601052-

68.2020.6.06.2013 e 0600935-77.2022, de cassação do Prefeito Ednaldo de Lavor Couras e do Vice-Prefeito Franklin Bezerra da Costa, teve início a Sessão Solene de Posse da Vereadora Francisca Eliane Braz de Carvalho. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, no primeiro momento desse ato solene, o Vereador Rubenildo Cadeira de Oliveira, conforme o art. 26 da Lei Orgânica do Município de Iguatu. Vereador Rubenildo Cadeira que, após manifestar desejo de sucesso e parabéns à Senhora Francisca Eliane Braz de Carvalho. Em seguida, a Senhora Francisca Eliane Braz de Carvalho fez uso da palavra, agradecendo aos presentes, manifestou orgulho por estar assumindo a Prefeitura Municipal de Iguatu; assumiu o compromisso assim como determina o Tribunal Regional Eleitoral, manifestando o desejo de dar continuidade ao trabalho da gestão do Prefeito Ednaldo Lavor; agradeceu a oportunidade e o apoio recebido. O Vereador João Torres da Silva, registrou a presença: Francisca Eliane Braz de Carvalho; Ednaldo de Lavor Couras; Dr. Jediel Leonardo Bezerra da Cunha – Procurador Geral do Município, Maria Sheila Alcântara – Secretária da Fazenda Municipal, Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais – Secretária Chefe de Gabinete, Luciano Lopes – Secretário de Transporte e Logística, Marcos Ageu Medeiros – Secretário de Habitação, Desenvolvimento Urbano de Acessibilidade, Marluce Torquato Lima Gonçalves – Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior, Margarida Marleuda – Secretária de Saúde, Pablo Mychel Neves da Silva – Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, Rômulo Fernandes Olinda – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Francisco Mário Rodrigues – Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, Venâncio José Vieira – Secretário de Desenvolvimento Agrário, Daniel Gouveia Filho – Controlador e Ouvidor Geral do Município, Antonio Alves da Cunha Filho – Secretário de Trânsito e Mobilidade Urbana e de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil, Jocélio de Araujo Viana – Secretário de Infraestrutura, Ana Laura Teixeira de Araújo Reis – Superintendente da Fundação de Saúde Pública. Secretários Adjuntos e Executivos também presentes. Registrada, ainda, a presença dos vereadores: Antônio Bandeira Junior, Diego Gomes Felipe, João Lázaro Bastos Florentino, João Torres da Silva, José MarcianoLopes Almeida (Marcianodo Povo), José Ronald Gomes Bezerra, Pedro Antônio de Lavor, Rafael Francelino de Alcântara (Rafael Gadelha), Rubenildo Cadeira de Oliveira. Na sequência da solenidade, o Vereador João Torres da Silva convidou para ficar de pé a Senhora Francisca Eliane Braz de Carvalho para o juramento de praxe constitucional. Proferido o juramento, o Sr. Vereador João Torres da Silva declarou empossada a Prefeita Francisca Eliane Braz de Carvalho, em observância ao Ofício nº 83/2022 013ªZE/CE, datado de 28 (vinte e oito) de outubro de 2022. Dando continuidade à solenidade, foi anunciada a transmissão do cargo de Prefeita Municipal de Iguatu, a Senhora Francisca Eliane Braz de Carvalho, para assinar o mencionado termo de transmissão de cargo. Nada mais a tratar, o ato solene foi encerrado e, para constar eu, Josefa Angélica Maria da Silva, lavrei esta ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BE80DE08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO 2º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.01.01 - SEINFRA/SALDO REMANESCENTE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.02.14.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa (as) Jurídica(as) para a realização de estudo de viabilidade ambiental (EVA), referente à implantação do projeto do Abatedouro Público e para as obras de construção de um Abatedouro Público no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rosália Vieira Leite. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Mudança de endereço. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de outubro de 2022.

Irauçuba - CE, 04 de outubro de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0B5BB343

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072702-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços nº 2022072702-SEIN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em piso intertravado da rua Tristão Gonçalves e revitalização do piso intertravado em diversas ruas do centro de Jaguaretama-Ce. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicio menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: VIDAL ENGENHARIA LTDA, valor total de R$ 515.399,72 (quinhentos e quinze mil, trezentos e noventa nove reais e setenta dois centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 10 de Novembro de 2022.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FAC1D1BF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091501-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços nº 2022091501-SEIN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para urbanização de trechos das avenidas Manoel de castro, avenida Adolfo Bezerra de Menezes, avenida Juarez de Queiroz olimpo e rua Maria José da sede de Jaguaretama-ce. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicio menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, valor total de R$ 617.630,16 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 11 de Novembro de 2022.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:815399E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 1111038/22 - GP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro (Proclamação da República), que ocorrerá na terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), dia que anteceder o feriado nacional de proclamação da república.

§ 1º Excetuam-se do disposto, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 11 de novembro de 2022.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:DFB2B847

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-SMAF

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-SMAF. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – SMAF, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS DA GFIP, RESUMO E RELATÓRIOS DAS GPS, GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ARQUIVOS DO SIM, GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIOPE, RAIS E DIRF, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE DARFS REFERENTE A PARCELAMENTOS JUNTO A RFB E PGFN E ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PGFN, PGE E CEF, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **EMPRESAS INABILITADAS :** YZALLON M. LOPES, JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS -ME, VICENTE LEITE BESERRA-ME, B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA. **EMPRESA HABILITADA :** CONTARH CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, por cumprir com as exigências do Edital.Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas comerciais será dia 23.11.2022, às 10hs.

Jucas/Ce., 11 de Novembro de 2022.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A94DEECE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Vereador Horaciano Praça Dionizio Montenegro, CPF nº 046.610.763-38, 02 (duas) diárias, para reunião com o Deputado Federal Danilo Forte, para tratar de assuntos de interesse da Comunidade Mauritiense, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 14 e 16 de novembro de 2022.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 11 de novembro de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:A96E79BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 675/GP/2022

PORTARIA NO 675/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CICERA ARRELDA LEITE, CPF: 926.837.543-53, do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 11 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EE5B5B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 676/GP/2022

PORTARIA NO 676/GP/2022

DESIGNA EM COMISSÃO OCUPANTE DO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR EM COMISSÃO** a Sra. **IARINDA FRANCA DE ALMEIDA**, CPF: 030.217.412-58, para exercer o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 11 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:35433F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 677/GP/2022

PORTARIA NO 677/GP/2022

NOMEIA OCUPANTES DOS CARGOS DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR Sr. (a). IARINDA FRANCA DE ALMEIDA, CPF: 030.217.412-58, JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEREDO, CPF:046.251.733-02, JOSÉ ALMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**,** CPF: 065.999.143-81 E JOSÉ EDIELSON PIMENTA XAVIER, CPF: 026.710.313-19, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO E OS DEMAIS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Parágrafo Único - Sendo quem em eventuais faltas, ausências ou impedimentos, a **PRESIDENTE** e demais **MEMBROS** designados serão substituídos por RENATO AUGUSTO DOS SANTOS CABRAL, CPF: 082.816.893-82, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a quem caberá todas as atribuições.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 11 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B2521276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 678/GP/2022

PORTARIA NO 678/GP/2022

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. RUI AMARO FERREIRA, CPF: 026.949.143-06, do cargo de **GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 11 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:37EB2821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668GP/2022.

PORTARIA Nº. 668GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGA (CRAS) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de PSICÓLOGA (CRAS) **(SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a candidata **IARINDA FRANCA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 030.217.412-58, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6F0D4197

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.15.02/SEAMA.

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 1° Aditivo ao Contrato nº **2022.09.15.02/SEAMA**. **OBJETO: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO DISTRITO DO ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** CONTRATADA: **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 01 (um) mês. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa.

Mauriti/CE, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:038AC64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.02.01/TP.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. *Empresas Inabilitadas*: **AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI,** itens 4.2.3.2. "a" e 4.2.3.10; **ALLEXSANDRO LIMA FREIRE - ME,** itens 4.2.3.4, 4.2.4.1. e 4.2.4.10; **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** item 4.2.3.1; **EXATA SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI,** item 4.2.5.4; **CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** item 4.2.3.2. "a". e o item 2.4.1. "e" cc o art. 9º, inc. III da Lei nº 8.666/93; **EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA** itens 4.2.3.2, 4.2.4.1 e 4.2.3.11; **LC SERVICO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA,** item 4.2.3.10; **KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI,** item 4.2.4.1; **R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** itens 4.2.3.10, 4.2.3.11 e 4.2.4.1; **REAL SERVIÇOS EIRELI,** item 4.2.3.2. "a"; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI,** item 4.2.5.4. *Empresas Habilitadas*: **A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CONSTRUTORA CONTRAT**

EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI, **ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **FV CONSTRUCOES EIRELI, F. VICENTE P. FILHO, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, N3 CONSTRUTORA LTDA, NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA**, **PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, S STANISLAU DA SILVA, S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, T A FRANCA SERVICOS, T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.,** por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 11 de novembro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3FF15BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.13.01/SEINFRA

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do 2° Aditivo ao Contrato nº 2021.09.13.01/SEINFRA**. **OBJETO:** SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNCICÍPIO DE MAURITI/CE. CONTRATADA: F. VICENTE P. FILHO-ME**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula décima primeira do Contrato. **Valores Revisados:** salário mínimo da categoria (R$ 1.277,59) e combustível (R$ 7,59). Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Vicente Pinheiro Filho.

Mauriti/CE, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0ACC6863

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:65F8CAEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.10.22.01

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº **2021.10.22.01**, decorrente da Carona nº 2021.10.13.1, decorrente do Pregão Presencial nº 0707.11/2021 e Ata de Registro de Preços nº 0908.11/2021 do município de Acarape/CE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 23 de outubro de 2022 a 23 de abril de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Fernanda Iris Silva Brito. **CONTRATADO**: G&T CONTABILIDADE LTDA - ME – José Cláudio Falcão Nobre –

Missão Velha-CE, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:61057A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.10.22.02

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº **2021.10.22.02**, decorrente da Carona nº 2021.10.13.1, decorrente do Pregão Presencial nº 0707.11/2021 e Ata de Registro de Preços nº 0908.11/2021 do município de Acarape/CE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 23 de outubro de 2022 a 23 de abril de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – Maysa Maria Peixoto Maia. **CONTRATADO**: G&T CONTABILIDADE LTDA - ME – José Cláudio Falcão Nobre –

Missão Velha-CE, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:DA94EC8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.10.22.03

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº **2021.10.22.03**, decorrente da Carona nº 2021.10.13.1, decorrente do Pregão Presencial nº 0707.11/2021 e Ata de Registro de Preços nº 0908.11/2021 do município de Acarape/CE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 23 de outubro de 2022 a 23 de abril de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE SAÚDE – Kay France de Araújo Pereira Quindere. **CONTRATADO**: G&T CONTABILIDADE LTDA - ME – José Cláudio Falcão Nobre –

Missão Velha-CE, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:7D18686B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.10.22.04

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº **2021.10.22.04**, decorrente da Carona nº 2021.10.13.1, decorrente do Pregão Presencial nº 0707.11/2021 e Ata de Registro de Preços nº 0908.11/2021 do município de Acarape/CE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 23 de outubro de 2022 a 23 de abril de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo. **CONTRATADO**: G&T CONTABILIDADE LTDA - ME –José Cláudio Falcão Nobre –

Missão Velha-CE, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:0805CBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.10.22.05

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº **2021.10.22.05**, decorrente da Carona nº 2021.10.13.1, decorrente do Pregão Presencial nº 0707.11/2021 e Ata de Registro de Preços nº 0908.11/2021 do município de Acarape/CE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 23 de outubro de 2022 a 23 de abril de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Regilânio Menezes Macedo. **CONTRATADO**: G&T CONTABILIDADE LTDA - ME – José Cláudio Falcão Nobre –

Missão Velha-CE, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:7C6C36DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.10.22.06

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Chefe de Gabinete do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº **2021.10.22.06**, decorrente da Carona nº 2021.10.13.1, decorrente do Pregão Presencial nº 0707.11/2021 e Ata de Registro de Preços nº 0908.11/2021 do município de Acarape/CE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 23 de outubro de 2022 a 23 de abril de 2023. **CONTRATANTE:** CHEFE DE GABINETE – Francisco Francivaldo Cruz. **CONTRATADO**: G&T CONTABILIDADE LTDA - ME – José Cláudio Falcão Nobre

Missão Velha-CE, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:1DE54ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.25.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, tendo em vista que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recursos quanto ao RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da **Tomada de Preços Nº 2022.08.25.01**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 925196/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE**, comunica que a sessão de abertura do(s) envelope(s) de "PROPOSTA(S) DE PREÇOS" da(s) empresa(s) declarada(s) HABILITADA(S) na licitação em epígrafe, será realizada no dia **17 de novembro de 2022 às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, sito Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE.

Missão Velha-CE, 11 de novembro de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:15FB3427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.19.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.19.01. O Presidente da CPL do Município de Missão Velha/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no **dia 15 de dezembro de 2022, às 09h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua José Leite Landim Júnior, 64 – Centro – Missão Velha-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EMPIÇARRAMENTO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MISSÃO VELHA/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Missão Velha/CE, 11 de novembro de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F94F3002

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO 002/2022SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de **RDC ELETRÔNICO 002/2022SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS, LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO E SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**. Abertura dia 07/12/2022 ás 10:00h na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 11/11/2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:435BF517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2022SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2022SME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022SME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022SME-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 11/11/2022**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INCLUSIVO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES – FUNDAMENTAL I E II, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022SME-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 – ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.044.888/0001-00, sediada na Avenida Cons. Aguiar, N° 2333, Sala 0504, Edif. Emp. João Roma, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-020, com o valor global de **R$ 1.281.110,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, cento e dez reais).ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO** – (Sócio) da empresa **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 11 de novembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:896D7870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11112201SAP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11112201SAP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PREVIAMENTE SELECIONADOS PELO PERFIL DE APTIDÃO FISIOLÓGICA DAS FÊMEAS, E QUE ESTÃO APTAS A RECEBER O PROCEDIMENTO (REBANHO MINERALIZADO E COM ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE MANEJO ALIMENTAR) E PROPRIETÁRIO INTERESSADO EM RECEBER A TÉCNICA, BEM COMO PRESTAR INFORMAÇÕES PARA O BANCO DE DADOS ZOOTÉCNICOS, PARA O GERENCIAMENTO REPRODUTIVO E PRODUTIVO, QUE SERVIRÃO PARA O BANCO DE DADOS DE EVOLUÇÃO DOS REBANHOS, VALIDANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO A MÉDIO E LONGO PRAZO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.0004.2.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ROSA APARECIDA NOGUEIRA MOREIRA** (Sócia) da empresa **REPLACE COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**.

Mombaça - CE, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E3213A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09112201SAP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09112201SAP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9DFEF506

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, **resolve** DECRETAR o que se segue:
CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que o Município de Mombaça, terá, conforme previsão na lei em destaque, que implantar o referido normativo até abril de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de impor mecanismos de planejamento nas compras públicas,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 10, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II – a complexidade da fiscalização;
III – o quantitativo de contratos por agente público; e
IV – a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I –será avaliada na situação fática processual; e
II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as **impugnações e os pedidos de esclarecimentos** ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) **encaminhar à comissão de contratação**, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado.
§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 6º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
Atuação da equipe de apoio
Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.
Funcionamento da comissão de contratação
Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I – substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;
II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
III – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – gestão de contrato – a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização técnica – o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III – fiscalização administrativa – o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV – fiscalização setorial – o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos padronizados, sempre que possível.

Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;

VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e

X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;

VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na

fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir, dar consultoria e/ou para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II – a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30. Devido à urgência na implantação da lei 14.133/21, ficam nomeados os servidores constantes no anexo I para desempenho das funções ali elencadas.
Parágrafo Único. A administração fica autorizada a promover alteração das nomeações constantes neste Decreto por meio de Portaria.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mombaça – CE, 09 de novembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:86A311C6

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 029/2022-SMS - CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICÁVEL NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO MÉDICO APS EDITAL Nº26/2022SMS

O secretário Municipal de Saúde, **Antônio Lucas Moreira Siqueira** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021, **convoca o candidato classificável** na seleção de contratação temporária (EDITAL Nº 26/2022-SMS) Médico APS.
O candidato **classificável** deverá se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr. José Carneiro, 156, Mombaça-CE, no **período de 14 a 16 novembro de 2022, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munidos dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e comprovante de residência.

´MÉDICO APS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	02	EDUARDO FELICIO CALOU RODRIGUES COSTA	CLASSIFICÁVEL

Mombaça-CE, 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F4BBF87C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0058/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria **por INVALIDEZ**, com proventos integrais, com o art. 6º- A, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado ainda com o art. 93, inciso I, da Lei 879/90 - Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso I, § 1° e art.49 e 67 da Lei n° 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e art. 38 e 40 § 4º da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, (a) servidor (a):

MARIA VILANIR ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 161275288, inscrita no CPF sob o nº 797.861.623-15, com matricula: 1311018, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 1.502,88 (Um mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio e a gratificação de incentivo profissional, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.212,00
ANUÊNIO: 24% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	290,88
TOTAL	**R$ 1.502,88**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3B9D6F97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0083/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MÔNICA MARIA PAULA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 91002099369, inscrita no CPF sob o nº 708.149.883-34, com matricula: 1315102, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 09 – 20h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 3.775,27 (Três mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio e a gratificação de incentivo profissional, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.640,05
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	607,21
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	528,01
TOTAL	**R$ 3.775,27**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:398BC1E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0082/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MÔNICA MARIA PAULA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 91002099369, inscrita no CPF sob o nº 708.149.883-34, com matricula: 1309285, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 09 – 20h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 3.801,67 (Três mil oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio e a gratificação de incentivo profissional, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.640,05
ANUÊNIO: 24% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	633,61
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	528,01
TOTAL	**R$ 3.801,67**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:EC148323

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0084/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento

no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

FRANCISCA FRANCINEIDE CHAVES NOGUEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 328355298, inscrita no CPF sob o nº 803.611.373-20, com matricula: 1312022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 1.502,88 (Um mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio e a gratificação de incentivo profissional, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.212,00
ANUÊNIO: 24% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	290,88
TOTAL	**R$ 1.502,88**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:EFBCE1B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamentaria da prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 346.300,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotações orçamentarias.

O (A) gestor (a) do (a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00910/21.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor R$ 346.300,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotações orçamentarias.

Art. 2° - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 346.300,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotações orçamentarias, através de ANULAÇÂO de dotações orçamentarias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrarem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 012/22 de 02 de março de 2022, autorizado pela LEI 00910/21.

PARA:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 1.000,00
PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 95.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 2.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 97.000,00
PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 13.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 33.000,00

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 6.000,00
Unidades Esportivas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 11.000,00

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
26 452 0590 4.002 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Transito
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 1.300,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 1.300,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 34.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 25.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 59.000,00

PARA:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 122 0037 2.042 Manutenção Administrativa do Regime Próprio de Previdência do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 10.000,00

PARA:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.000,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 1.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.051 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 70%
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1540107000 Transferências do FUNDEB-impostos 70%
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 50.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.072 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.3.50.41.00 Contribuições
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 12.000,00
10 302 0176 2.078 Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 16.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 28.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0131 2.087 Primeira Infância no Suas/Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 5.000,00
08 244 0137 2.094 Manutenção e Gerenciamento do Igd Bolsa Familia
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 55.000,00

TOTAL GERAL 346.300,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 012/22 de 02 de março de 2022, autorizado pela LEI 00910/21.

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
15.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 15.000,00

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
13 392 0307 1.007 Construção/Reforma/Ampliação de Bibliotecas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
22.300,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 22.300,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0038 1.015 Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros Convênios do Estado
60.000,00
15 451 0332 1.017 Construção/Reforma/Ampliação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
74.000,00
15 451 0339 1.018 Construção/Reforma/Ampliação de Praças Parques e Jardins
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
128.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 262.000,00

DE:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 451 0331 1.035 Construção/Reforma/Ampliação da Sede do Fundo de Previdência Social
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini
47.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 47.000,00

TOTAL GERAL 346.300,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:658EA37C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo o dia 14 de novembro no âmbito do município de Nova Olinda/CE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que dia 15 de novembro de 2022 é Feriado Nacional da Proclamação da República e por fim, a necessidade de se decretar por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **14 de novembro de 2022**, no âmbito do Serviço Público de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6C86A1BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO,** inscrita no CPF: 040.362.053-82, ocupante do cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais), para participar do **CURSO DE CERTIFICAÇÃO RPPS E ENCONTRO DA ACEPREM**, que acontecerá em Beberibe/CE do dia 16 ao dia 18 de novembro de 2022, Na sede da CAPESB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8D3D6F16

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 17 e 18 de novembro de 2022**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Rua Demétrio de Menezes, nº 3750, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:10BFEBDB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF:028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir a paciente ANTONIO TAVARES DA SILVA, **nos dias 11 e 12 de novembro de 2022**, ao Hospital Leonardo Da Vinci, localizado à Rua Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:B7A54175

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.11.11.01-SRP

ESTADO DO CEARA · PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE · A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **28 DE *NOVEMBRO* DE 2022**, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.11.11.01-SRP**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE INSETICIDA DE FORMULAÇÃO IMIDACLOPRIDA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5CC7458B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.23.01/2022 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.23.01/2022 – SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2022.09.23.01/2022 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.23.01/2022 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA NACIONAL PARA PREVENÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL - PROTEJA, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, , e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.
EMPRESA VENCEDORA: KARINA KELY CUSTÓDIO PINHEIRO E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 49 – CENTRO - ORÓS-CE
CNPJ Nº: 32.078.871/0001-14

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 10.928,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10 de novembro de 2022.

ASSINAM PELOS LICITANTES: KARINA KELY CUSTÓDIO PINHEIRO – KARINA KELY CUSTÓDIO PINHEIRO E CIA LTDA

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós-Ce, 10 de novembro de 2022**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AE489487

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 101101/2022 PALHANO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Marcione Correia Rodrigues da Silva,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 10 de novembro de 2022, para solicitar junto ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades, Emenda de custeio para construção de uma passagem molhada no Rio Palhano no trecho que dar acesso as comunidades de Riachinho e Almas em Palhano CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5BAD0561

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 111101/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 NO ÂMBITO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PALHANO - CEARÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no dia 14 (quatorze) de novembro de 2022 (segunda Feira) é ponto Facultativo".

CONSIDERANDO, também, a publicação do Decreto Municipal n° 1.246/2022, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na Segunda-feira, 14 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer Ponto Facultativo no dia 14 (quatorze) de novembro de 2022 (segunda feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Palhano/Ce.
Art. 2º - A sessão Ordinária prevista para o dia 14 de novembro fica transferida para dia 16 de novembro de 2022, às 18h:00, sem alteração em seus demais termos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Palhano - Ceará, em 11 (onze) de novembro de 2022.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:242E1472

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO nº. 07.11.2022.01-PE**, tipo menor preço, cujo objeto é **Futura e Eventual Aquisição de mobiliários e quipamentos às ações administrativas das diversas secretarias do município de Palhano-CE**. O recebimento das propostas através do site **www.bbmnetlicitacoes.com.br** dar-se-á a partir das **17:30 horas** do dia **16 de novembro de 2022** com data de abertura das Propostas no dia **29 de novembro de 2022**, às 09:00min e início de disputa de preços no dia **29 de novembro de 2022**, às 10:00 horas. **O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Palhano, **11 de novembro de 2022**.

SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:DFA10BB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 121/2022

PORTARIA Nº 121/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 95,00,(noventa e cinco reais), a(o) Senhor(a) **ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 14 de Novembro de 2022.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:BF3EAD11

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 75,00,(setenta e cinco reais), a(o) Senhor(a) **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 14 de Novembro de 2022.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:BD8AFD3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006-2021

Concede o Título de Cidadão Honorária de Penaforte ao Exmo. Prof. MARCOS ELIANO TAVARES RIBEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, promulga o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Penaforte – CE, ao Exmo. **Prof. MARCOS ELIANO TAVARES RIBEIRO**, Professor Aposentado da URCA, Administrador, Especialista em Planejamento Estratégico e Sistemas de Informação, Mestre em Engenharia de Produção, Ex-Conselheiro da CAGECE, da FUNCAP, da JUCEC, Ex-Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará - CRA/CE.

Parágrafo único – A outorga do título ora concedido será entregue em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores de Penaforte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penaforte - Ceará, 09 de Setembro de 2022.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:A72DA53D

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007-2021

Concede o título de Cidadão Penafortense ao Senhor FRANCISCO FREIRE PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Penaforte,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, promulga o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Penafortense" ao Senhor FRANCISCO FREIRE PEREIRA, residente no Município de Penaforte desde 2006.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penaforte – Ceará, 09 de Setembro de 2022.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:B846DD34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022/PD.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Governo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400.04.122.0402.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOTOGRAFIA OFICIAL DA PREFEITA EM PAPEL FOTOGRÁFICO E COLOCAÇÃO EM MOLDURA EM MADEIRA E ALUMÍNIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: G. A. F. CHACON FOTO E IMAGEM - ME.

CNPJ: 23.520.961/0001-22.

ASSISNATURA DO CONTRATO: 08/11/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Glauco Antônio Franklin Chacon.

VALOR TOTAL: R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).

Quiterianópolis - CE, 11 de novembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B2BDEE02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.11.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 11 de NOVEMBRO de 2022, junto ao Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, para tratar de solicitação no sentido de viabilizar projeto para perfuração e instalação de poço profundo na localidade de Serrote Branco, distrito de Daniel de Queiroz, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:263DB531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.11.001/2022

PORTARIA Nº 08.11.001/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do colegiado do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social como membros titulares e suplentes do CMAS de Quixadá, representando a Categoria Governamental:

Órgãos Governamentais
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Weyber Queiroz Lima
SUPLENTE- Emanuella de Melo Barbosa Torres
Representantes da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular
TITULAR – Eduardo Kelton Fernandes Dantas de Resende
SUPLENTE – Francisco Wanderson Silva Araujo
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Egimiro de Lima
SUPLENTE – Marcus Daniel Teixeira Silva

Representantes da Secretaria de Saúde
TITULAR – Sandra Regina Barbosa
SUPLENTE – Luisa Nara da Silva
Representantes da Secretaria de Educação
TITULAR – Edivânia Januário Silva
SUPLENTE – Juliana Matos Figueiredo
Representantes da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Francisca Iris Alves de Freitas
SUPLENTE – Kamila Brito Gonçalves
Órgãos não governamentais
Representantes da Associação Novos Horizontes
TITULAR – Lidiana Maria Calixto da Silva
SUPLENTE – Julyana Viana Nobre
Representantes do Remanso da Paz
TITULAR – Eliane Cristina Santos de Souza
SUPLENTE – Ângelo Augusto de Farias Paixão
Representantes da Comunidade Católica Shalom
TITULAR – Cícero Wlailton Lima Rodrigues
SUPLENTE – Rosemary Lengruber Ferreira
Representantes da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá – APAPEQ
TITULAR – Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado
SUPLENTE – Maria Joana D'arc Lopes Barros
Representantes dos Profissionais da Política de Assistência Social
TITULAR – Ingrid Castro Dantas
SUPLENTE – Vânia Cristina Diogo Leão

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
TITULAR – Antonia Jucileide Oliveira de Melo
SUPLENTE – Terezinha Correia Lima
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7D83296F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.001/2022

ATO Nº 10.11.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **NATNIEL DE OLIVEIRA BARBOSA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:693109F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.003/2022

ATO Nº 10.11.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **SAULO NATANNAEL DE LIMA ARAÚJO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E9FD1B56

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.004/2022

ATO Nº 10.11.004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO ELITON BARBOSA SEVERINO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2451CFAD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.005/2022

ATO Nº 10.11.005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.
R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANTONIO ESTANLEISEJO TEIXEIRA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C3779411

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.11.006/2022

ATO Nº 10.11.006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MATHEUS VASCONCELOS LOBO LIMA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F9958CFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.007/2022

ATO Nº 10.11.007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO AMAURYCIO BARBOSA ALEXANDRE** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B6B1BC68

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.008/2022

ATO Nº 10.11.008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LAURIANO DA CRUZ DE MORAIS** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:560ACC7A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.11.009/2022

ATO Nº 10.11.009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LUCAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA COSTA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:53FD4C14

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.010/2022

ATO Nº 10.11.010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.
R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **HENRI LOUIS BERGSON FERNADES EUFRASIO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8EC44940

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.011/2022

ATO Nº 10.11.011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ALEXANDRE KELIO RODRIGUES BARBOSA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:25D0B7E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.012/2022

ATO Nº 10.11.012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **SAMUEL MENDES DE LIMA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:00AD4003

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.013/2022

ATO Nº 10.11.013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO ANGELIO PEREIRA DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5570CE12

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.014/2022

ATO Nº 10.11.014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **DAYSE MESQUITA DE ARAUJO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga***

Horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9B9F9CFC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.015/2022

ATO Nº 10.11.015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.
R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANTONIA DAILIANEA SOARES** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:FB57F9BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.016/2022

ATO Nº 10.11.016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **HELIA MARIA BATISTA GOMES** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F10E9E09

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.017/2022

ATO Nº 10.11.017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **NAYARA JERONIMO FREITAS** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Civil Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0C6C92E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.10.002/2022

PORTARIA Nº 26.10.002/2022

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MIRIAM LEITE DE SOUSA RUFINO, portador (a) do CPF 762.252.163-91, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/02/2000, matrículas 00811556, no cargo de AUX. DE SERVICOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 25 de Outubro de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 26/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:29256652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.10.005/2022

PORTARIA Nº 26.10.005/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ANABELY INACIO DAMASCENO, portador (a) do CPF 854.387.663-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 05/02/2019, matrículas 00915245 no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 25 de Outubro de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 26/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4ACAC24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26.10.006/2022

PORTARIA Nº 26.10.006/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LIDUINA DE FATIMA DA SILVA, portador (a) do CPF 791.234.573-68, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/08/2005, matrículas 00561258 no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 25 de Outubro de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 26/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6CE1B3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26.10.007/2022

PORTARIA Nº 26.10.007/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA YARA DE OLIVEIRA MARINHO, portador (a) do CPF 022.245.493-85, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança Publica, Transito e Cidadania, admitido (a) em 01/09/2011, matrículas 00899163 no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 25 de Outubro de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 26/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D25646DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N° 52 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, EM VIRTUDE DO FERIADO EM COMEMORAÇÃO À PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO ser o dia 15 de novembro, próxima terça-feira, feriado nacional em comemoração à Proclamação da República nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949 e da Lei Municipal nº 3.018/2020, art.1º, alínea M;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública Municipal nos dias de expediente facultativo,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro (segunda-feira próxima), data que antecede o feriado em comemoração à Proclamação da República Federativa do Brasil, ressalvadas as atividades essenciais, emergenciais e urgentes de interesse público.

Art. 2º. Na data acima mencionada serão assegurados os serviços essenciais, urgentes e emergenciais, como da da Guarda Municipal, dos Agentes de Trânsito, da UPA, do Hospital Eudásio Barroso e demais serviços considerados indispensáveis para a boa prestação do serviço da Administração Pública, a ser organizado pelo gestor de cada pasta correspondente.
Art. 3º. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

Art. 4º. -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 10 de novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:FDAF2F67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.26.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.10.26.1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.10.26.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa M.F FERREIRA GALVÃO - ME, inscrita no CNPJ n. 07.406.018/0001-37. **Objeto**: Aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 25.229,56 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31/12/2022. **Signatários**: Antônio Vicente da Silva Filho e Maria Fabiana Ferreira Galvão. Data de Assinatura do Contrato: 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EF72547B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais odontológicos e médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 17 de Novembro de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 29 de Novembro de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 29 de Novembro de 2022 às 09h:00min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de Novembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6A30C9F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0369/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F3570F34

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0368/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:389C632E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0367/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6D66E098

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0366/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7172A13A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0365/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8FDF2432

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0364/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:33D14547

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0363/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento

à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Novembro de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:82A35B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA EDVANE CUNHA SOUSA,** matrícula 060126-8, no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 12º lugar de um total de 27 vagas e com 15 aprovações, com média final de 71,6 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E0A66AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA LUCILENE DOS SANTOS,** matrícula 042031-0, no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 13º lugar de um total de 27 vagas e com 15 aprovações, com média final de 71,5 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F049EBDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA,** matrícula 041796-3 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 14º lugar de um total de 27 vagas e com 15 aprovações, com média final de 70,8 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B4E7794E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO,** matrícula 041785-8 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 15º lugar de um total de 27 vagas e com 15 aprovações, com média final de 70,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F074A01D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **TEREZA NEUMAN DE LIMA,** matrícula 041842-0 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 90,1 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AF42229D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **RENATO SILVA ALVES,** matrícula 041552-9 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 2º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 88,5 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9017C4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO,** matrícula 041841-2 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 3º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 88,4 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:68BF9368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **RAIMUNDA NECY DE MATOS,** matrícula 041867-6 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 4º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 82,6 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2E3578D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **RAIMUNDA NECY DE MATOS,** matrícula 041975-3 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 5º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 80,6 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B3620CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **RITA MARINEIDE MELO MACIEL,** matrícula 041750-5 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 6º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 80,3 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4963A2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA LUZIVALDA DE LIMA,** matrícula 041918-4 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 7º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 80,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1399B390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA LUZIMAR DA SILVEIRA SOUSA,** matrícula 041556-1 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 08 vagas e com 08 aprovações, com média final de 89,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:33DC1013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA MARTINS,** matrícula 041900-1 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 2º lugar de um total de 08 vagas e com 08 aprovações, com média final de 86,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A522B620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** matrícula 041972-9 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 3º lugar de um total de 08 vagas e com 08 aprovações, com média final de 83,8 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:528A2836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **CLEANE MARIA MANO,** matrícula 041908-7 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 4º lugar de um total de 08 vagas e com 08 aprovações, com média final de 82,7 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:82A4F937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e

Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA JOSE BRITO FONSECA,** matrícula 041805-6 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 5º lugar de um total de 08 vagas e com 08 aprovações, com média final de 82,6 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:97652D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA,** matrícula 041837-4 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 6º lugar de um total de 08 vagas e com 08 aprovações, com média final de 81,3 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7433350A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **GECILDA MARIA DA SILVA,** matrícula 041878-1 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 7º lugar de um total de 08 vagas e com 08 aprovações, com média final de 81,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1EE3ABBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA GONÇALVES LIMA,** matrícula 042004-2 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 8º lugar de um total de 08 vagas e com 08 aprovações, com média final de 78,9 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:686415E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **LUZIA LUZIRENE DE SOUSA,** matrícula 041789-0 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "05", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 05 vagas e com 05 aprovações, com média final de 91,4 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5C6BBC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA EDINILZA MORAIS MATOS,** matrícula 060121-7 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "05", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 2º lugar de um total de 05 vagas e com 05 aprovações,

com média final de 84,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:85787050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **ALUISIO IVAN COSTA MELO,** matrícula 041743-2 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "05", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 3º lugar de um total de 05 vagas e com 05 aprovações, com média final de 78,6 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:420DA5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARÃES SANTOS,** matrícula 041830-7 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "05", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 4º lugar de um total de 05 vagas e com 05 aprovações, com média final de 72,5 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:239A9A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUSA,** matrícula 041917-6 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "05", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 5º lugar de um total de 05 vagas e com 05 aprovações, com média final de 72,3 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:26AA7E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **VALDIRENE FERNANDES DE LIMA,** matrícula 041970-2 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 87,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:76387528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA,** matrícula 041791-2 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 2º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 86,4 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em

vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A04C06CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **GECILDA MARIA DA SILVA,** matrícula 041856-0 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 3º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 83,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6335CFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **RITA MARINEIDE MELO MACIEL,** matrícula 041550-2 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 4º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 82,8 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:59640A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **JANEÍDE SILVA DE SOUSA,** matrícula 041846-3 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 5º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 80,7 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5DADABDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA JOSECILDA DE LIMA,** matrícula 041850-1 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 6º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 80,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B0B9D549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA GUIMARÃES GONÇALVES,** matrícula 041752-1 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 7º lugar de um total de 07 vagas e com 07 aprovações, com média final de 80,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7FA9180B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **TEREZA NEUMAN DE LIMA,** matrícula 041997-4 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "07", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 03 vagas e com 03 aprovações, com média final de 90,1 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1A5CD8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA,** matrícula 041748-3 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "07", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 2º lugar de um total de 03 vagas e com 03 aprovações, com média final de 88,9 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:61FAE5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA CLEIDIMAR FREITAS ARAUJO,** matrícula 041823-4 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "07", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 3º lugar de um total de 03 vagas e com 03 aprovações, com média final de 86,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AB389D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO,** matrícula 041692-4 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "10", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 4º lugar de um total de 03 vagas e com 03 aprovações, com média final de 74,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B84B4F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **LIDUINA DA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA,** matrícula 042041-7 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "D", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 71,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0774D16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO,** matrícula 041692-4 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "10", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 74,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:09E6FBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **HOSANA MARIA DE SOUSA,** matrícula 041984-6 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "D", referência "07", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 80,7 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8E7A80A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **LIDUINA DA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA,** matrícula 041741-6 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "D", referência "09", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 71,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B6A826C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **HOSANA MARIA DE SOUSA,** matrícula 041751-3 no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "D", referência "10", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 72,7 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9D1EED6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA RITA XAVIER MOURA,** matrícula 042047-6 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "A", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 83,3 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:45389D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a)

servidor(a) **VERONICA NUNES RODRIGUES,** matrícula 042055-7 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "A", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 70,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:95DC804C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **VALDENICE SOUSA AGUIAR,** matrícula 042068-9 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 12 vagas e com 08 aprovações, com média final de 87,6 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F99CD7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA,** matrícula 121393-8 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 2º lugar de um total de 12 vagas e com 08 aprovações, com média final de 82,9 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:779A5357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **RONALDO LIMA DE CARVALHO,** matrícula 060270-1 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 3º lugar de um total de 12 vagas e com 08 aprovações, com média final de 81,2 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0280F19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA,** matrícula 121394-6 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 4º lugar de um total de 12 vagas e com 08 aprovações, com média final de 76,3 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B897677C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA VERONILDA DE LIMA,** matrícula 042061-1 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 5º lugar de um total de 12 vagas e com 08 aprovações, com média

final de 74,1 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7FE9206D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA LIMA,** matrícula 042042-5 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 6º lugar de um total de 12 vagas e com 08 aprovações, com média final de 71,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:62A45972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA,** matrícula 042063-8 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 7º lugar de um total de 12 vagas e com 08 aprovações, com média final de 71,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:275EE358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **JANEÍDE SILVA DE SOUSA,** matrícula 042037-9 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 8º lugar de um total de 12 vagas e com 08 aprovações, com média final de 70,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:82B5C82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA,** matrícula 060275-2 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 05 vagas e com 05 aprovações, com média final de 80,9 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:01F35C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) LEUDIANE LIMA FELIX**,** matrícula 090994-7 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 2º lugar de um total de 05 vagas e com 05 aprovações, com média final de 79,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9B228192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA**,** matrícula 090991-2 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 3º lugar de um total de 05 vagas e com 05 aprovações, com média final de 78,5 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:36A4842F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) MARIA JOSECILDA DE LIMA**,** matrícula 041992-3 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 4º lugar de um total de 05 vagas e com 05 aprovações, com média final de 78,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4A3494F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARÃES SANTOS**,** matrícula 041988-5 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 5º lugar de um total de 05 vagas e com 05 aprovações, com média final de 70,5 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AE4D9658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA**,** matrícula 041824-2 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 04 vagas e com 04 aprovações, com média final de 85,8 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A6632AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA**,** matrícula 042022-0 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 2º lugar de um total de 04 vagas e com 04 aprovações, com média final de 82,9 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:744565AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA IRADETE DE OLIVEIRA,** matrícula 090988-2 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 3º lugar de um total de 04 vagas e com 04 aprovações, com média final de 81,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:654B29A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA,** matrícula 041555-3 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 4º lugar de um total de 04 vagas e com 04 aprovações, com média final de 80,5 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:565FA1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA LUCICLEIDE SOUSA MARTINS,** matrícula 041993-1 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "05", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 02 vagas e com 01 aprovação, com média final de 84,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:79A6FE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **RAIMUNDA DANIELLY DE OLIVEIRA,** matrícula 041881-1 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 01 vagas e com 01 aprovação, com média final de 96,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F52C6008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar o(a) servidor(a) **MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA,** matrícula 041909-5 no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "09", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2020/junho de 2022, classificado em 1º lugar de um total de 01 vagas e com 01 aprovação, com média final de 85,9 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9B1CA31F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA

A Prefeitura Municipal de Quixeré em nome do Gabinete do Prefeito avisa que a Portaria N° 004.26.10.2022, publicada em 11.11.2022, foi cancelada por ter sido publicada com uma numeração inexistente.

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9409A6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELLEN DOS SANTOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123585-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:12890066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:21EA75CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.26.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) RAIMUNDA DANIELLY DE OLIVEIRA, Professor Educação Básica II, Matrícula 041881-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D95F0DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALEXSANDRA SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124957-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0BB3D76D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 021-2022

Dispõe sobre ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), data que antecede o feriado nacional em alusão a Proclamação da República, para os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 11 de novembro de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:94390CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011122SECULT

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202210280002 E PROCESSO LICITATÓRIO N° 31.10.2022.01-INEX

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A) : MARA PAVANELY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ.....: 43.366.114/0001-62

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MARA PAVANELY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 137 ANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS 01.10.02.13.392.0037.2096, PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS E ROMARIAS, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.000.000- RECURSO ORDINÁRIO.

VIGÊNCIA.....: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
Ord. de Despesas da Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8C9341F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 030820221SME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 030820221SME, RESULTANTE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 15.02.2022.01-TP.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP- CNPJ N° 03.147.269/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENEROSA AMÉLIA DA CRUZ, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 427.740,87 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: ATIVIDADE: -14 01 01.14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO; 14 02 01.14.02.12.361.0022.1045- CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO; 14 02 01.14.02.12.361.0022.1045- CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 570.000.000- TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; 14 02 01.14.02.12.361.0022.1045- CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 571.000.000- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; 01.14.02.12.361.0051.2041- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 550.000.000- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO. 14 02 01.14.02.12.361.0022.1045- CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO 550.000.000- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SANTANA DO CARIRI-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9429959C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MAÍSA FRANÇA MAIA**, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 5185, Água Santa, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas da Junta do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Alberto Nepomuceno, s/n, nos dias 03 e 04 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 78,00** (setenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C911AC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art.

133 e 134, e com base no Processo Nº 438/2022 de 03.11.2022 e Parecer Jurídico n° 140/2022 de 04.11.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA**, Professora, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 20.10.2022 e término em 17.04.2023.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 20.10.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4AF4A108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Processo Administrativo nº 437/2022 de 27.10.2022 e Parecer Jurídico nº 132/2022 de 07.11.2022,

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO MARIANO FILHO**, Matrícula nº 0477, Jardineiro, faz parte do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme Portaria nº 181/2006;

CONSIDERANDO que o art. 56, inciso III da Lei Municipal nº 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estabelece hipótese de vacância de cargo efetivo;

CONSIDERANDO Correspondência, encaminhado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do qual atesta que a servidora **ANTONIO MARIANO FILHO** encontra-se aposentado, conforme Benefício nº 2066820215;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar por aposentadoria o servidor **ANTONIO MARIANO FILHO**, do cargo efetivo de Jardineiro, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de Jardineiro, de provimento efetivo, ocupado pelo servidor **ANTONIO MARIANO FILHO**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A2C3C7C5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

EVSON FELIPE DE LIMA MAURICIO – CPF 069.335.013-02

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, no Rancho recanto da serra, Zona rural – CE 266. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7D767788

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

ANTONIO FERNANDES PENHA – CPF 509.612.683-87

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, no Sítio Água Santa. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:76252009

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

MARCIO GLEDSON MAIA DE OLIVEIRA– CPF 777.324.563-00

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, no Sítio recanto, Zona rural – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1B9367D5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

MARCIO PAULO DE SOUZA LIMA – CPF 053.344.843-37

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, Sítio Cajueiro, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:178A700D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

LEANDRO DAS NEVES DA SILVA– CPF 775.181.443-87

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, no sítio Moita Verde, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F20AD3F1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

LUZANIRA FERREIRA COSTA – CPF 823.913.273-15

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, no Santo Antônio do Alves, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EC9F3CD4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

LUZIRENE BRILHANTE COSTA– CPF 019.444.133-40

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, no Sítio Pedra Preta, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:455528A4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

FRANCISCO ADELINO ALVES NETO– CPF 062.124.074-52

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, no Sítio Campos velhos, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8B4A738F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15.09.01/2022-SEMS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do certame supracitado, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, com o valor global de R$ 433.183,21 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos). A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:18B09FDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para Comissão de Acompanhamento de Leilão Público de veículos automotores apreendidos, removidos ou recolhidos, a qualquer título por infração de trânsito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento de Leilão Público de veículos automotores apreendidos, removidos ou recolhidos, a qualquer título por infração de trânsito e não reclamados, no prazo de 90 (noventa) dias, destinada a acompanhar e coordenar os trabalhos que envolvem o certame:
PRESIDENTE: **RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA (CPF: 005.901.433-44)**;

MEMBRO: **FRANCISCO CARLOS BEZERRA CHAGAS (CPF: 706.366.993-15)**;

MEMBRO: **FRANCISCO ODEON DE SOUSA (CPF: 072.697.708-08)**.

Art. 2° São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Leilão Público:
I – Planejar e executar o cronograma de realização de leilões;
II – Organizar e coordenar as atividades necessárias para a realização de leilões;
III – Controlar e fiscalizar apregoamentos de veículos em sessões públicas de leilões;
IV – Dar publicidade e transparência aos atos relacionados a leilões;
V – Manter sob registro e arquivo toda a documentação referente aos procedimentos de leilões para eventuais consultas;
VI – Propor melhorias no processo de leilão; e
VII – Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento de leilões.

Art. 3° São atribuições da presidência da Comissão de Acompanhamento de Leilão Público:
I – Coordenar e supervisionar os trabalhos dos membros da Comissão de Acompanhamento de Leilão Público, de avaliadores e leiloeiros;
II – Encaminhar editais de leilão e editais de notificação de leilão para publicação no Diário Oficial dos Municípios, no Sítio Eletrônico da Prefeitura e nos demais meios de divulgação que estejam disponíveis; e
III – Notificar leiloeiros oficiais para esclarecimentos em caso de inconsistências.

Art. 4° A atuação no âmbito da Comissão de Acompanhamento de Leilão Público não enseja qualquer remuneração para seus integrantes e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E0F284DE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CECILIA LUIZA DE ARAUJO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO ACUÃ BOA VISTA, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6D1BE3DD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CECILIA LUIZA DE ARAUJO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO ACAUÃ BOA VISTA, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4AB11883

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7132EEC4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4640FFDF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
KATIA ARAUJO BRITO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A1CCF32C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
KATIA ARAUJO BRITO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre

– CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:40B74716

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DOS SANTOS URBANO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO QUITÉRIA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:694AE848

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DOS SANTOS URBANO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO QUITÉRIA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0D4B1855

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
WANDERSON DA COSTA SANTOS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RAIZ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D742AA3B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
WANDERSON DA COSTA SANTOS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RAIZ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:51236EF7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELIZIANE DOS SANTOS COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RAIZ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C30906DA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELIZIANE DOS SANTOS COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RAIZ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F064F60D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROSANGELA BEZERRA D SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) paraBOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARRAPATEIRA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:007699E4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROSANGELA BEZERRA D SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARRAPATEIRA,

DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6AFFE056

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERA MARIA INACIO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO BARRO VERMELHO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D65D38C6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROSA MARIA BEZERRA LIMA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BF0CC1BD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROSA MARIA BEZERRA LIMA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:065F6820

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROBERTO COSTA DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARZANTR, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EEAA4850

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROBERTO COSTA DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:79E04467

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA OLIVEIRA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9366A380

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA OLIVEIRA COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F9D1E901

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO ALVES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença

Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JATOBÁ, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D52A353A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO ALVES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JATOBÁ, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B05DC339

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA VALDENIR MAXIMO FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO VERDE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4FFEC7CE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA VALDENIR MAXIMO FERREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO VERDE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EE917375

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO SALES FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA , localizado no SÍTIO LAGOA SECA, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EC3683F9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO SALES FERREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A5FE0A86

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCOS CLARINDO BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:ECDAD9F6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCOS CLARINDO BEZERRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6919B47C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.20.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2022.10.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.10.20.1,** sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: LOCMED

HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54, classificado junto aos lotes 01, 02 e 03. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 11 de Novembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C142482B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1,** sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0001-51, classificado junto ao lote 01. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 10 de Novembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C76A880A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.09.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Extrato do Contrato n° 2022.11.09.1, Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e elaboração de lei de reestruturação funcional do município de várzea alegre/CE, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre – CE. **Valor Global**: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), **Prazo de Execução**: 01 (um) mes. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Antônio Gregório de Lima Neto e Marcos Antônio Sampaio de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 09 de novembro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:57B9B3FF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.11.08.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AGRÁRIO E ECONÔMICO

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.11.08.3, decorrente do Pregão presencial nº 2019.10.02.1, cujo objeto é **Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125CC, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato, até 08 de novembro de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO. **CONTRATADO**: **V A PEREIRA DE FREITAS – ME**.

Várzea Alegre/CE, 08 de novembro de 2022.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2B9C0599

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.16.4

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.05.16.4**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022.04.13.1, cujo objeto a Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em até 25% nos quantitativos dos lotes: Lotes 05 no item 0002 e Lote 11 no item 0002 do **contrato n° 2022.05.16.4**. **Data do Aditivo**: 08 de novembro de 2022. **Contratante:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Contratado**: STENIO PIERRE COSTA E SILVA. Várzea Alegre/CE, 08 de novembro de 2022. Antônia pereira de oliveira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre – CE, 08 de novembro de 2022

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Turismo
Município de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9E5D3E64

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Fundo Municipal de Saúde do munícipio de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.10.02.1**, decorrente da Tomada de Preços nº 2020.08.14.1, cujo objeto a **Contratação de serviços especializados a serem prestados na instalação e manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionados, com reposição de peças e troca de gás das Unidades de Saúde, bem como qualquer unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE**, com fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em até 25% nos quantitativos dos Itens: 0001, 0002 e 0003 do **contrato n° 2020.10.02.1**. **Data do Aditivo**: 03 de novembro de 2022. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratado**: RONIEDES LOPES LEANDRO FILHO – ME.

Várzea Alegre – CE, 03 de Novembro de 2022

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde
Município de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:75958B7A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.11.08.1

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.11.08.1, decorrente do Pregão nº 2019.10.02.1, cujo objeto é a **contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o item 01 do contrato nº 2019.11.08.1,** resolvem prorrogar o referido contrato até 08 de Novembro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: V. A. PEREIRA DE FREITAS - ME.

Várzea Alegre/CE, 08 de novembro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9C87A6F9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.10.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.11.10.1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1. cujo objeto é **Contratação de prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, registro de Ponto por Dispositivos móveis, incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software legado, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 10 de novembro de 2023. **CONTRATANTE:** Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADO**: CAPITAL TECNOLOGIA LTDA.

Várzea Alegre/CE, 10 de novembro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8B02D686

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
DESPACHO

A COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, designada pela Portaria de nº 088/2022, de 22 de junho de 2022, após a realização de encontros e análise criteriosa dos instrumentais avaliativos de cada profissional em questão, referendados pela lei de nº 722/2019, de 19 de junho de 2022, bem como dos recursos apresentados pelos que não progrediram, decide pela concessão da progressão referente ao triênio 2019/2020/2021 os professores relacionados abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA
01	Elenita Rebouças dos Santos	0201880
02	Francisca Pereira de Oliveira	1228822
03	Francisco Ferreira da Costa	0202046
04	Lucineide Da Silva Santos	1228839
05	Silvânia Pereira Rebouças	0611930
06	Solange Dos Santos Lobo	0612332
07	Talita Maria Lourenço Silvano	0613207
08	Eliene Barbosa De Sousa	0613380/1221299
09	Francisco José De Sena Sousa	0612731
10	José Augusto Soares Fernandes	612766
11	Márcia Andréa Silva Souza	0612308
12	Maria Evanir Ferreira Dos Santos	1228841
13	Maria Irenilda Ferreira Dos Santos	1221400/0612596
14	Railsa Scipião Da Silva Façanha	1228846
15	Vladimir Gomes De Oliveira	1228832
16	Evanildo Amaro Da Silva	1228833
17	Geane Souza da Silva	0203173
18	Idemar Rodrigues Dos Santos	0612723
19	Ivânia Dos Santos Nunes	0612081
20	Juarina Gomes De Aquino	0612677
21	Maria Zilma Florêncio De Sousa	0202428
22	Marília De Aquino Costa	1228844
23	Márcio Gomes Monteiro	061253
24	Maria Adriene De Aquino	1228827
25	Arilda Maria Nunes De Sousa	1221256/0612456
26	Ednaldo Da Silva Costa	1221272/0612804
27	Fernando Antônio Bernardo Martins	1221540/0612774
28	Francimeire Lucas De Sena	0612545/1221310
29	Lidiane Pereira De Sousa	1228824
30	Marli dos Santos da Silva	1228845
31	José Mauro Bernardo Da Rocha	0612812
32	Arlene Ferreira Da Penha Souza	202053
33	Ocelio Estevo dos Santos	1228829
34	Cláudia Maria Bernardo Martins	201782
35	Ednaldo Borges Nogueira	612804
36	Valgnésia Batista Da Silva	1228831
37	Juscilene Carneiro Fernandes	1228886
38	Sandolene Silvério Maia	1228830
39	Maria Eliene Pereira Barbosa	715476

40	Joelma Souza Da Silva	1228835
41	José ArI Nogueira Santos	1228823
42	Maria Diná Dos Santos	612634
43	Maria Josilda Correia dos Santos	1228842
44	Maria Do Socorro Da Silva Lima	612260
45	Maria Leuda Carneiro Fernandes	1228825
46	Maria Lúcia Sousa da Silva	305650
47	Rejane da Silva Lima	1228847
48	Cidramara Soares Teixeira	0612855
49	Francisco Nilton Pereira Rebouças	1228821
50	Altair Gomes Monteiro	0201952
51	Fernando César Gomes da Silva	0612022
52	Francinete Gabriel Dos Santos	0203157
53	Luis Carlos Do Nascimento	1228840
54	Luzia Helena Gomes Da Silva	0612561
55	Rosa Maria Gomes Silvano	0612197
56	Simone da Costa Ferreira Oliveira	1228849
57	Ana Paula Monteiro Nunes	0202959
58	Aldeniza Barbosa Lima da Costa	0612090
59	Cleide Lima Monteiro	0612790
60	Cosma Regina Oliveira Moreira Ponciano	0612316
61	Edvânia Chagas Da Silva	0612294
62	Francisco José De Sousa	0612740
63	Hirisnádia Silva Vieira	0612235
64	Jane Meire de Lima Cipião	0202100
65	José Rodrigues De Sena Júnior	1228836
66	Josy Dos Santos Moura	0612707
67	Leandra De Oliveira Carvalho	1228837
68	Liliana Moura Rodrigues	1228838
69	Maria De Fátima Barbosa	0612324
70	Maria Ilenir Do Nascimento	0612936
71	Maria Iranir Ferreira Dos Santos	0612537
72	Maria Joselene de A. dos Santos	0202355
73	Maria Luiza Oliveira da Costa	1228826
74	Maria Solange Da Silva Bernardo	0612529
75	Marinete Marques Vasconcelos	0611921
76	Rosilda Correia Barbosa	0612219
77	Zenaide Maria Do Amaral	1229199
78	Zeneide Ribeiro Lima	1228850
79	Adaulênia Magalhães De Lima	1228810
80	Ana Daniele Fontenelle Nogueira	1228811
81	Cintia Barbosa Vitalino	1228812
82	Claudia Regina De Alcântara	1228814
83	Claudomir Cardoso da Silva	1228815
84	Ilnar Cardoso Da Silva	1228817
85	Lindon Jonhson Da Silva	612863
86	Maria De Fátima Lima de Sousa	1228820
87	Mônica Maria Barreto Barbosa	203963
88	Roldinele De Oliveira	1228848
89	Sidclei dos Santos Mateus	203521

Por conseguinte, diante desta decisão, encaminhamos a mesma para a Secretária Municipal de Educação, a senhora Ivoneide de Araújo Rodrigues, para que esta tome as devidas providencias para a publicação e demais procedimentos necessários para efetivação da referida progressão.

_____

ADAULENIA MAGALHÃES DE LIMA

_____

ANA DANIELE FONTENELLE NOGUEIRA

_____

ROLDINELE DE OLIVEIRA

_____

CLÁUDIA RAMOS MARCELO

_____

FRANCISCO JÁDER URSULINO PINTO

_____

JOSÉ SÁVIO DE MOURA RAMOS

_____

LINDON JOHNSON DA SILVA

Fortim, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3D94D3DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato N. **2021.10.15.01-01,** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.15.01-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL E EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ 10.495.121/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL E EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VLR. CONTRATUAL	VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM (%)
20	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	25000	UND	R$ 1,30	R$ 1,54	18,75%

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VLR. CONTRATUAL	VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM (%)
39	BENZILPENICILINABENZTINA 1.200.000 UI PÓ SUSP. INJETÁVEL.	2500	F/A	R$ 11,57	17,80	53,84%

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VLR. CONTRATUAL	VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM (%)
2	CETOPROFENO 50 MG IM.	5000	AMP	R$ 3,48	R$ 4,55	30,95%
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRUTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML.	1340	AMP	R$ 6,80	R$ 19,60	188,23%
46	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	16800	AMP	R$ 1,60	R$ 2,59	62,03%

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VLR. CONTRATUAL	VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM (%)
42	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPLEX B). 2ML	7000	AMP	R$ 3,00	R$ 4,95	65%
57	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	4800	F/A	R$ 4,00	R$ 7,16	79,16%
58	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	4800	F/A	R$ 8,30	R$ 11,45	38,04%

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VLR. CONTRATUAL		VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM (%)
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML (SISTEMA FECHADO)	13000	AMP	R$ 3,21		R$ 3,51	9,52%
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML (SISTEMA FECHADO)	15500	AMP	R$ 3,54		R$ 6,85	93,54$
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)	15500	AMP	R$ 3,89		R$ 25,18	547,30%
13	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO	3000	AMP	R$ 3,10	r$	R$ 14,09	354,54%
14	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	3000	AMP	R$ 3,39		R$ 16,40	383,87%
15	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	5000	AMP	R$ 4,32		19,60	353,70%
18	SORO RINGER + LACTADO 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10000	AMP	R$ 5,31		R$ 9,80	84,55%

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VLR. CONTRATUAL	VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM (%)
10	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML.	4000	AMP	R$ 2,30	R$ 4,64	101,73%
15	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 mg/4 ML	2000	AMP	R$ 3,20	R$ 5,18	61,94%
31	CETOPROFENO 100 MG IV.	2500	F/A	R$ 4,20	R$ 5,96	42,06%

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VLR. CONTRATUAL	VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM (%)
18	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	5000	AMP	R$ 2,10	R$ 7,68	265,71%
48	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML	1770	AMP	R$ 8,30	R$ 11,48	38,33%

ASSINA PELA CONTRATADA: Ciro Alencar de Andrade.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS- CE, 04 de novembro de 2022.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária De Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1C14BCDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 685/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCICIO DE 2023.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SABOEIRO para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo.
I. O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.
II. O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.
Art. 2º A receita total é estimada no valor de R$ 71.979.007,50 (setenta e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos.

1 – RECEITA DO TESOURO	**71.979.007,50**
1.1 – Receitas Correntes	68.025.386,65
- Receita Tributária	2.659.810,50
- Receita de Contribuição	508.200,00
- Receita Patrimonial	144.877,50
- Receitas de Serviços	3.811,50
- Transferências Correntes	63.587.041,65
- Outras Receitas Correntes	1.121.645,50
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**9.640.760,00**
- Transferências de Capital	9.640.760,00
1.3 – DEDUÇOES DE RECEITAS	**(5.687.139,15)**
TOTAL GERAL	**71.979.007.50**

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada.
I. No Orçamento Fiscal, em R$ 51.231.097,50 (cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e um mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).
II. No Orçamento da Seguridade Social em R$ 20.747.910,00 (Vinte milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais).
Art. 5º A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGAO	**TOTAL PREVISTO**
Legislativa	2.161.300,00
Administração	13.237.717,50
Assistência Social	4.647.315,00
Saúde	15.890.595,00
Educação	24.079.845,00
Cultura	163.100,00
Urbanismo	5.932.605,00
Habitação	70.000,00
Saneamento	1.347.050,00
Gestão Ambiental	2.620.580,00
Agricultura	365.900,00
Transporte	285.000,00
Desporte e Lazer	458.000,00
Reserva de Contingência	720.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**71.979.007,50**

Parágrafo Único. O poder Executivo poderá.
I. Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.
Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a.
Parágrafo Único. Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2023.
I. Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
II. Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.
III. Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
IV. Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
V. Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.
VI. Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades até o limite 100% (cinquenta por cento) da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
VII. Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.
Art. 8º Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.
Art. 9º O desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.
Art. 10. As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 11 de novembro de 2022.

MARCONDES *HERBSTER* ***FERRAZ***
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:216E256F



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
LEI MUNICIPAL Nº 880/2022 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) EXERCÍCIO PARA 2023

Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 880/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,** Exmo. Sr. Adail Albuquerque Melo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de GROAÍRAS aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. – Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de **GROAÍRAS** para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos poderes Executivos e legislativo do Município, seus Órgão, Entidades e Fundos instituídos, da Administração Direta mantida pelo Poder Público Municipal.

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e entidades da Administração Direta a ele vinculado, bem como, dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL.
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA:

Art. 2º. – A RECEITA total do Município de **GROAÍRAS** para o Exercício de 2023, fica estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social em **R$ 60.557.887,44 (Sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais, quarenta e quatro centavos).**

Art. 3º. – As Receitas Corrente e de Capital prevista na Legislação pertinente em vigor, discriminadas nos anexos parte integrante desta Lei, são estimadas de acordo com o seguinte desdobramento:

a) RECEITA CORRENTES	**R$**	**59.774.095,29**
- Impostos e Taxas	**R$**	2.566.572,00
-Contribuição de Melhoria	**R$**	398.690,00
- Receita Patrimonial	**R$**	147.600,00
- Receita de Serviços	**R$**	8.000,00
- Transferências Correntes	**R$**	56.638.678,29
- Outras Receitas Correntes	**R$**	14.555,00
b) RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**7.497.000,00**
- Alienação de Bens	**R$**	22.000,00
- Transferências de Capital	**R$**	7.475.000,00
c) DEDUÇÕES DA RECEITA	**R$**	**6.713.207,85**
- Deduções - FUNDEB	**R$**	6.713.207,85
TOTAL DA RECEITA (A+B-C)	**R$**	**60.557.887,44**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA:

Art. 4º. - A DESPESA total do Município de GROIRAS para o Exercício de 2023, fica fixada em R$ **60.557.887,44 (Sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais, quarenta e quatro centavos),** desdobradas nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R$ 47.363.012,55 (Quarenta e sete milhões, trezentos sessenta e três mil, doze reais, cinquenta e cinco centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R$ 13.194.874,89 (doze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais, oitenta e nove centavos).

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS:

Art. 5º. - A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos no presente orçamento, observada a programação constante do detalhamento das ações em anexo, apresenta por órgãos o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**VALOR**
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS.	**R$**	**2.400.000,00**
GABINETE DO PREFEITO.	**R$**	**1.063.500,00**

CONTROLADORIA MUNICIPAL.	**R$**	**166.600,00**
SEC. ADM. FINANÇAS E CONTROLE.	**R$**	**3.985.606,00**
SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	**R$**	**10.742.175,00**
SEC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.	**R$**	**2.195.500,00**
SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.	**R$**	**2.163.500,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	**R$**	**22.168.884,48**
SECRETARIA DE SAÚDE.	**R$**	**10.185.333,89**
SEC. DA ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	**R$**	**3.009.541,00**
RESERVA DE CONTIGENCIA.	**R$**	**2.477.247,07**
TOTAL GERAL		**60.557.887,44**

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá:
I – Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades Orçamentárias;
II - Remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Lei, até o nível de Elemento de Despesa, mantido o respectivo valor total do detalhamento por esfera orçamentária e/ou conta orçamentária e fonte de recursos, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou unidade orçamentária.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Art. 6º. – Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os poderes **EXECUTIVO** e **LEGISLATIVO** poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal 4.320/66, atualizar seus respectivos Orçamentos em até **50% (cinquenta por cento)** do montante da Receita Anual prevista nesta Lei Municipal, a qualquer época, na forma preconizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades e Projetos insuficientes à execução, da seguinte forma:
I – Pelo **superávit financeiro**, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320/66;
II – Pelo **excesso de arrecadação**, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320/66;
III – Pela **anulação de dotação**, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/66;
IV – utilizando-se como fonte de recursos proveniente de **Operações de Créditos**; conforme inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/66;
V – Pela **anulação da Reserva de Contingência** , nos termos do art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 6º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais aberto na forma deste artigo.
Art. 7º. – Não compreenderá no limite do art. 6º desta Lei, a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de decreto ou ofício.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS.

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos, observadas as prescrições constitucionais e cumprida as exigências mencionadas nos artigos 32 a 38 da Lei Complementar 101/2000, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Ao realizar Operações de Créditos, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias (ICMS), ou de outras fontes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 9º. – Fica revisado (incluídas e/ou alterados), automaticamente, no Plano Plurianual – PPA, pertinente ao exercício financeiro de 2023, os programas e ações, bem como os valores, constantes da presente Lei.
Art. 10. – Os Créditos Especiais e Extraordinários autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 quando reabertos na forma do § 2 do Art. 167 da Constituição Federal, serão relançados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.
Art. 11. – Para atender o equilíbrio da receita e despesa, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer contingenciamento da despesa por Decreto Municipal.
Art. 12. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras–Ce, 01 de Novembro de 2022

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita CORRENTE LIQUIDA desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R$)

2019	31.105.375,63
2020	34.579.637,10
2021	39.801.764,25

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

Exercício	Percentual de aumento
2019 para 2020	11,17%
2020 para 2021	15,10%

Governo Municipal de Groaíras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	21.729.903,00
Contribuições	398.690,00
Receita Patrimonial	137.600,00
Transferências Correntes	21.193.613,00
Receitas de Capital	7.375.000,00
Transferências de Capital	7.375.000,00
SUBTOTAL	29.104.903,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	38.044.192,29
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.566.572,00
Receita Patrimonial	10.000,00
Receita de Serviços	8.000,00
Transferências Correntes	35.445.065,29
Outras Receitas Correntes	14.555,00
Receitas de Capital	122.000,00
Alienações de Bens	22.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
Deduções de Receita	-6.713.207,85
Deduções do FUNDEB	-6.713.207,85
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-6.713.207,85
Transferências Correntes	-6.713.207,85
SUBTOTAL	31.452.984,44
TOTAL GERAL	60.557.887,44
Governo Municipal de Groaíras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Sec.de Administração,Finanças e Controle	3.985.606,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.063.500,00
03 - Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos	10.742.175,00
04 - Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto	2.195.500,00
06 - Secretaria de Educação	22.168.884,48
07 - Secretaria de Saúde	10.185.333,89
08 - Secretaria da Assistência e Desenv.Socia	3.009.541,00
09 - Câmara Municipal de Groaíras	2.400.000,00
10 - Controladoria Municipal	166.600,00
21 - Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente	2.163.500,00
99 - Reserva de Contingência	2.477.247,07
SUBTOTAL	60.557.887,44
TOTAL GERAL	60.557.887,44

Governo Municipal de Groaíras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado	Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	2.566.572,00	Pessoal e encargos sociais	23.180.943,81
Contribuições	398.690,00	Juros e encargos da dívida	78.567,00
Receita Patrimonial	147.600,00	Outras despesas correntes	20.916.921,13
Receita de Serviços	8.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.884.455,50
Transferências Correntes	56.638.678,29		
Outras Receitas Correntes	14.555,00	TOTAL	53.060.887,44
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-6.713.207,85	Investimentos	12.904.208,43
		Amortização da dívida	1.000.000,00
TOTAL	53.060.887,44	SUPERÁVIT	2.477.247,07
		TOTAL	16.381.455,50
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.884.455,50		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	22.000,00		
Transferências de Capital	7.475.000,00		
TOTAL	16.381.455,50		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	53.060.887,44	DESPESAS CORRENTES.....	44.176.431,94
RECEITAS DE CAPITAL.....	7.497.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	13.904.208,43
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	2.477.247,07
TOTAL.....	60.557.887,44	TOTAL.....	60.557.887,44
Governo Municipal de Groaíras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	59.774.095,29		
		Sec.de Administração,Finanças e Controle	3.985.606,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	2.566.572,00	Gabinete do Prefeito	1.063.500,00
Contribuições	398.690,00	Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos	10.742.175,00
Receita Patrimonial	147.600,00	Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto	2.195.500,00
Receita de Serviços	8.000,00	Secretaria de Educação	22.168.884,48
Transferências Correntes	56.638.678,29	Secretaria de Saúde	10.185.333,89
Outras Receitas Correntes	14.555,00	Secretaria da Assistência e Desenv.Socia	3.009.541,00
		Câmara Municipal de Groaíras	2.400.000,00
Receitas de Capital	7.497.000,00	Controladoria Municipal	166.600,00
		Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente	2.163.500,00
Alienações de Bens	22.000,00	Reserva de Contingência	2.477.247,07
Transferências de Capital	7.475.000,00		
Deduções de Receita	-6.713.207,85		
Deduções do FUNDEB	-6.713.207,85		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-6.713.207,85		
Transferências Correntes - retif. -	-6.713.207,85		
TOTAL GERAL	60.557.887,44	TOTAL GERAL	60.557.887,44
Governo Municipal de Groaíras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	59.774.095,29		
		Legislativa	2.400.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	2.566.572,00	Administração	4.137.139,00
Contribuições	398.690,00	Assistência Social	3.009.541,00
Receita Patrimonial	147.600,00	Saúde	10.185.333,89
Receita de Serviços	8.000,00	Educação	22.168.884,48
Transferências Correntes	56.638.678,29	Cultura	2.060.500,00
Outras Receitas Correntes	14.555,00	Direito da Cidadania	23.000,00
		Urbanismo	6.183.485,00
Receitas de Capital	7.497.000,00	Habitação	180.000,00
		Saneamento	560.000,00
Alienações de Bens	22.000,00	Gestão Ambiental	608.500,00

Transferências de Capital	7.475.000,00	Agricultura	1.490.000,00
		Energia	498.690,00
Deduções de Receita	-6.713.207,85	Transporte	3.385.000,00
		Desporto e Lazer	112.000,00
Deduções do FUNDEB	-6.713.207,85	Encargos Especiais	1.078.567,00
		Reserva de Contingência	2.477.247,07
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-6.713.207,85		
Transferências Correntes - retif. -	-6.713.207,85		
TOTAL GERAL	60.557.887,44	TOTAL GERAL	60.557.887,44

Governo Municipal de Groaíras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				59.774.095,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			2.566.572,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.500.560,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		141.506,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		87.228,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	27.100,80		
		1500100100	11.292,00		
		1500100200	6.775,20		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	2.862,60		
		1500100100	1.192,75		
		1500100200	715,65		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	16.291,80		
		1500100100	6.788,25		
		1500100200	4.072,95		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	6.081,60		
		1500100100	2.534,00		
		1500100200	1.520,40		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		54.278,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	30.668,40		
		1500100100	12.778,50		
		1500100200	7.667,10		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	780,60		
		1500100100	325,25		
		1500100200	195,15		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	835,20		
		1500100100	348,00		
		1500100200	208,80		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	282,60		
		1500100100	117,75		
		1500100200	70,65		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.094.399,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.094.399,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		49.947,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	29.968,20		
		1500100100	12.486,75		
		1500100200	7.492,05		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		1.044.452,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	626.671,20		
		1500100100	261.113,00		
		1500100200	156.667,80		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		1.264.655,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		1.264.655,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.264.655,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	755.886,60		
		1500100100	314.952,75		
		1500100200	188.971,65		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	2.535,60		

		1500100100	1.056,50		
		1500100200	633,90		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	243,00		
		1500100100	101,25		
		1500100200	60,75		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	127,80		
		1500100100	53,25		
		1500100200	31,95		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		66.012,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		59.714,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		56.183,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1501000000	48.618,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur.	1501000000	170,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	1501000000	6.018,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	1501000000	1.377,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		3.531,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1501000000	3.481,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa	1501000000	50,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		6.298,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		6.298,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1501000000	4.658,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	1501000000	50,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	1501000000	1.090,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da	1501000000	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			398.690,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		398.690,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		398.690,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		398.690,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	398.690,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			147.600,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		147.600,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		147.600,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		147.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		147.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		60.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1501000000	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1501000000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1501000000	87.100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			8.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		8.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		8.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		8.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1501000000	8.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			56.638.678,29	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		35.170.387,14		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		23.457.160,14		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		23.456.894,14		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		22.111.444,14		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	13.266.866,48		
		1500100100	1.105.572,21		
		1500100200	3.316.716,62		
		1540000000	1.326.686,65		
		1540107000	3.095.602,18		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária		1.345.450,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	1500000000	1.009.087,50		
		1500100100	336.362,50		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		266,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	159,60		
		1500100100	13,30		
		1500100200	39,90		
		1540000000	15,96		
		1540107000	37,24		

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		511.091,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		139,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1708000000	139,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		510.952,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		1.636,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1573000000	1.227,00		
		1635000000	409,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		509.316,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1573000000	381.987,00		
		1635000000	127.329,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.034.606,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		2.984.606,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.520.571,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		2.520.571,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1600000000	1.073.472,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		1.447.099,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	1600000000	1.279.219,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1600000000	138.739,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	1600000000	29.141,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		234.033,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		234.033,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		234.033,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	1600000000	234.033,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		138.272,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		138.272,00		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	1600000000	126.272,00		
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	1600000000	12.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		12.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		12.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	1600000000	12.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		79.730,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -		79.730,00		
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	1600000000	79.730,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		50.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1600000000	50.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		872.207,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		452.842,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	452.842,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		284.484,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	284.484,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		134.881,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	134.881,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		6.884.548,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		2.682.892,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	804.867,60		
		1542107000	1.878.024,40		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		4.131.171,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	1.239.351,30		
		1541107000	2.891.819,70		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		70.485,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	70.485,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		360.775,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		360.775,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		360.775,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	107.115,00		
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	33.096,00		
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	1660000000	63.211,00		
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1660000000	157.353,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		50.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	50.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		11.713.180,15		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		11.476.814,15		

1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		10.400.575,52		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	6.240.345,31		
		1500100100	520.028,78		
		1500100200	1.560.086,33		
		1540000000	624.034,53		
		1540107000	1.456.080,57		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		1.020.870,62		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	612.522,37		
		1500100100	51.043,53		
		1500100200	153.130,59		
		1540000000	61.252,24		
		1540107000	142.921,89		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		32.883,01		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	19.729,81		
		1500100100	1.644,15		
		1500100200	4.932,45		
		1540000000	1.972,98		
		1540107000	4.603,62		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		22.485,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	22.485,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		100.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		50.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	50.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		50.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		50.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	1701000000	50.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		136.366,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência		36.366,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	1661000000	36.366,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação		100.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação -	1576000000	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.755.111,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		9.755.111,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		9.755.111,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	2.926.533,30		
		1540107000	6.828.577,70		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			14.555,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.500,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.500,00		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		1.500,00		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	1501000000	1.000,00		
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida	1501000000	500,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		13.055,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		13.055,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		13.055,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1501000000	13.055,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				7.497.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			22.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		22.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		22.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		22.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		22.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	1755000000	22.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			7.475.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.525.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		5.025.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		5.025.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	5.025.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas		500.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades		500.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades		500.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.40.00.00	Transferências da União para programas de saneamento -	1749000000	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		1.950.000,00		

2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		1.950.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		1.950.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	1.950.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-6.713.207,85
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-6.713.207,85	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-6.713.207,85		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-6.713.207,85		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.422.342,03		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-4.422.342,03		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-4.422.288,83		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-4.422.288,83		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-1.326.686,65		
		1540107000	-3.095.602,18		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-53,20		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-15,96		
		1540107000	-37,24		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-2.290.865,82		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-2.290.865,82		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-2.080.115,10		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-624.034,53		
		1540107000	-1.456.080,57		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-204.174,12		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-61.252,24		
		1540107000	-142.921,88		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-6.576,60		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-1.972,98		
		1540107000	-4.603,62		
TOTAL DA RECEITA					60.557.887,44

Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Secretaria de Administracao, Finanças e Controle					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Sec.de Administração,Finanças e Controle					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Sec.de Administração,Finanças e Controle					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.608.606,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.122.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.122.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	860.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	198.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			78.567,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		78.567,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	10.000,00		
		1501000000	68.567,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.408.039,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		40.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	30.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	5.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.368.039,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	125.000,00		
		1708000000	139,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	5.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1501000000	9.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	41.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	696.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	330.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.377.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			377.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		377.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	50.000,00		
		1701000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	205.000,00		
		1755000000	22.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.000.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	1.000.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.985.606,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Gabinete do Prefeito					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.013.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			681.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		681.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	122.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			332.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		16.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	5.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		316.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	35.000,00		
		1501000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	240.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	10.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.063.500,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.258.485,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			736.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		736.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	480.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	132.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.522.485,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		12.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.510.485,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	223.000,00		
		1750000000	22.485,00		
		1751000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1501000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	81.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	2.653.000,00		
		1701000000	200.000,00		
		1751000000	280.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.483.690,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.483.690,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.483.690,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	340.000,00		
		1700000000	4.000.000,00		
		1701000000	1.500.000,00		
		1749000000	500.000,00		
		1751000000	98.690,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	45.000,00		
TOTAL DA DESPESA					10.742.175,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.925.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			464.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		464.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	48.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	330.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	82.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.461.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		51.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	50.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	1501000000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.410.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	101.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	27.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	97.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.125.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00 contributivas	Obrigações tributárias e	1500000000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	70.000,00		
		1700000000	125.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	75.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.195.500,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Educação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.273.538,74
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			234.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		234.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100100	42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	64.000,00		
		1500100100	53.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100100	35.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100100	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100100	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100100	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.039.538,74	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		60.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100100	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100100	5.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	1500100100	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.979.538,74		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500100100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	285.000,00		
		1500100100	360.000,00		

		1501000000	60.000,00		
		1550000000	272.842,00		
		1552000000	284.484,00		
		1553000000	109.881,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	20.000,00		
		1500100100	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500100100	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500100100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	35.000,00		
		1500100100	110.000,00		
		1550000000	20.000,00		
		1553000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	300.000,00		
		1500100100	991.117,74		
		1550000000	110.000,00		
		1553000000	20.000,00		
		1570000000	50.000,00		
		1573000000	383.214,00		
		1576000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500100100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100100	180.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500100100	98.000,00		
		1576000000	50.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100100	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100100	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				785.686,73
4.4.00.00.00	Investimentos			785.686,73	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		785.686,73		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100100	235.686,73		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	70.000,00		
		1500100100	210.000,00		
		1501000000	20.000,00		
		1550000000	50.000,00		
		1700000000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.059.225,47
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Educação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FUNDEB - Fun. Man. Desen. da Educ. Basic					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.731.827,31
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.022.921,81	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.022.921,81		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1540000000	50.000,00		
		1540107000	785.670,32		
		1541107000	980.000,00		
		1542107000	106.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1540000000	120.000,00		
		1540107000	4.470.507,39		
		1541000000	170.000,00		
		1541107000	1.665.219,70		
		1542107000	1.572.024,40		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1540000000	76.500,00		
		1540107000	1.572.400,00		
		1541107000	246.600,00		
		1542107000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1540000000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1540000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1540000000	2.000,00		

3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1540000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.708.905,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.708.905,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1540000000	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	10.000,00		
		1500100100	10.000,00		
		1540000000	440.000,00		
		1541000000	225.216,30		
		1542000000	110.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1540000000	25.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1540000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	10.000,00		
		1500100100	10.000,00		
		1540000000	165.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	310.000,00		
		1500100100	10.000,00		
		1540000000	463.821,60		
		1541000000	520.000,00		
		1542000000	284.867,60		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1540000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1540000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1540000000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1540000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1540000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.377.831,70
4.4.00.00.00	Investimentos			2.377.831,70	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.377.831,70		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1540000000	1.100.000,00		
		1541000000	300.000,00		
		1542000000	210.000,00		
		1700000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500100100	10.000,00		
		1540000000	363.211,70		
		1541000000	24.135,00		
		1542000000	200.000,00		
		1543000000	70.485,00		
TOTAL DA DESPESA					17.109.659,01
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Câmara Municipal de Groaíras					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Câmara Municipal de Groaíras					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Câmara Municipal de Groaíras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.320.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.580.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.580.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	1.300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	280.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			740.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		740.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	36.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	600.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.400.000,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Controladoria Municipal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Controladoria Municipal					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Controladoria Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	48.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	55.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
		1501000000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					166.600,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Sec.de Desenvovimento Agrario e Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 21 Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2105 Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.638.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			498.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		498.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	115.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	290.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	89.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.140.500,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		20.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições	1500000000	20.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	2.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	1500000000	6.000,00		

3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		200.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	200.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		910.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	380.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	5.000,00		
		1501000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	77.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	395.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				525.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			525.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		525.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	70.000,00		
		1700000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	355.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.163.500,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Reserva de Contingência					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				2.477.247,07
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			2.477.247,07	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		2.477.247,07		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	2.477.247,07		
TOTAL DA DESPESA					2.477.247,07
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.605.333,89
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.350.222,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.350.222,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	65.000,00		
		1500100200	627.000,00		
		1600000000	477.222,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	140.000,00		
		1500100200	1.320.000,00		
		1600000000	1.075.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	237.000,00		
		1500100200	311.000,00		
		1600000000	89.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100200	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100200	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100200	2.000,00		
		1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.255.111,89	

3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		65.000,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	65.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		33.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100200	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100200	2.000,00		
		1600000000	1.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	1500000000	5.000,00		
		1500100200	20.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		85.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	85.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.072.111,89		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	25.000,00		
		1500100200	32.000,00		
		1600000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	115.000,00		
		1500100200	717.000,00		
		1600000000	267.000,00		
		1632000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	115.000,00		
		1500100200	190.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100200	2.000,00		
		1600000000	24.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500100200	5.000,00		
		1501000000	5.000,00		
		1600000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	49.000,00		
		1500100200	109.100,00		
		1600000000	121.778,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	150.000,00		
		1500100200	1.027.889,89		
		1501000000	55.000,00		
		1600000000	681.000,00		
		1635000000	127.738,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500100200	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100200	27.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	7.000,00		
		1500100200	20.000,00		
		1600000000	70.606,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100200	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.580.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.580.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.580.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	30.000,00		
		1500100200	500.000,00		
		1600000000	50.000,00		
		1700000000	300.000,00		
		1701000000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	65.000,00		
		1500100200	220.000,00		
		1600000000	165.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100200	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					10.185.333,89
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.240.641,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.419.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.419.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	313.000,00		
		1660000000	111.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	781.000,00		
		1660000000	11.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	199.000,00		
		1660000000	400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			821.241,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		16.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		805.241,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	10.000,00		
		1501000000	500,00		
		1660000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	138.000,00		
		1660000000	82.000,00		
		1661000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	120.000,00		
		1661000000	16.366,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	5.000,00		
		1501000000	4.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	35.000,00		
		1660000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	256.000,00		
		1660000000	72.875,00		
		1661000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	25.000,00		
		1700000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	30.000,00		
		1660000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.395.641,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Munic.Dir.da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				339.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			339.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		334.500,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	8.000,00		
		1501000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	107.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	79.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	140.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					379.500,00

Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Munic.de Habitação de Int.Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1700000000	150.000,00		
TOTAL DA DESPESA					190.000,00
Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistencia ao Idoso					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0804 Fundo Municipal de Assistencia ao Idoso					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					44.400,00

Governo Municipal de Groaíras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Secretaria de Administracao, Finanças e Controle	Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Sec.de Administração,Finanças e Controle					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Sec.de Administração,Finanças e Controle					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL

04	Administração	162.000,00	2.745.039,00	2.907.039,00
04 122	Administração Geral	162.000,00	2.711.639,00	2.873.639,00
04 122 0402	Administração Geral	0,00	2.309.639,00	2.309.639,00
04 122 0402 2.001	Gerenciamento Aministrativo e Estratégic o da Sec. de Adm. Financ. e controle Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Adm. Finanças e Controle		2.309.639,00	2.309.639,00
04 122 0403	Edificações Públicas	162.000,00	0,00	162.000,00
04 122 0403 1.028	Construção, ampliação e manutenção do predio da secretaria de Administração Construção, ampliação e manutenção do predio da secretaria de Administração	162.000,00		162.000,00
04 122 0602	Manutenção da Guarda Municipal	0,00	224.000,00	224.000,00
04 122 0602 2.097	Implantação e Manutenção das atividades da Guarda Municipal Implantação e Manutencao das atividades da guarda municipal.		224.000,00	224.000,00
04 122 2803	Gestao Administrativa da Procuradoria Municipal	0,00	178.000,00	178.000,00
04 122 2803 2.060	Gestao administrativa da Procuradoria Municipal GESTAO ADM. DA PROCURADORIA MUNICIPAL		178.000,00	178.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	33.400,00	33.400,00
04 128 0402	Administração Geral	0,00	33.400,00	33.400,00
04 128 0402 2.004	Qualificação e Valorização de Recursos Humanos Qualificação e Valorização de Recursos Humanos		33.400,00	33.400,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.078.567,00	1.078.567,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.078.567,00	1.078.567,00
28 843 2801	Serviço da Dívida Interna Contratada	0,00	1.078.567,00	1.078.567,00
28 843 2801 2.002	Amortização da Divida Interna		1.078.567,00	1.078.567,00
	Amortização da Divida interna.			
TOTAL		162.000,00	3.823.606,00	3.985.606,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Gabinete do Prefeito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.063.500,00	1.063.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.043.500,00	1.043.500,00
04 122 0402	Administração Geral	0,00	1.043.500,00	1.043.500,00
04 122 0402 2.003	Gerenciamento Administrativo e Estratég. do Gabinete do Prefeito Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito		1.033.500,00	1.033.500,00
04 122 0402 2.061	Parceria de Cooperação Tecnica Com Entidades Diversas Parceria e cooperacao tecnica com entidades diversas.		10.000,00	10.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	20.000,00	20.000,00
04 131 0402	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
04 131 0402 2.005	Ações de Promoção Institucional e Publicidade oficial Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial		20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	1.063.500,00	1.063.500,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	3.041.485,00	3.142.000,00	6.183.485,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.594.000,00	1.594.000,00
15 122 0402	Administração Geral	0,00	1.594.000,00	1.594.000,00
15 122 0402 2.006	Gerenciamento Administ.e Estratég. da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos		1.594.000,00	1.594.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.924.485,00	0,00	2.924.485,00
15 451 0403	Edificações Públicas	277.000,00	0,00	277.000,00
15 451 0403 1.001	Construção, Ampl. Reforma e Requalific. de Prédios e Obras de Interesse Público Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público	277.000,00		277.000,00
15 451 1502	Vias e Logradouros Urbanos	1.477.485,00	0,00	1.477.485,00
15 451 1502 1.002	Pavimentação de Ruas e Avenidas (asfalto/pedra tosca/intertravado) Pavimentação de Ruas e Avenidas, reforma de Calcamentos, operação tapa buraco, pavimentação asfaltica, reforma de pavimentações em geral, Pavimentação de novas ruas e avenidas para qualidade na mobilidade urbana.	1.477.485,00		1.477.485,00
15 451 1506	Infraestrutura e Serviços de Praça, Parques e jardin	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
15 451 1506 1.003	Construção, Reforma e Ampliação de Praça s Parques e Jartins			1.170.000,00

		1.170.000,00		
	Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins.			
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.273.000,00	1.273.000,00
15 452 1503	Serviços na manutenção e qualidade da Limpeza urbana	0,00	1.220.000,00	1.220.000,00
15 452 1503 2.007	Manutenção dos Serviços de Limpeza Públ. e Coleta de Resíduos Sólidos		1.220.000,00	1.220.000,00
	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos			
15 452 1507	Serviços Gerais de utilidade pública	0,00	53.000,00	53.000,00
15 452 1507 2.009	Manutenção dos Serviços Gerais de Utilid ade Pública		53.000,00	53.000,00
	Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública			
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	117.000,00	0,00	117.000,00
15 453 1508	Terminais Rodoviários	117.000,00	0,00	117.000,00
15 453 1508 1.026	Implantação e manutenção de Terminal Rodoviario	117.000,00		117.000,00
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS, INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.			
15 544	Recursos Hídricos	0,00	200.000,00	200.000,00
15 544 1701	Abastecimento d`agua da Zona Rural e urbana	0,00	200.000,00	200.000,00
15 544 1701 2.093	Manutenção do Sistema de Abastecimento d'agua no Municipio Manutenção do Sistema de Abastecimento d'agua no Municipio		200.000,00	200.000,00
15 845	Outras Transferências	0,00	75.000,00	75.000,00
15 845 1504	Infraestrutura de Serviços Funerários	0,00	75.000,00	75.000,00
15 845 1504 2.095	Manutenção e infraestrutura de serviços Funerarios AÇÕES DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO PARA OS CEMITÉRIOS EXISTENTES NA CIDADE.		75.000,00	75.000,00
16	Habitação	180.000,00	0,00	180.000,00
16 482	Habitação Urbana	180.000,00	0,00	180.000,00
16 482 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rura	180.000,00	0,00	180.000,00
16 482 1601 1.011	Construção e Melhoria em Unidades Habitacionais Construção e Melhoria em Unidades Habitacionais Rurais e urbanas.	180.000,00		180.000,00
17	Saneamento	560.000,00	0,00	560.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	560.000,00	0,00	560.000,00
17 512 1704	Saneamento Geral da Zona Urbana	560.000,00	0,00	560.000,00
17 512 1704 1.005	Ampliação do Sistema de Saneamento Basic o Ampiação do Sistema de Saneamento Básico.	560.000,00		560.000,00
25	Energia	0,00	498.690,00	498.690,00
25 452	Serviços Urbanos	0,00	498.690,00	498.690,00
25 452 1505	Infraestrutura de Iluminação pública	0,00	498.690,00	498.690,00
25 452 1505 2.008	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		498.690,00	498.690,00
26	Transporte	3.320.000,00	0,00	3.320.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	3.320.000,00	0,00	3.320.000,00
26 782 2601	Estradas Vicinais	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00
26 782 2601 1.007	Construção ,Requalificação e Modernização de Vias Públicas Programa de Abertura e melhoria da malha viária municipal, com abertura de pontes, passagens molhadas e bueiros para o tráfego municipal.	1.710.000,00		1.710.000,00
26 782 2602	Construção e Pavimentação de Rodovias municipais	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
26 782 2602 1.008	Bebeficiamento de Estradas Vicinais,			
	construção, ampliação e reforma beneficiamento de estradas vicinais, construção, ampliação e reforma	1.610.000,00		1.610.000,00
TOTAL		7.101.485,00	3.640.690,00	10.742.175,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	95.000,00	1.965.500,00	2.060.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	915.500,00	915.500,00
13 122 0402	Administração Geral	0,00	915.500,00	915.500,00
13 122 0402 2.011	Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec.de Cultura, Turismo e Desporto Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto		915.500,00	915.500,00
13 392	Difusão Cultural	95.000,00	980.000,00	1.075.000,00
13 392 1301	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura	0,00	61.000,00	61.000,00
13 392 1301 2.092	Implantação do Museu municipal implantacao do museu municipal		61.000,00	61.000,00
13 392 1303	Difusão Cultural	95.000,00	919.000,00	1.014.000,00
13 392 1303 1.025	Construção, reforma e ampliação unidades Culturais construcao, reforma e ampliacao de predios publicos como: Biblioteca, centro cultural, museu etc..	95.000,00		95.000,00

13 392 1303 2.012	Promoção e Apoio à Manifestação Culturai s,Folclóricas,Art.e de Interação Social Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social		860.000,00	860.000,00
13 392 1303 2.091	Manutenção da Banda de Musica Manutencao das atividades da banda de musica municipal		59.000,00	59.000,00
13 695	Turismo	0,00	70.000,00	70.000,00
13 695 2303	Empreedimentos Turísticos	0,00	70.000,00	70.000,00
13 695 2303 2.079	Manutenção das atividades do Departamento de Turismo municipal manutencao das atividades do departamento de turismo do municipio.		70.000,00	70.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	23.000,00	23.000,00
14 122	Administração Geral	0,00	23.000,00	23.000,00
14 122 0805	Valorização da juventude	0,00	23.000,00	23.000,00
14 122 0805 2.013	Promoção e Apoio às Atividades da Juventude Promoção e Apoio às Atividades de Valorização da Juventude		23.000,00	23.000,00
27	Desporto e Lazer	77.000,00	35.000,00	112.000,00
27 812	Desporto Comunitário	77.000,00	35.000,00	112.000,00
27 812 2702	Desenvolvimento do Desporto	77.000,00	35.000,00	112.000,00
27 812 2702 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas Consrução, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas.	77.000,00		77.000,00
27 812 2702 2.014	Manutenção e Implemento de Atividades De sportivas e Fomento ao Desporto Incentivar a Participação Desportiva da Comunidade em Ações que Visam a Participação em Atividades Desportivas para melhoria da qualidade de vida da População.		35.000,00	35.000,00
TOTAL		172.000,00	2.023.500,00	2.195.500,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Educação		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	5.059.225,47	5.059.225,47
12 122	Administração Geral	0,00	2.695.900,73	2.695.900,73
12 122 0402	Administração Geral	0,00	2.695.900,73	2.695.900,73
12 122 0402 2.024	Gerenciamento Administrativo e Estratégi co da Sec. de Educação Básica Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação Básica		2.695.900,73	2.695.900,73
12 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	40.000,00	40.000,00
12 242 1214	Educação Especial	0,00	40.000,00	40.000,00
12 242 1214 2.099	Manutenção do Nucleo de At. Educacional Especializado Manutençao das atividades do Nucleo de atendimento educacional especializado.		40.000,00	40.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.137.207,00	1.137.207,00
12 361 1009	Assistência Alimentar e Nutricional	0,00	204.484,00	204.484,00
12 361 1009 2.020	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - PNAEF Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF.		189.484,00	189.484,00
12 361 1009 2.021	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - MAIS TEMPO JUNTOS Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Mais tempo juntos		10.000,00	10.000,00
12 361 1009 2.022	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - AEE Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE.		5.000,00	5.000,00
12 361 1201	Ensino Fundamental	0,00	932.723,00	932.723,00
12 361 1201 2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Funda mental Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental.		932.723,00	932.723,00
12 362	Ensino Médio	0,00	451.117,74	451.117,74
12 362 1205	Assistência a Estudantes do Ensino Medio, regular o	0,00	451.117,74	451.117,74
12 362 1205 2.025	Manutenção do Trasnporte Escolar - Ensin o Médio Manutenção do Trasnporte Escolar - Ensino Médio.		451.117,74	451.117,74
12 364	Ensino Superior	0,00	430.000,00	430.000,00
12 364 1207	Assistência a Estudantes do Ensino Superior	0,00	430.000,00	430.000,00
12 364 1207 2.026	Incentivo ao Ensino Superior Incentivo ao Ensino Superior		430.000,00	430.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	295.000,00	295.000,00
12 365 1009	Assistência Alimentar e Nutricional	0,00	70.000,00	70.000,00
12 365 1009 2.027	Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - PNAEC Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC.		40.000,00	40.000,00
12 365 1009 2.028	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - PNAEP Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEP.		30.000,00	30.000,00
12 365 1208	Ensino Infantil	0,00	225.000,00	225.000,00
12 365 1208 2.029	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin o Infantil Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil.		225.000,00	225.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	10.000,00	10.000,00

12 366 1009	Assistência Alimentar e Nutricional	0,00	10.000,00	10.000,00
12 366 1009 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - EJA Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA.		10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	5.059.225,47	5.059.225,47
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Educação		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FUNDEB - Fun. Man. Desen. da Educ. Basic				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	2.874.867,60	14.234.791,41	17.109.659,01
12 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	40.000,00	40.000,00
12 242 1214	Educação Especial	0,00	40.000,00	40.000,00
12 242 1214 2.094	Manutenção das Atividades da Educação Es pecial Mnutencao das atividades voltadas para atendimento a crianças atraves da educaçao especial.		40.000,00	40.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.665.000,00	9.913.156,41	11.578.156,41
12 361 1201	Ensino Fundamental	1.665.000,00	9.913.156,41	11.578.156,41
12 361 1201 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Escolares Ensino Fundamental Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	1.665.000,00		1.665.000,00
12 361 1201 2.031	Manutenção das atividades do Ensino Fund amental FUNDEB 30% Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		1.599.734,60	1.599.734,60
12 361 1201 2.057	Remuneração dos Profissionais do Magisterio Ensino Fundamental FUNDEB 70% REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%		8.313.421,81	8.313.421,81
12 365	Educação Infantil	1.209.867,60	3.211.135,00	4.421.002,60
12 365 1208	Ensino Infantil	1.209.867,60	3.211.135,00	4.421.002,60
12 365 1208 1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Escolares Educação Infantil Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	1.209.867,60		1.209.867,60
12 365 1208 2.032	Manutenção das atividades do Ensino Infa ntil FUNDEB 30% Gestão das Atividades da Educação Infantil		636.135,00	636.135,00
12 365 1208 2.058	Remuneração dos Profissionais do Magisterio Educação Infantil FUNDEB 70% Remuneração dos Profissionais do Magisterio Ensino infantil fundeb 70%		2.575.000,00	2.575.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.070.500,00	1.070.500,00
12 366 1212	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.070.500,00	1.070.500,00
12 366 1212 2.033	Manutenção das atividades do Ensino EJA FUNDEB 30% Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos		360.500,00	360.500,00
12 366 1212 2.059	Remuneração dos Profissionais do Magisterio Ensino de Jov. e Adu. EJA 70% Remuneração dos Profissionais do Magisterio ensino de jovens e adultos EJA 70%		710.000,00	710.000,00
TOTAL		2.874.867,60	14.234.791,41	17.109.659,01
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Câmara Municipal de Groaíras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Câmara Municipal de Groaíras				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Câmara Municipal de Groaíras				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	50.000,00	2.350.000,00	2.400.000,00
01 031	Ação Legislativa	50.000,00	2.350.000,00	2.400.000,00
01 031 0101	Ação Legislativa	50.000,00	2.350.000,00	2.400.000,00
01 031 0101 1.029	Construção, Reforma e Ampliação do Predi o da Camara Municipal Construçao, reforma e ampliacao do predio da Camara municipal.	50.000,00		50.000,00
01 031 0101 2.055	Gerenciamento das Atividades Legislativa s Gerenciamento das Atividades Legislativas		2.350.000,00	2.350.000,00
TOTAL		50.000,00	2.350.000,00	2.400.000,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Controladoria Municipal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Controladoria Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Controladoria Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	166.600,00	166.600,00
04 122	Administração Geral	0,00	166.600,00	166.600,00

04 122 0402	Administração Geral	0,00	166.600,00	166.600,00
04 122 0402 2.056	Gerenciamento Administrativo e Estratégi. da Controladoria Municipal Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal.		166.600,00	166.600,00
TOTAL		0,00	166.600,00	166.600,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Sec.de Desenvovimento Agrario e Meio Ambiente		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 21 Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2105 Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	137.000,00	471.500,00	608.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	401.500,00	401.500,00
18 541 0408	Fortalecimento da Gestão Consorciada - Consorcios Pu	0,00	100.000,00	100.000,00
18 541 0408 2.010	Participação no Consorcio de Residuos Solidos Participação no Consorcio de Residuos Solidos.		100.000,00	100.000,00
18 541 1802	melhoria de Qualidade de Meio Ambiente	0,00	301.500,00	301.500,00
18 541 1802 2.015	Manutenção do Fundo do Meio Ambiente Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		301.500,00	301.500,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	70.000,00	70.000,00
18 542 2008	Defesa Sanitaria Animal	0,00	70.000,00	70.000,00
18 542 2008 2.074	Serviços Veterinarios na Castração de An imais SERVIÇOS VETARINARIOS NA CASTRACAO DE ANIMAIS DE RUA PARA CONTROLE POPULACIONAL DOS MESMOS.		70.000,00	70.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	62.000,00	0,00	62.000,00
18 543 1803	Recuperação de Areas Degradadas	62.000,00	0,00	62.000,00
18 543 1803 1.004	Drenagem e Urbanização de Áreas Degradad as Drenagem e Urbanização de Áreas Degradadas	62.000,00		62.000,00
18 544	Recursos Hídricos	75.000,00	0,00	75.000,00
18 544 1805	Fortalecimento de Infra-Estrutura Hídrica	75.000,00	0,00	75.000,00
18 544 1805 1.012	Fortalecimento da Infraestrutura Hidrica Construção, Reforma e Ampliação da Rede de Abastecimento visando o fortalecimento da agricultura,reforma e construção de açudes, perfuração de poços profundo, construção de cisternas e barragens subterraneas.	75.000,00		75.000,00
20	Agricultura	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
20 122 0402	Administração Geral	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
20 122 0402 2.016	Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. de Desenvolvimento Agrario Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Agrario		1.120.000,00	1.120.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	90.000,00	90.000,00
20 606 2003	Amparo ao pequeno produtor Agrícola	0,00	90.000,00	90.000,00
20 606 2003 2.018	Assistência Técnica a Produtos Rurais Assistência Técnica a Produtores Rurais		90.000,00	90.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	80.000,00	80.000,00
20 608 2003	Amparo ao pequeno produtor Agrícola	0,00	80.000,00	80.000,00
20 608 2003 2.019	Apoio á Agricultura Familiar Apoio à Agricultura Familiar		80.000,00	80.000,00
20 782	Transporte Rodoviário	0,00	200.000,00	200.000,00
20 782 0402	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
20 782 0402 2.017	Aquisicao de Veiculos e Maquinarios para Secretaria de Des. Agrario Aquisicao de Veiculos e Maquinarios para Secretaria de Desenvolvimento Agrario, veiculos 4x4, tratores, arados etc...		200.000,00	200.000,00
26	Transporte	65.000,00	0,00	65.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	65.000,00	0,00	65.000,00
26 782 2601	Estradas Vicinais	65.000,00	0,00	65.000,00
26 782 2601 1.013	Beneficiamento e Manutenção de Estradas Vicinais Programa de Abertura e melhoria da malha viária municipal, com o beneficiamento de estradas vicinais, abertura de pontes, passagens molhadas e bueiros para o tráfego municipal.	65.000,00		65.000,00
TOTAL		202.000,00	1.961.500,00	2.163.500,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Reserva de Contingência		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.477.247,07
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.477.247,07
99 999 9999	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	2.477.247,07

99 999 9999 9.001	Reserva de Contigência Reserva de Contingência			2.477.247,07
TOTAL		0,00	0,00	2.477.247,07
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.125.000,00	9.060.333,89	10.185.333,89
10 122	Administração Geral	135.000,00	2.489.738,00	2.624.738,00
10 122 0402	Administração Geral	0,00	2.468.738,00	2.468.738,00
10 122 0402 2.034	Gerenciamento Administrativo e Estratégi co da Secretaria de Sáude Gerenciamento Administrativo e Estratégico da secretaria de Saúde		2.468.738,00	2.468.738,00
10 122 0403	Edificações Públicas	135.000,00	0,00	135.000,00
10 122 0403 1.022	Reforma e Ampliação do Predio da Secretaria de Saude Reforma e Ampliação do Predio da Scretaria de Saude	135.000,00		135.000,00
10 122 0808	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	21.000,00	21.000,00
10 122 0808 2.072	Fortalecimento das Ações da Gestao atraves do Conselho Municipal de Saude Fortalecimento das Ações da Gestao atraves do Conselho Municipal de Saude		21.000,00	21.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	35.000,00	35.000,00
10 128 1101	Capacitação e qualificação Profissional	0,00	35.000,00	35.000,00
10 128 1101 2.080	Qualificação de profissionais da Atençao Primaria atraves Educ. Permanente Qualificação de profissionais da Atenção Primaria atraves da Educ. Permanente		35.000,00	35.000,00
10 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	50.000,00	50.000,00
10 242 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
10 242 1001 2.070	Aquisição de Proteses/orteses Aquisição de Proteses/orteses destinadas a pessoas com deficiencia fisica, ocasionais ou definitivas		50.000,00	50.000,00
10 244	Assistência Comunitária	0,00	17.100,00	17.100,00
10 244 0806	Assistência a Comunidades Carentes	0,00	17.100,00	17.100,00
10 244 0806 2.088	Fortalecimento das ações do Programa Cuidar Melhor Fortalecimento das ações do Programa Cuidar Melhor de pessoas de comunidades carentes do municipio		17.100,00	17.100,00
10 301	Atenção Básica	230.000,00	2.018.828,00	2.248.828,00
10 301 0408	Fortalecimento da Gestão Consorciada - Consorcios Pu	0,00	85.000,00	85.000,00
10 301 0408 2.036	Participação no Consórcio Público de Saúde da Região de Sobral Participação no Consórcio Público de Saúde da Região de Sobral		85.000,00	85.000,00
10 301 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	885.606,00	885.606,00
10 301 1001 2.035	Gestão dos Serviços de Atenção Básica Gestão dos Serviços de Atenção Básica		605.606,00	605.606,00
10 301 1001 2.066	Aquisicao de Veiculos para Atenção Primaria Aquisicao de Veiculos para Atenção Primaria		100.000,00	100.000,00
10 301 1001 2.067	Apoio ao Programa Mais Medicos Apoio ao Programa Mais Medicos		50.000,00	50.000,00
10 301 1001 2.071	Fortalecer as Ações do Programa Saude na Escola		80.000,00	80.000,00
	Fortalecer as Ações do Programa Saude na Escola			
10 301 1001 2.098	Fortalecimento das Ações da Equipe Multiprofissional - NASF		50.000,00	50.000,00
	Fortalecimento da ações da equipe multiprofissional na estrategia saude da familia com a lotacao de profissionais de diferentes areas profissionais.			
10 301 1002	Saúde da Familia	230.000,00	985.222,00	1.215.222,00
10 301 1002 1.016	Construção,Ampliação,Reforma e Requali. de Uniades Básicas de Saúde Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	230.000,00		230.000,00
10 301 1002 2.068	Manutenção da Atividades das Equipes da Estrategia Saude da Familia Manutenção da Atividades das Equipes da Estrategia Saude da Familia		985.222,00	985.222,00
10 301 1005	Assistência Farmaceutica	0,00	63.000,00	63.000,00
10 301 1005 2.069	Manutenção do Qualifar SUS Manutenção do Qualifar SUS		63.000,00	63.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	410.000,00	2.290.889,89	2.700.889,89
10 302 1003	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	410.000,00	2.140.889,89	2.550.889,89
10 302 1003 1.023	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	410.000,00		410.000,00
10 302 1003 2.037	Gestão dos Serviços de Média e Alta Comp Ambulatorial e Hospitalar Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.980.889,89	1.980.889,89
10 302 1003 2.084	Implantação do serviço de parto humanizado Implantação do serviço de parto humanizado		70.000,00	70.000,00
10 302 1003 2.085	Oferta de Consultas Especializadas Oferta de Consultas Especializadas , psiquiatria, pediatria, neurologista e genecologista		40.000,00	40.000,00

10 302 1003 2.086	Garantia de oferta de pequenas cirurgias Garantia de oferta de pequenas cirurgias		50.000,00	50.000,00
10 302 1006	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	0,00	150.000,00	150.000,00
10 302 1006 2.081	Implantação do Laboratorio de Entomologia Implantação do Laboratorio de Entomologia		50.000,00	50.000,00
10 302 1006 2.087	Adequação da estrutura da Rede de Frios (munibiologicos) Adequação da estrutura da Rede de Frios (munibiologicos) em local adequado		100.000,00	100.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	185.000,00	364.000,00	549.000,00
10 303 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	115.000,00	150.000,00	265.000,00
10 303 1001 1.021	Conclusao do Polo da Academia da Saude Conclusao do Polo da Academia da Saude	115.000,00		115.000,00
10 303 1001 2.038	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial		150.000,00	150.000,00
10 303 1005	Assistência Farmaceutica	70.000,00	214.000,00	284.000,00
10 303 1005 1.024	Reforma e Ampliação da CAF - Central de Abastecimento Farmaceutico Reforma e Ampliação da CAF - Central de Abastecimento Farmaceutico	70.000,00		70.000,00
10 303 1005 2.039	Gestão dos Serviços de Assistência Farma ceutica Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica		184.000,00	184.000,00
10 303 1005 2.089	Implantação da Farmacia Viva Implantação da Farmacia Viva		30.000,00	30.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	1.004.000,00	1.004.000,00
10 304 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	677.000,00	677.000,00
10 304 1001 2.062	Manutençao e Garantia das Ativ. do Programa Agentes Comunitarios de Saude Garantir as atividades dos agentes comunitarios de saude		677.000,00	677.000,00
10 304 1006	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	0,00	327.000,00	327.000,00
10 304 1006 2.063	Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia Sanitaria Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia Sanitaria		307.000,00	307.000,00
10 304 1006 2.083	Implantação da Unidade de Vigilancia de Zoonoses Implantação da Unidade de Vigilancia de Zoonoses		20.000,00	20.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	662.778,00	662.778,00
10 305 1006	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	0,00	578.778,00	578.778,00
10 305 1006 2.040	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde Gestão dos Seviços de Vigilância em Saúde		578.778,00	578.778,00
10 305 1008	Vigilância Epidemiológica	0,00	84.000,00	84.000,00
10 305 1008 2.064	Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia Epidemiologica Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia epidemiologica		44.000,00	44.000,00
10 305 1008 2.065	Manutencao e Garantia das Atividades do Programa Agentes de Endemias Manutencao e Garantia das Atividades do Programa Agentes de Endemias		40.000,00	40.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	128.000,00	128.000,00
10 306 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	128.000,00	128.000,00
10 306 1001 2.090	Implantar a Estrategia Amamente e Alimenta Brasil na Unidades de Saude Implantar a Estrategia Amamente e Alimenta Brasil na Unidades de Saude		128.000,00	128.000,00
10 481	Habitação Rural	165.000,00	0,00	165.000,00
10 481 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rura	165.000,00	0,00	165.000,00
10 481 1601 1.020	Melhoria de condições habitacionais Doença de Chagas Melhoria de condições habitacionais Doença de Chagas	165.000,00		165.000,00

TOTAL		1.125.000,00	9.060.333,89	10.185.333,89
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	89.000,00	2.306.641,00	2.395.641,00
08 122	Administração Geral	0,00	1.088.500,00	1.088.500,00
08 122 0402	Administração Geral	0,00	1.088.500,00	1.088.500,00
08 122 0402 2.042	Gerenciamento Administrativo e Estratégi . da Sec. de Assistência Social		1.088.500,00	1.088.500,00
	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da secretaria de Assistência Social			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	334.500,00	334.500,00
08 243 0803	Amparo Assistencial a criança e ao adolescente	0,00	334.500,00	334.500,00
08 243 0803 2.041	Manutenção do Programa Criança Feliz		168.000,00	168.000,00
	Manutenção do Programa Criança Feliz - Primeira Infância Suas.			
08 243 0803 2.078	Manutençao do Conselho Tutelar manutencao das acoes do Conselho Tutelar.		166.500,00	166.500,00

08 244	Assistência Comunitária	89.000,00	883.641,00	972.641,00
08 244 0806	Assistência a Comunidades Carentes	89.000,00	722.241,00	811.241,00
08 244 0806 1.017	Construção,Ampliação Reforma e Requali. de Unidades de Assistência Social	89.000,00		89.000,00
	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Social			
08 244 0806 2.043	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica		372.875,00	372.875,00
	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica			
08 244 0806 2.044	Gestao de Beneficios Eventuais		136.366,00	136.366,00
	Gestão de Beneficios Eventuais			
08 244 0806 2.045	Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único		213.000,00	213.000,00
	Gestão do Programa auxilio brasil e Cadastro Único			
08 244 0807	Assistência Social Geral	0,00	115.400,00	115.400,00
08 244 0807 2.046	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade		25.000,00	25.000,00
	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade			
08 244 0807 2.047	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		25.000,00	25.000,00
	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
08 244 0807 2.048	Gestão do Sistema Único de Assistência Social		13.000,00	13.000,00
	Gestão do Sistema Único de Assistência Social			
08 244 0807 2.049	Gestão da Política de Segurança Alimenta r e Nutricional		13.000,00	13.000,00
	Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional			
08 244 0807 2.050	Manutenção do Programa BPC		14.400,00	14.400,00
	Manutenção do Programa BPC			
08 244 0807 2.077	Estrategias de promoção da igualdade, cidadania e direitos humanos acoes estrategicas de promocao da igualdade, cidadania e direitos humanos.		25.000,00	25.000,00
08 244 0808	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	21.000,00	21.000,00
08 244 0808 2.051	Manutenção dos Conselhos Vinculados		11.000,00	11.000,00
	Manutenção dos Conselhos Vinculados.			
08 244 0808 2.052	Realização das Conferências Municipais		10.000,00	10.000,00
	Realização das Conferencias Municipais.			
08 244 1102	Promoção e Geração do Trabalho e da Renda	0,00	25.000,00	25.000,00
08 244 1102 2.075	Ações voltadas ao Trabalho e Geração de Renda açoes voltadas ao trabalho e geracao de renda		25.000,00	25.000,00
TOTAL		89.000,00	2.306.641,00	2.395.641,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Munic.Dir.da Criança e Adolescente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	379.500,00	379.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	379.500,00	379.500,00
08 243 0803	Amparo Assistencial a criança e ao adolescente	0,00	379.500,00	379.500,00
08 243 0803 2.053	Ações de Combate à Droga entre Crianças e Adolescentes		122.500,00	122.500,00
	Ações de Combate à Droga entre Crianças e Adolescentes			
08 243 0803 2.054	Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes		245.000,00	245.000,00
	Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes			
08 243 0803 2.096	Ações Estrategicas voltadas para a Primeira Infancia		12.000,00	12.000,00
	Ações Estrategicas voltadas para a Primeira Infancia			
TOTAL		0,00	379.500,00	379.500,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Munic.de Habitação de Int.Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	190.000,00	0,00	190.000,00
08 481	Habitação Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
08 481 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rura	70.000,00	0,00	70.000,00
08 481 1601 1.018	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais	70.000,00		70.000,00
	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais			
08 482	Habitação Urbana	120.000,00	0,00	120.000,00
08 482 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rura	120.000,00	0,00	120.000,00
08 482 1601 1.019	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas	120.000,00		120.000,00
	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas			

TOTAL		190.000,00	0,00	190.000,00
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistencia ao Idoso		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0804 Fundo Municipal de Assistencia ao Idoso				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	44.400,00	44.400,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	44.400,00	44.400,00
08 241 0801	Amparo Assistêncial ao Idoso	0,00	44.400,00	44.400,00
08 241 0801 2.073	Ações estrategicas voldadas aos Idosos		44.400,00	44.400,00
	AÇÕES DE PROMOÇAO, GARANTIA E PROTECAO DOS DIREITOS DOS IDOSOS, PREVENÇAO E COMBATE AS DIVERSAS VIOLENCIAS CONTRA OS IDOSOS.			
TOTAL		0,00	44.400,00	44.400,00

Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	50.000,00	2.350.000,00	2.400.000,00
01 031	Ação Legislativa	50.000,00	2.350.000,00	2.400.000,00
01 031 0101	Ação Legislativa	50.000,00	2.350.000,00	2.400.000,00
04	Administração	162.000,00	3.975.139,00	4.137.139,00
04 122	Administração Geral	162.000,00	3.921.739,00	4.083.739,00
04 122 0402	Administração Geral	0,00	3.519.739,00	3.519.739,00
04 122 0403	Edificações Públicas	162.000,00	0,00	162.000,00
04 122 0602	Manutenção da Guarda Municipal	0,00	224.000,00	224.000,00
04 122 2803	Gestao Administrativa da Procuradoria Municipal	0,00	178.000,00	178.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	33.400,00	33.400,00
04 128 0402	Administração Geral	0,00	33.400,00	33.400,00
04 131	Comunicação Social	0,00	20.000,00	20.000,00
04 131 0402	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
12	Educação	2.874.867,60	19.294.016,88	22.168.884,48
12 122	Administração Geral	0,00	2.695.900,73	2.695.900,73
12 122 0402	Administração Geral	0,00	2.695.900,73	2.695.900,73
12 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	80.000,00	80.000,00
12 242 1214	Educação Especial	0,00	80.000,00	80.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.665.000,00	11.050.363,41	12.715.363,41
12 361 1009	Assistência Alimentar e Nutricional	0,00	204.484,00	204.484,00
12 361 1201	Ensino Fundamental	1.665.000,00	10.845.879,41	12.510.879,41
12 362	Ensino Médio	0,00	451.117,74	451.117,74
12 362 1205	Assistência a Estudantes do Ensino Medio, regular o polival	0,00	451.117,74	451.117,74
12 364	Ensino Superior	0,00	430.000,00	430.000,00
12 364 1207	Assistência a Estudantes do Ensino Superior	0,00	430.000,00	430.000,00
12 365	Educação Infantil	1.209.867,60	3.506.135,00	4.716.002,60
12 365 1009	Assistência Alimentar e Nutricional	0,00	70.000,00	70.000,00
12 365 1208	Ensino Infantil	1.209.867,60	3.436.135,00	4.646.002,60
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.080.500,00	1.080.500,00
12 366 1009	Assistência Alimentar e Nutricional	0,00	10.000,00	10.000,00
12 366 1212	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.070.500,00	1.070.500,00
13	Cultura	95.000,00	1.965.500,00	2.060.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	915.500,00	915.500,00
13 122 0402	Administração Geral	0,00	915.500,00	915.500,00
13 392	Difusão Cultural	95.000,00	980.000,00	1.075.000,00
13 392 1301	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura	0,00	61.000,00	61.000,00
13 392 1303	Difusão Cultural	95.000,00	919.000,00	1.014.000,00
13 695	Turismo	0,00	70.000,00	70.000,00

13 695 2303	Empreedimentos Turísticos	0,00	70.000,00	70.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	23.000,00	23.000,00
14 122	Administração Geral	0,00	23.000,00	23.000,00
14 122 0805	Valorização da juventude	0,00	23.000,00	23.000,00
15	Urbanismo	3.041.485,00	3.142.000,00	6.183.485,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.594.000,00	1.594.000,00
15 122 0402	Administração Geral	0,00	1.594.000,00	1.594.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.924.485,00	0,00	2.924.485,00
15 451 0403	Edificações Públicas	277.000,00	0,00	277.000,00
15 451 1502	Vias e Logradouros Urbanos	1.477.485,00	0,00	1.477.485,00
15 451 1506	Infraestrutura e Serviços de Praça, Parques e jardins	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.273.000,00	1.273.000,00
15 452 1503	Serviços na manutenção e qualidade da Limpeza urbana	0,00	1.220.000,00	1.220.000,00
15 452 1507	Serviços Gerais de utilidade pública	0,00	53.000,00	53.000,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	117.000,00	0,00	117.000,00
15 453 1508	Terminais Rodoviários	117.000,00	0,00	117.000,00
15 544	Recursos Hídricos	0,00	200.000,00	200.000,00
15 544 1701	Abastecimento d`agua da Zona Rural e urbana	0,00	200.000,00	200.000,00
15 845	Outras Transferências	0,00	75.000,00	75.000,00
15 845 1504	Infraestrutura de Serviços Funerários	0,00	75.000,00	75.000,00
16	Habitação	180.000,00	0,00	180.000,00
16 482	Habitação Urbana	180.000,00	0,00	180.000,00
16 482 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rurais	180.000,00	0,00	180.000,00
17	Saneamento	560.000,00	0,00	560.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	560.000,00	0,00	560.000,00
17 512 1704	Saneamento Geral da Zona Urbana	560.000,00	0,00	560.000,00
18	Gestão Ambiental	137.000,00	471.500,00	608.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	401.500,00	401.500,00
18 541 0408	Fortalecimento da Gestão Consorciada - Consorcios Publicos	0,00	100.000,00	100.000,00
18 541 1802	melhoria de Qualidade de Meio Ambiente	0,00	301.500,00	301.500,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	70.000,00	70.000,00
18 542 2008	Defesa Sanitaria Animal	0,00	70.000,00	70.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	62.000,00	0,00	62.000,00
18 543 1803	Recuperação de Areas Degradadas	62.000,00	0,00	62.000,00
18 544	Recursos Hídricos	75.000,00	0,00	75.000,00
18 544 1805	Fortalecimento de Infra-Estrutura Hídrica	75.000,00	0,00	75.000,00
20	Agricultura	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
20 122 0402	Administração Geral	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	90.000,00	90.000,00
20 606 2003	Amparo ao pequeno produtor Agrícola	0,00	90.000,00	90.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	80.000,00	80.000,00
20 608 2003	Amparo ao pequeno produtor Agrícola	0,00	80.000,00	80.000,00
20 782	Transporte Rodoviário	0,00	200.000,00	200.000,00
20 782 0402	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
25	Energia	0,00	498.690,00	498.690,00
25 452	Serviços Urbanos	0,00	498.690,00	498.690,00
25 452 1505	Infraestrutura de Iluminação pública	0,00	498.690,00	498.690,00
26	Transporte	3.385.000,00	0,00	3.385.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	3.385.000,00	0,00	3.385.000,00
26 782 2601	Estradas Vicinais	1.775.000,00	0,00	1.775.000,00
26 782 2602	Construção e Pavimentação de Rodovias municipais	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
27	Desporto e Lazer	77.000,00	35.000,00	112.000,00
27 812	Desporto Comunitário	77.000,00	35.000,00	112.000,00
27 812 2702	Desenvolvimento do Desporto	77.000,00	35.000,00	112.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.078.567,00	1.078.567,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.078.567,00	1.078.567,00
28 843 2801	Serviço da Dívida Interna Contratada	0,00	1.078.567,00	1.078.567,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.477.247,07
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.477.247,07
99 999 9999	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	2.477.247,07
TOTAL		10.562.352,60	34.323.412,88	47.363.012,55
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		

Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	279.000,00	2.730.541,00	3.009.541,00
08 122	Administração Geral	0,00	1.088.500,00	1.088.500,00
08 122 0402	Administração Geral	0,00	1.088.500,00	1.088.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	44.400,00	44.400,00
08 241 0801	Amparo Assistêncial ao Idoso	0,00	44.400,00	44.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	714.000,00	714.000,00
08 243 0803	Amparo Assistencial a criança e ao adolescente	0,00	714.000,00	714.000,00
08 244	Assistência Comunitária	89.000,00	883.641,00	972.641,00
08 244 0806	Assistência a Comunidades Carentes	89.000,00	722.241,00	811.241,00
08 244 0807	Assistência Social Geral	0,00	115.400,00	115.400,00
08 244 0808	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	21.000,00	21.000,00
08 244 1102	Promoção e Geração do Trabalho e da Renda	0,00	25.000,00	25.000,00
08 481	Habitação Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
08 481 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rurais	70.000,00	0,00	70.000,00
08 482	Habitação Urbana	120.000,00	0,00	120.000,00
08 482 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rurais	120.000,00	0,00	120.000,00
10	Saúde	1.125.000,00	9.060.333,89	10.185.333,89
10 122	Administração Geral	135.000,00	2.489.738,00	2.624.738,00
10 122 0402	Administração Geral	0,00	2.468.738,00	2.468.738,00
10 122 0403	Edificações Públicas	135.000,00	0,00	135.000,00
10 122 0808	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	21.000,00	21.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	35.000,00	35.000,00
10 128 1101	Capacitação e qualificação Profissional	0,00	35.000,00	35.000,00
10 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	50.000,00	50.000,00
10 242 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
10 244	Assistência Comunitária	0,00	17.100,00	17.100,00
10 244 0806	Assistência a Comunidades Carentes	0,00	17.100,00	17.100,00
10 301	Atenção Básica	230.000,00	2.018.828,00	2.248.828,00
10 301 0408	Fortalecimento da Gestão Consorciada - Consorcios Publicos	0,00	85.000,00	85.000,00
10 301 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	885.606,00	885.606,00
10 301 1002	Saúde da Familia	230.000,00	985.222,00	1.215.222,00
10 301 1005	Assistência Farmaceutica	0,00	63.000,00	63.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	410.000,00	2.290.889,89	2.700.889,89
10 302 1003	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	410.000,00	2.140.889,89	2.550.889,89
10 302 1006	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	0,00	150.000,00	150.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	185.000,00	364.000,00	549.000,00
10 303 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	115.000,00	150.000,00	265.000,00
10 303 1005	Assistência Farmaceutica	70.000,00	214.000,00	284.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	1.004.000,00	1.004.000,00
10 304 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	677.000,00	677.000,00
10 304 1006	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	0,00	327.000,00	327.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	662.778,00	662.778,00
10 305 1006	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	0,00	578.778,00	578.778,00
10 305 1008	Vigilância Epidemiológica	0,00	84.000,00	84.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	128.000,00	128.000,00
10 306 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	128.000,00	128.000,00
10 481	Habitação Rural	165.000,00	0,00	165.000,00
10 481 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rurais	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL		1.404.000,00	11.790.874,89	13.194.874,89
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
01 031 0101	Ação Legislativa	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
04	Administração	122.139,00	4.015.000,00	4.137.139,00
04 122	Administração Geral	122.139,00	3.961.600,00	4.083.739,00
04 122 0402	Administração Geral	22.139,00	3.497.600,00	3.519.739,00
04 122 0403	Edificações Públicas	100.000,00	62.000,00	162.000,00
04 122 0602	Manutenção da Guarda Municipal	0,00	224.000,00	224.000,00
04 122 2803	Gestao Administrativa da Procuradoria Municipal	0,00	178.000,00	178.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	33.400,00	33.400,00
04 128 0402	Administração Geral	0,00	33.400,00	33.400,00
04 131	Comunicação Social	0,00	20.000,00	20.000,00
04 131 0402	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
12	Educação	20.984.884,48	1.184.000,00	22.168.884,48
12 122	Administração Geral	2.431.900,73	264.000,00	2.695.900,73
12 122 0402	Administração Geral	2.431.900,73	264.000,00	2.695.900,73
12 242	Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	0,00	80.000,00
12 242 1214	Educação Especial	80.000,00	0,00	80.000,00
12 361	Ensino Fundamental	12.400.363,41	315.000,00	12.715.363,41
12 361 1009	Assistência Alimentar e Nutricional	204.484,00	0,00	204.484,00
12 361 1201	Ensino Fundamental	12.195.879,41	315.000,00	12.510.879,41
12 362	Ensino Médio	211.117,74	240.000,00	451.117,74
12 362 1205	Assistência a Estudantes do Ensino Medio, regular o polival	211.117,74	240.000,00	451.117,74
12 364	Ensino Superior	100.000,00	330.000,00	430.000,00
12 364 1207	Assistência a Estudantes do Ensino Superior	100.000,00	330.000,00	430.000,00
12 365	Educação Infantil	4.681.002,60	35.000,00	4.716.002,60
12 365 1009	Assistência Alimentar e Nutricional	70.000,00	0,00	70.000,00
12 365 1208	Ensino Infantil	4.611.002,60	35.000,00	4.646.002,60
12 366	Educação de Jovens e Adultos	1.080.500,00	0,00	1.080.500,00
12 366 1009	Assistência Alimentar e Nutricional	10.000,00	0,00	10.000,00
12 366 1212	Educação de Jovens e Adultos	1.070.500,00	0,00	1.070.500,00
13	Cultura	75.000,00	1.985.500,00	2.060.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	915.500,00	915.500,00
13 122 0402	Administração Geral	0,00	915.500,00	915.500,00
13 392	Difusão Cultural	75.000,00	1.000.000,00	1.075.000,00
13 392 1301	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura	0,00	61.000,00	61.000,00
13 392 1303	Difusão Cultural	75.000,00	939.000,00	1.014.000,00
13 695	Turismo	0,00	70.000,00	70.000,00
13 695 2303	Empreedimentos Turísticos	0,00	70.000,00	70.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	23.000,00	23.000,00
14 122	Administração Geral	0,00	23.000,00	23.000,00
14 122 0805	Valorização da juventude	0,00	23.000,00	23.000,00
15	Urbanismo	2.772.485,00	3.411.000,00	6.183.485,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.594.000,00	1.594.000,00
15 122 0402	Administração Geral	0,00	1.594.000,00	1.594.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.572.485,00	352.000,00	2.924.485,00
15 451 0403	Edificações Públicas	150.000,00	127.000,00	277.000,00
15 451 1502	Vias e Logradouros Urbanos	1.322.485,00	155.000,00	1.477.485,00
15 451 1506	Infraestrutura e Serviços de Praça, Parques e jardins	1.100.000,00	70.000,00	1.170.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.273.000,00	1.273.000,00
15 452 1503	Serviços na manutenção e qualidade da Limpeza urbana	0,00	1.220.000,00	1.220.000,00
15 452 1507	Serviços Gerais de utilidade pública	0,00	53.000,00	53.000,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	100.000,00	17.000,00	117.000,00
15 453 1508	Terminais Rodoviários	100.000,00	17.000,00	117.000,00
15 544	Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	200.000,00
15 544 1701	Abastecimento d`agua da Zona Rural e urbana	100.000,00	100.000,00	200.000,00
15 845	Outras Transferências	0,00	75.000,00	75.000,00
15 845 1504	Infraestrutura de Serviços Funerários	0,00	75.000,00	75.000,00
16	Habitação	150.000,00	30.000,00	180.000,00
16 482	Habitação Urbana	150.000,00	30.000,00	180.000,00

16 482 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rurais	150.000,00	30.000,00	180.000,00
17	Saneamento	500.000,00	60.000,00	560.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	500.000,00	60.000,00	560.000,00
17 512 1704	Saneamento Geral da Zona Urbana	500.000,00	60.000,00	560.000,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00	508.500,00	608.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	401.500,00	401.500,00
18 541 0408	Fortalecimento da Gestão Consorciada - Consorcios Publicos	0,00	100.000,00	100.000,00
18 541 1802	melhoria de Qualidade de Meio Ambiente	0,00	301.500,00	301.500,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	70.000,00	70.000,00
18 542 2008	Defesa Sanitaria Animal	0,00	70.000,00	70.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	12.000,00	62.000,00
18 543 1803	Recuperação de Areas Degradadas	50.000,00	12.000,00	62.000,00
18 544	Recursos Hídricos	50.000,00	25.000,00	75.000,00
18 544 1805	Fortalecimento de Infra-Estrutura Hídrica	50.000,00	25.000,00	75.000,00
20	Agricultura	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
20 122 0402	Administração Geral	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	90.000,00	90.000,00
20 606 2003	Amparo ao pequeno produtor Agrícola	0,00	90.000,00	90.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	80.000,00	80.000,00
20 608 2003	Amparo ao pequeno produtor Agrícola	0,00	80.000,00	80.000,00
20 782	Transporte Rodoviário	0,00	200.000,00	200.000,00
20 782 0402	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
25	Energia	498.690,00	0,00	498.690,00
25 452	Serviços Urbanos	498.690,00	0,00	498.690,00
25 452 1505	Infraestrutura de Iluminação pública	498.690,00	0,00	498.690,00
26	Transporte	2.700.000,00	685.000,00	3.385.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	2.700.000,00	685.000,00	3.385.000,00
26 782 2601	Estradas Vicinais	1.300.000,00	475.000,00	1.775.000,00
26 782 2602	Construção e Pavimentação de Rodovias municipais	1.400.000,00	210.000,00	1.610.000,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00	62.000,00	112.000,00
27 812	Desporto Comunitário	50.000,00	62.000,00	112.000,00
27 812 2702	Desenvolvimento do Desporto	50.000,00	62.000,00	112.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.078.567,00	1.078.567,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.078.567,00	1.078.567,00
28 843 2801	Serviço da Dívida Interna Contratada	0,00	1.078.567,00	1.078.567,00
99	Reserva de Contingência	0,00	2.477.247,07	2.477.247,07
99 999	Reserva de Contingência	0,00	2.477.247,07	2.477.247,07
99 999 9999	Reserva de Contigencia	0,00	2.477.247,07	2.477.247,07
TOTAL		27.953.198,48	19.409.814,07	47.363.012,55
Governo Municipal de Groaíras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	597.641,00	2.411.900,00	3.009.541,00
08 122	Administração Geral	0,00	1.088.500,00	1.088.500,00
08 122 0402	Administração Geral	0,00	1.088.500,00	1.088.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	44.400,00	44.400,00
08 241 0801	Amparo Assistêncial ao Idoso	0,00	44.400,00	44.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	574.000,00	714.000,00
08 243 0803	Amparo Assistencial a criança e ao adolescente	140.000,00	574.000,00	714.000,00
08 244	Assistência Comunitária	307.641,00	665.000,00	972.641,00
08 244 0806	Assistência a Comunidades Carentes	230.241,00	581.000,00	811.241,00
08 244 0807	Assistência Social Geral	77.400,00	38.000,00	115.400,00
08 244 0808	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	21.000,00	21.000,00
08 244 1102	Promoção e Geração do Trabalho e da Renda	0,00	25.000,00	25.000,00
08 481	Habitação Rural	50.000,00	20.000,00	70.000,00
08 481 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rurais	50.000,00	20.000,00	70.000,00

08 482	Habitação Urbana	100.000,00	20.000,00	120.000,00
08 482 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rurais	100.000,00	20.000,00	120.000,00
10	Saúde	9.122.333,89	1.063.000,00	10.185.333,89
10 122	Administração Geral	2.624.738,00	0,00	2.624.738,00
10 122 0402	Administração Geral	2.468.738,00	0,00	2.468.738,00
10 122 0403	Edificações Públicas	135.000,00	0,00	135.000,00
10 122 0808	Apoio aos Conselhos Municipais	21.000,00	0,00	21.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	35.000,00	0,00	35.000,00
10 128 1101	Capacitação e qualificação Profissional	35.000,00	0,00	35.000,00
10 242	Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	0,00	50.000,00
10 242 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
10 244	Assistência Comunitária	2.100,00	15.000,00	17.100,00
10 244 0806	Assistência a Comunidades Carentes	2.100,00	15.000,00	17.100,00
10 301	Atenção Básica	2.197.828,00	51.000,00	2.248.828,00
10 301 0408	Fortalecimento da Gestão Consorciada - Consorcios Publicos	85.000,00	0,00	85.000,00
10 301 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	838.606,00	47.000,00	885.606,00
10 301 1002	Saúde da Familia	1.213.222,00	2.000,00	1.215.222,00
10 301 1005	Assistência Farmaceutica	61.000,00	2.000,00	63.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.348.889,89	352.000,00	2.700.889,89
10 302 1003	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	2.248.889,89	302.000,00	2.550.889,89
10 302 1006	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	100.000,00	50.000,00	150.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	229.000,00	549.000,00
10 303 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	255.000,00	10.000,00	265.000,00
10 303 1005	Assistência Farmaceutica	65.000,00	219.000,00	284.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	693.000,00	311.000,00	1.004.000,00
10 304 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	518.000,00	159.000,00	677.000,00
10 304 1006	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	175.000,00	152.000,00	327.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	585.778,00	77.000,00	662.778,00
10 305 1006	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	503.778,00	75.000,00	578.778,00
10 305 1008	Vigilância Epidemiológica	82.000,00	2.000,00	84.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	100.000,00	28.000,00	128.000,00
10 306 1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	100.000,00	28.000,00	128.000,00
10 481	Habitação Rural	165.000,00	0,00	165.000,00
10 481 1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas e Rurais	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL		9.719.974,89	3.474.900,00	13.194.874,89

Governo Municipal de Groaíras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Sec.de Administração,Finanças e Controle		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia		0,00	0,00	0,00
09 Câmara Municipal de Groaíras		2.400.000,00	0,00	0,00
10 Controladoria Municipal		0,00	0,00	0,00
21 Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.400.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Groaíras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Sec.de Administração,Finanças e Controle		2.907.039,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		1.063.500,00	0,00	0,00

03 Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia		0,00	0,00	0,00
09 Câmara Municipal de Groaíras		0,00	0,00	0,00
10 Controladoria Municipal		166.600,00	0,00	0,00
21 Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.137.139,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Groaíras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Sec.de Administração,Finanças e Controle		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia		0,00	3.009.541,00	0,00
09 Câmara Municipal de Groaíras		0,00	0,00	0,00
10 Controladoria Municipal		0,00	0,00	0,00
21 Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	3.009.541,00	0,00
Governo Municipal de Groaíras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Sec.de Administração,Finanças e Controle		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Educação		0,00	0,00	22.168.884,48
07 Secretaria de Saúde		10.185.333,89	0,00	0,00
08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia		0,00	0,00	0,00
09 Câmara Municipal de Groaíras		0,00	0,00	0,00
10 Controladoria Municipal		0,00	0,00	0,00
21 Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.185.333,89	0,00	22.168.884,48

Governo Municipal de Groaíras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Sec.de Administração,Finanças e Controle	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos	0,00	0,00	6.183.485,00
04	Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto	2.060.500,00	23.000,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Assistência e Desenv.Socia	0,00	0,00	0,00
09	Câmara Municipal de Groaíras	0,00	0,00	0,00
10	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00

21	Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.060.500,00	23.000,00	6.183.485,00

Governo Municipal de Groaíras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Sec.de Administração,Finanças e Controle	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos	180.000,00	560.000,00	0,00
04	Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Assistência e Desenv.Socia	0,00	0,00	0,00
09	Câmara Municipal de Groaíras	0,00	0,00	0,00
10	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
21	Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente	0,00	0,00	608.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		180.000,00	560.000,00	608.500,00

Governo Municipal de Groaíras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Sec.de Administração,Finanças e Controle	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Assistência e Desenv.Socia	0,00	0,00	0,00
09	Câmara Municipal de Groaíras	0,00	0,00	0,00
10	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
21	Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente	0,00	1.490.000,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.490.000,00	0,00

Governo Municipal de Groaíras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Sec.de Administração,Finanças e Controle	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Assistência e Desenv.Socia	0,00	0,00	0,00
09	Câmara Municipal de Groaíras	0,00	0,00	0,00
10	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
21	Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Groaíras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte Desporto e Lazer	
01	Sec.de Administração,Finanças e Controle	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos	498.690,00	3.320.000,00	0,00
04	Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto	0,00	0,00	112.000,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Assistência e Desenv.Socia	0,00	0,00	0,00
09	Câmara Municipal de Groaíras	0,00	0,00	0,00
10	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
21	Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente	0,00	65.000,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		498.690,00	3.385.000,00	112.000,00

Governo Municipal de Groaíras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Sec.de Administração,Finanças e Controle	1.078.567,00	0,00	3.985.606,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.063.500,00
03	Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos	0,00	0,00	10.742.175,00
04	Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto	0,00	0,00	2.195.500,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	22.168.884,48
07	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	10.185.333,89
08	Secretaria da Assistência e Desenv.Socia	0,00	0,00	3.009.541,00
09	Câmara Municipal de Groaíras	0,00	0,00	2.400.000,00
10	Controladoria Municipal	0,00	0,00	166.600,00
21	Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente	0,00	0,00	2.163.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	2.477.247,07	2.477.247,07
TOTAL		1.078.567,00	2.477.247,07	60.557.887,44

Governo Municipal de Groaíras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Câmara Municipal de Groaíras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Câmara Municipal de Groaíras				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Câmara Municipal de Groaíras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0101 1.029	Construção, Reforma e Ampliação do Predi o da Camara Municipal Construçao, reforma e ampliacao do predio da Camara municipal.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
01 031 0101 2.055	Gerenciamento das Atividades Legislativa s Gerenciamento das Atividades Legislativas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.320.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.580.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.580.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.300.000,00		
		Fonte 1500000000	1.300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		280.000,00		
		Fonte 1500000000	280.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			740.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		740.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.000,00		

		Fonte 1500000000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.000,00		
		Fonte 1500000000	36.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 1500000000	600.000,00		
3.3.90.40.00.-	Serv. tecnologia informação/comunic PJ		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.350.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.400.000,00

Governo Municipal de Groaíras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Educação				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0402 2.024	Gerenciamento Administrativo e Estratégi co da Sec. de Educação Básica Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			2.260.214,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			234.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		234.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		42.000,00		
		Fonte 1500100100	42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		117.000,00		
		Fonte 1500000000	64.000,00		
		Fonte 1500100100	53.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 1500100100	35.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.026.214,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		60.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.966.214,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		550.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1500100100	350.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		803.214,00		
		Fonte 1500100100	420.000,00		
		Fonte 1573000000	383.214,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		180.000,00		
		Fonte 1500100100	180.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		148.000,00		
		Fonte 1500100100	98.000,00		
		Fonte 1576000000	50.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				435.686,73
4.4.00.00.00	Investimentos			435.686,73	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		435.686,73		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		235.686,73		
		Fonte 1500100100	235.686,73		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.695.900,73
12 242 1214 2.099	Manutenção do Nucleo de At. Educacional Especializado Manutençao das atividades do Nucleo de atendimento educacional especializado.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	40.000,00		
12 361 1009 2.020	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - PNAEF Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.484,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			189.484,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		189.484,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		189.484,00		
		Fonte 1552000000	189.484,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	189.484,00
12 361 1009 2.021	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - MAIS TEMPO JUNTOS Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Mais tempo juntos				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1552000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.000,00
12 361 1009 2.022	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - AEE Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 361 1201 2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Funda mental Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				682.723,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			682.723,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		682.723,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		342.723,00		
		Fonte 1550000000	252.842,00		
		Fonte 1553000000	89.881,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1550000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		320.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
		Fonte 1550000000	100.000,00		
		Fonte 1553000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250.000,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	932.723,00
12 362 1205 2.025	Manutenção do Trasnporte Escolar - Ensin o Médio Manutenção do Trasnporte Escolar - Ensino Médio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				401.117,74
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			401.117,74	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		401.117,74		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		361.117,74		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1500100100	161.117,74		
		Fonte 1576000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	451.117,74
12 364 1207 2.026	Incentivo ao Ensino Superior Incentivo ao Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				410.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			410.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1501000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		

		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	430.000,00
12 365 1009 2.027	Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - PNAEC Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1552000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
12 365 1009 2.028	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - PNAEP Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEP.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1552000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
12 365 1208 2.029	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin o Infantil Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				205.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1550000000	20.000,00		
		Fonte 1553000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1553000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		160.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	225.000,00
12 366 1009 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - EJA Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1552000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.059.225,47

Governo Municipal de Groaíras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Educação			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Educação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FUNDEB - Fun. Man. Desen. da Educ. Basic					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 242 1214 2.094	Manutenção das Atividades da Educação Es pecial Mnutencao das atividades voltadas para atendimento a crianças atraves da educaçao especial.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
		Fonte 1500100100	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-		-	40.000,00
12 361 1201 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Escolares Ensino Fundamental Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				765.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			765.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	765.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	55.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	655.000,00			
		Fonte 1500000000	305.000,00		
		Fonte 1541000000	350.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				900.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			900.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		900.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		900.000,00		
		Fonte 1540000000	800.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.665.000,00
12 361 1201 2.031	Manutenção das atividades do Ensino Fund amental FUNDEB 30% Gestão das Atividades do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.216.037,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			232.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		232.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
		Fonte 1541000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 1540000000	44.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			984.037,90	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		984.037,90		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		475.216,30		
		Fonte 1540000000	300.000,00		
		Fonte 1541000000	175.216,30		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		25.000,00		
		Fonte 1540000000	25.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		333.821,60		

		Fonte 1540000000	163.821,60		
		Fonte 1541000000	170.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				383.696,70
4.4.00.00.00	Investimentos			383.696,70	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		383.696,70		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		383.696,70		
		Fonte 1540000000	213.211,70		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
		Fonte 1543000000	70.485,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.599.734,60
12 361 1201 2.057	Remuneração dos Profissionais do Magisterio Ensino Fundamental FUNDEB70% REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.313.421,81
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.313.421,81	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.313.421,81		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.383.670,32		
		Fonte 1540107000	433.670,32		
		Fonte 1541107000	950.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.488.751,49		
		Fonte 1540107000	4.170.507,39		
		Fonte 1541107000	965.219,70		
		Fonte 1542107000	353.024,40		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.441.000,00		
		Fonte 1540107000	1.222.400,00		
		Fonte 1541107000	218.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.313.421,81
12 365 1208 1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Escolares Educação Infantil Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				399.867,60
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			399.867,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		399.867,60		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		289.867,60		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1542000000	284.867,60		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				810.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			810.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		810.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		810.000,00		
		Fonte 1540000000	300.000,00		
		Fonte 1541000000	300.000,00		
		Fonte 1542000000	210.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.209.867,60
12 365 1208 2.032	Manutenção das atividades do Ensino Infa ntil FUNDEB 30% Gestão das Atividades da Educação Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				462.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		

		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
		Fonte 1541000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1540000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			330.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 1542000000	110.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				174.135,00
4.4.00.00.00	Investimentos			174.135,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		174.135,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		174.135,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
		Fonte 1541000000	24.135,00		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	636.135,00
12 365 1208 2.058	Remuneração dos Profissionais do Magisterio Educação Infantil FUNDEB 70% Remuneração dos Profissionais do Magisterio Ensino infantil fundeb 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.575.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.575.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.575.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		406.000,00		
		Fonte 1540107000	300.000,00		
		Fonte 1542107000	106.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.719.000,00		
		Fonte 1541107000	500.000,00		
		Fonte 1542107000	1.219.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		450.000,00		
		Fonte 1540107000	250.000,00		
		Fonte 1542107000	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.575.000,00
12 366 1212 2.033	Manutenção das atividades do Ensino EJA FUNDEB 30% Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				260.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
		Fonte 1541000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.500,00		
		Fonte 1540000000	10.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 1540000000	40.000,00		
		Fonte 1541000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	360.500,00
12 366 1212 2.059	Remuneração dos Profissionais do Magisterio Ensino de Jov. e Adu. EJA 70% Remuneração dos Profissionais do Magisterio ensino de jovens e adultos EJA 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				710.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		82.000,00		
		Fonte 1540107000	52.000,00		
		Fonte 1541107000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1540107000	300.000,00		
		Fonte 1541107000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		128.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
		Fonte 1541107000	28.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	710.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					17.109.659,01

Governo Municipal de Groaíras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saúde				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0402 2.034	Gerenciamento Administrativo e Estratégi co da Secretaria de Sáude Gerenciamento Administrativo e Estratégico da secretaria de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.268.738,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			918.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		918.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		252.000,00		
		Fonte 1500100200	252.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		520.000,00		
		Fonte 1500100200	520.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		138.000,00		
		Fonte 1500100200	138.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.350.738,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		17.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.333.738,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		315.000,00		
		Fonte 1500100200	315.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		

		Fonte 1500100200	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00			
		Fonte 1500100200	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		827.738,00			
		Fonte 1500100200	700.000,00			

		Fonte 1635000000	127.738,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		27.000,00		
		Fonte 1500100200	27.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.468.738,00
10 122 0403 1.022	Reforma e Ampliação do Predio da				
	Secretaria de Saude				
	Reforma e Ampliação do Predio da Scretaria de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	135.000,00
10 122 0808 2.072	Fortalecimento das Ações da Gestao atraves do Conselho Municipal de Saude				
	Fortalecimento das Ações da Gestao atraves do Conselho Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
10 128 1101 2.080	Qualificação de profissionais da Atençao				
	Primaria atraves Educ. Permanente				
	Qualificação de profissionais da Atenção Primaria atraves da Educ. Permanente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
10 242 1001 2.070	Aquisição de Proteses/orteses				
	Aquisição de Proteses/orteses destinadas a pessoas com deficiencia fisica, ocasionais ou definitivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
10 244 0806 2.088	Fortalecimento das ações do Programa Cuidar Melhor				
	Fortalecimento das ações do Programa Cuidar Melhor de pessoas de comunidades carentes do municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500100200	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.100,00
10 301 0408 2.036	Participação no Consórcio Público de Saúde da Região de Sobral				
	Participação no Consórcio Público de Saúde da Região de Sobral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		85.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		85.000,00		
		Fonte 1500100200	85.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
10 301 1001 2.035	Gestão dos Serviços de Atenção Básica				
	Gestão dos Serviços de Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				595.606,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	130.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			375.606,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		365.606,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		23.606,00		
		Fonte 1600000000	23.606,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	605.606,00
10 301 1001 2.066	Aquisicao de Veiculos para Atenção Primaria				
	Aquisicao de Veiculos para Atenção Primaria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
10 301 1001 2.067	Apoio ao Programa Mais Medicos				
	Apoio ao Programa Mais Medicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
10 301 1001 2.071	Fortalecer as Ações do Programa Saude na Escola				
	Fortalecer as Ações do Programa Saude na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
10 301 1001 2.098	Fortalecimento das Ações da Equipe Multiprofissional - NASF				
	Fortalecimento da ações da equipe multiprofissional na estrategia saude da familia com a lotacao de profissionais de diferentes areas profissionais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		

		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
10 301 1002 1.016	Construção,Ampliação,Reforma e Requali. de Uniades Básicas de Saúde				
	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	230.000,00
10 301 1002 2.068	Manutenção da Atividades das Equipes da Estrategia Saude da Familia				
	Manutenção da Atividades das Equipes da Estrategia Saude da Familia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				965.222,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			848.222,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		848.222,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		350.222,00		
		Fonte 1500100200	125.000,00		
		Fonte 1600000000	225.222,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		325.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
		Fonte 1600000000	225.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		173.000,00		
		Fonte 1500100200	173.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	985.222,00
10 301 1005 2.069	Manutenção do Qualifar SUS				
	Manutenção do Qualifar SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.000,00
10 302 1003 1.023	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal				
	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		350.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	410.000,00
10 302 1003 2.037	Gestão dos Serviços de Média e Alta Comp Ambulatorial e Hospitalar				
	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.960.889,89
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.123.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.123.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		260.000,00		
		Fonte 1500100200	250.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		750.000,00		
		Fonte 1500100200	700.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		112.000,00		
		Fonte 1500000000	112.000,00		

3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			837.889,89	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		832.889,89		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		340.000,00		
		Fonte 1500100200	240.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		422.889,89		
		Fonte 1500100200	167.889,89		
		Fonte 1501000000	55.000,00		
		Fonte 1600000000	200.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.980.889,89
10 302 1003 2.084	Implantação do serviço de parto humanizado				
	Implantação do serviço de parto humanizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
10 302 1003 2.085	Oferta de Consultas Especializadas				
	Oferta de Consultas Especializadas , psiquiatria, pediatria, neurologista e genecologista				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
10 302 1003 2.086	Garantia de oferta de pequenas cirurgias				
	Garantia de oferta de pequenas cirurgias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
10 302 1006 2.081	Implantação do Laboratorio de Entomologia				
	Implantação do Laboratorio de Entomologia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
10 302 1006 2.087	Adequação da estrutura da Rede de Frios (munibiologicos)				
	Adequação da estrutura da Rede de Frios (munibiologicos) em local adequado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
10 303 1001 1.021	Conclusao do Polo da Academia da Saude				
	Conclusao do Polo da Academia da Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	115.000,00
10 303 1001 2.038	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial				

	Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		140.000,00		
		Fonte 1500100200	140.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
10 303 1005 1.024	Reforma e Ampliação da CAF - Central de Abastecimento Farmaceutico				
	Reforma e Ampliação da CAF - Central de Abastecimento Farmaceutico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
10 303 1005 2.039	Gestão dos Serviços de Assistência Farma ceutica				
	Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				174.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			174.000,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		65.000,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo		65.000,00		
		Fonte 1500100200	65.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		109.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	184.000,00
10 303 1005 2.089	Implantação da Farmacia Viva				
	Implantação da Farmacia Viva				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
10 304 1001 2.062	Manutençao e Garantia das Ativ. do Programa Agentes Comunitarios de Saude				
	Garantir as atividades dos agentes comunitarios de saude				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				667.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			453.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		453.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		75.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
		Fonte 1600000000	240.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		78.000,00		
		Fonte 1500000000	78.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			214.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		213.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.000,00		
		Fonte 1600000000	24.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		171.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	166.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	677.000,00
10 304 1006 2.063	Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia Sanitaria				
	Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia Sanitaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				297.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			231.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		231.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		41.000,00		
		Fonte 1500000000	41.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	307.000,00
10 304 1006 2.083	Implantação da Unidade de Vigilancia de Zoonoses				
	Implantação da Unidade de Vigilancia de Zoonoses				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
10 305 1006 2.040	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde				
	Gestão dos Seviços de Vigilância em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				558.778,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			459.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		459.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		79.000,00		
		Fonte 1600000000	79.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			99.778,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		99.778,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.778,00		
		Fonte 1600000000	4.778,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	578.778,00
10 305 1008 2.064	Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia Epidemiologica				
	Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia epidemiologica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	44.000,00
10 305 1008 2.065	Manutencao e Garantia das Atividades do				
	Programa Agentes de Endemias				
	Manutencao e Garantia das Atividades do Programa				
	Agentes de Endemias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
10 306 1001 2.090	Implantar a Estrategia Amamente e Alimenta Brasil na Unidades de Saude				
	Implantar a Estrategia Amamente e Alimenta Brasil na Unidades de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	128.000,00
10 481 1601 1.020	Melhoria de condições habitacionais Doença de Chagas				
	Melhoria de condições habitacionais Doença de Chagas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	165.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					10.185.333,89
Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Secretaria de Administracao, Finanças e Controle					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Sec.de Administração,Finanças e Controle					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Sec.de Administração,Finanças e Controle					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0402 2.001	Gerenciamento Aministrativo e Estratégic o da Sec. de Adm. Financ. e controle				
	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Adm. Finanças e Controle				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.207.639,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			998.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		998.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00		
		Fonte 1500000000	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		179.000,00		
		Fonte 1500000000	179.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.209.639,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		40.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.169.639,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.139,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
		Fonte 1708000000	139,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		9.500,00		
		Fonte 1501000000	9.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.000,00		
		Fonte 1500000000	32.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		650.000,00		
		Fonte 1500000000	650.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		330.000,00		
		Fonte 1500000000	330.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		102.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		102.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
		Fonte 1755000000	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.309.639,00
04 122 0403 1.028	Construção, ampliação e manutenção do predio da secretaria de Administração				
	Construção, ampliação e manutenção do predio da secretaria de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	162.000,00
04 122 0602 2.097	Implantação e Manutenção das atividades da Guarda Municipal				
	Implantação e Manutencao das atividades da guarda municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				124.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.000,00		
		Fonte 1500000000	16.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	224.000,00
04 122 2803 2.060	Gestao administrativa da Procuradoria Municipal				
	GESTAO ADM. DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				168.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	178.000,00
04 128 0402 2.004	Qualificação e Valorização de Recursos Humanos				
	Qualificação e Valorização de Recursos Humanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.400,00
28 843 2801 2.002	Amortização da Divida Interna				
	Amortização da Divida interna.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.567,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			78.567,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		78.567,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		78.567,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1501000000	68.567,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.000.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		1.000.000,00		

		Fonte 1500000000	1.000.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.078.567,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.985.606,00

Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Munic.Dir.da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0803 2.053	Ações de Combate à Droga entre Crianças e Adolescentes Ações de Combate à Droga entre Crianças e Adolescentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			112.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		112.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	122.500,00
08 243 0803 2.054	Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			215.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		95.000,00		
		Fonte 1500000000	95.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	245.000,00
08 243 0803 2.096	Ações Estrategicas voltadas para a Primeira Infancia Ações Estrategicas voltadas para a Primeira Infancia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	379.500,00

Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Gabinete do Prefeito					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0402 2.003	Gerenciamento Administrativo e Estratég. do Gabinete do Prefeito Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				983.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			681.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		681.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		550.000,00		
		Fonte 1500000000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		122.000,00		
		Fonte 1500000000	122.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			302.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		296.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.500,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		230.000,00		
		Fonte 1500000000	230.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.033.500,00
04 122 0402 2.061	Parceria de Cooperação Tecnica Com Entidades Diversas Parceria e cooperacao tecnica com entidades diversas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
04 131 0402 2.005	Ações de Promoção Institucional e Publicidade oficial Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.063.500,00

Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Públicos					DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 122 0402 2.006	Gerenciamento Administ.e Estratég. da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.554.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			736.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		736.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		480.000,00		
		Fonte 1500000000	480.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		132.000,00		
		Fonte 1500000000	132.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			818.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		12.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		806.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		10.000,00		
		Fonte 1501000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 1500000000	600.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.594.000,00
15 451 0403 1.001	Construção, Ampl. Reforma e Requalific. de Prédios e Obras de Interesse Público Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte	100.000,00		

		1500000000			
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	277.000,00
15 451 1502 1.002	Pavimentação de Ruas e Avenidas (asfalto/pedra tosca/intertravado) Pavimentação de Ruas e Avenidas, reforma de Calcamentos, operação tapa buraco, pavimentação asfaltica, reforma de pavimentações em geral, Pavimentação de novas ruas e avenidas para qualidade na mobilidade urbana.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.485,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			127.485,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		127.485,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.485,00		
		Fonte 1750000000	22.485,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.350.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.350.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	1.100.000,00		
		Fonte 1701000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.477.485,00
15 451 1506 1.003	Construção, Reforma e Ampliação de Praça s Parques e Jartins Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100.000,00		
		Fonte 1701000000	1.100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.170.000,00
15 452 1503 2.007	Manutenção dos Serviços de Limpeza Públ. e Coleta de Resíduos Sólidos Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.215.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.215.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.215.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200.000,00		
		Fonte	1.200.000,00		

		1500000000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.220.000,00
15 452 1507 2.009	Manutenção dos Serviços Gerais de Utilid ade Pública Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	53.000,00
15 453 1508 1.026	Implantação e manutenção de Terminal Rodoviario CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS, INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	117.000,00
15 544 1701 2.093	Manutenção do Sistema de Abastecimento d'agua no Municipio Manutenção do Sistema de Abastecimento d'agua no Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
15 845 1504 2.095	Manutenção e infraestrutura de serviços Funerarios				
	AÇÕES DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO PARA				
	OS CEMITÉRIOS EXISTENTES NA CIDADE.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.000,00
16 482 1601 1.011	Construção e Melhoria em Unidades Habitacionais Construção e Melhoria em Unidades Habitacionais Rurais e urbanas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
17 512 1704 1.005	Ampliação do Sistema de Saneamento Basic o Ampiação do Sistema de Saneamento Básico.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 1749000000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	560.000,00
25 452 1505 2.008	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública				
	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		380.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
		Fonte 1751000000	280.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				98.690,00
4.4.00.00.00	Investimentos			98.690,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		98.690,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		98.690,00		
		Fonte 1751000000	98.690,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	498.690,00
26 782 2601 1.007	Construção ,Requalificação e Modernização de Vias Públicas Programa de Abertura e melhoria da malha viária municipal, com abertura de pontes, passagens molhadas e bueiros para o tráfego municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				310.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			310.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.400.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	1.300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.710.000,00
26 782 2602 1.008	Bebeficiamento de Estradas Vicinais, construção, ampliação e reforma beneficiamento de estradas vicinais, construção, ampliação e reforma				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				310.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			310.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.300.000,00		
		Fonte 1700000000	1.300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.610.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					10.742.175,00

Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 0402 2.011	Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec.de Cultura, Turismo e Desporto Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				840.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			440.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		38.000,00		
		Fonte 1500000000	38.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		320.000,00		
		Fonte 1500000000	320.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		78.000,00		
		Fonte 1500000000	78.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		51.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		500,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		349.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	915.500,00
13 392 1301 2.092	Implantação do Museu municipal implantacao do museu municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.000,00
13 392 1303 1.025	Construção, reforma e ampliação unidades Culturais construcao, reforma e ampliacao de predios publicos como: Biblioteca, centro cultural, museu etc..				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 1700000000	75.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	95.000,00
13 392 1303 2.012	Promoção e Apoio à Manifestação Culturai s,Folclóricas,Art.e de Interação Social Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				860.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			860.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		860.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		830.000,00		
		Fonte 1500000000	830.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	860.000,00
13 392 1303 2.091	Manutenção da Banda de Musica Manutencao das atividades da banda de musica municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		

		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	59.000,00
13 695 2303 2.079	Manutenção das atividades do Departamento de Turismo municipal manutencao das atividades do departamento de turismo do municipio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
14 122 0805 2.013	Promoção e Apoio às Atividades da Juventude Promoção e Apoio às Atividades de Valorização da Juventude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	23.000,00
27 812 2702 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas Consrução, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		

		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	77.000,00
27 812 2702 2.014	Manutenção e Implemento de Atividades De sportivas e Fomento ao Desporto Incentivar a Participação Desportiva da Comunidade em Ações que Visam a Participação em Atividades Desportivas para melhoria da qualidade de vida da População.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.195.500,00

Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0402 2.042	Gerenciamento Administrativo e Estratégi . da Sec. de Assistência Social Gerenciamento Administrativo e Estratégico da secretaria de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.073.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			783.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		783.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		143.000,00		
		Fonte 1500000000	143.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		543.000,00		
		Fonte 1500000000	543.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		93.000,00		
		Fonte 1500000000	93.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			290.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		16.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		274.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		9.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		190.000,00		
		Fonte 1500000000	190.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.088.500,00
08 243 0803 2.041	Manutenção do Programa Criança Feliz Manutenção do Programa Criança Feliz - Primeira Infância Suas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1660000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.000,00		
		Fonte 1660000000	17.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	168.000,00
08 243 0803 2.078	Manutençao do Conselho Tutelar manutencao das acoes do Conselho Tutelar.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				156.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		98.000,00		

		Fonte 1500000000	98.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	166.500,00
08 244 0806 1.017	Construção,Ampliação Reforma e Requali. de Unidades de Assistência Social Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	89.000,00
08 244 0806 2.043	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				352.875,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			230.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			122.875,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		122.875,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		75.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
		Fonte 1661000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.875,00		
		Fonte 1660000000	31.875,00		
		Fonte 1661000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	372.875,00
08 244 0806 2.044	Gestao de Beneficios Eventuais Gestão de Beneficios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.366,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			136.366,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		136.366,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		136.366,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
		Fonte 1661000000	16.366,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	136.366,00
08 244 0806 2.045	Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único Gestão do Programa auxilio brasil e Cadastro Único				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				203.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			122.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		122.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	213.000,00
08 244 0807 2.046	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
08 244 0807 2.047	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
08 244 0807 2.048	Gestão do Sistema Único de Assistência Social Gestão do Sistema Único de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
08 244 0807 2.049	Gestão da Política de Segurança Alimenta r e Nutricional Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
08 244 0807 2.050	Manutenção do Programa BPC Manutenção do Programa BPC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		400,00		
		Fonte 1660000000	400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.400,00
08 244 0807 2.077	Estrategias de promoção da igualdade, cidadania e direitos humanos acoes estrategicas de promocao da igualdade, cidadania e direitos humanos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
08 244 0808 2.051	Manutenção dos Conselhos Vinculados Manutenção dos Conselhos Vinculados.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
08 244 0808 2.052	Realização das Conferências Municipais Realização das Conferencias Municipais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 244 1102 2.075	Ações voltadas ao Trabalho e Geração de Renda açoes voltadas ao trabalho e geracao de renda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.395.641,00
Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA

					2023
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Munic.de Habitação de Int.Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 481 1601 1.018	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
08 482 1601 1.019	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					190.000,00
Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Controladoria Municipal					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Controladoria Municipal					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Controladoria Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0402 2.056	Gerenciamento Administrativo e Estratégi. da Controladoria Municipal Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.000,00		
		Fonte 1500000000	48.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1501000000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	166.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					166.600,00
Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistencia ao Idoso					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Assistência e Desenv.Socia					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0804 Fundo Municipal de Assistencia ao Idoso					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0801 2.073	Ações estrategicas voldadas aos Idosos AÇÕES DE PROMOÇAO, GARANTIA E PROTECAO DOS DIREITOS DOS IDOSOS, PREVENÇAO E COMBATE AS DIVERSAS VIOLENCIAS CONTRA OS IDOSOS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	44.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					44.400,00
Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Sec.de Desenvovimento Agrario e Meio Ambiente					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 21 Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente					DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2105 Sec.de Desenv. Agrario e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0408 2.010	Participação no Consorcio de Residuos Solidos Participação no Consorcio de Residuos Solidos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		100.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
18 541 1802 2.015	Manutenção do Fundo do Meio Ambiente Manutenção do Fundo do Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				201.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			183.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		100.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	301.500,00
18 542 2008 2.074	Serviços Veterinarios na Castração de An imais SERVIÇOS VETARINARIOS NA CASTRACAO DE ANIMAIS DE RUA PARA CONTROLE POPULACIONAL DOS MESMOS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
18 543 1803 1.004	Drenagem e Urbanização de Áreas Degradad as Drenagem e Urbanização de Áreas Degradadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		

		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	62.000,00
18 544 1805 1.012	Fortalecimento da Infraestrutura Hidrica Construção, Reforma e Ampliação da Rede de Abastecimento visando o fortalecimento da agricultura,reforma e construção de açudes, perfuração de poços profundo, construção de cisternas e barragens subterraneas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
20 122 0402 2.016	Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. de Desenvolvimento Agrario Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Agrario				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.075.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			480.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.000,00		
		Fonte 1500000000	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		280.000,00		
		Fonte 1500000000	280.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		86.000,00		
		Fonte 1500000000	86.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			595.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		9.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		586.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.120.000,00
20 606 2003 2.018	Assistência Técnica a Produtos Rurais Assistência Técnica a Produtores Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
20 608 2003 2.019	Apoio á Agricultura Familiar Apoio à Agricultura Familiar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		20.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00

20 782 0402 2.017	Aquisicao de Veiculos e Maquinarios para Secretaria de Des. Agrario Aquisicao de Veiculos e Maquinarios para Secretaria de Desenvolvimento Agrario, veiculos 4x4, tratores, arados etc...				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
26 782 2601 1.013	Beneficiamento e Manutenção de Estradas Vicinais Programa de Abertura e melhoria da malha viária municipal, com o beneficiamento de estradas vicinais, abertura de pontes, passagens molhadas e bueiros para o tráfego municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.163.500,00
Governo Municipal de Groaíras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Reserva de Contingência					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contigência Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				2.477.247,07
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			2.477.247,07	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		2.477.247,07		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		2.477.247,07		
		Fonte 1500000000	2.477.247,07		
TOTAL DE RESERVA			-	-	2.477.247,07
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.477.247,07

Governo Municipal de Groaíras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 04 122 0403 1.028	Construção, ampliação e manutenção do predio da secretaria de Administração Construção, ampliação e manutenção do predio da secretaria de Administração	162.000,00
03 01. 15 451 0403 1.001	Construção, Ampl. Reforma e Requalific. de Prédios e Obras de Interesse Públi Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público	277.000,00
03 01. 15 451 1502 1.002	Pavimentação de Ruas e Avenidas (asfalto/pedra tosca/intertravado) Pavimentação de Ruas e Avenidas, reforma de Calcamentos, operação tapa buraco, pavimentação asfaltica, reforma de pavimentações em geral, Pavimentação de novas ruas e avenidas para qualidade na mobilidade urbana.	1.477.485,00
03 01. 15 451 1506 1.003	Construção, Reforma e Ampliação de Praça s Parques e Jartins Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins.	1.170.000,00
03 01. 15 453 1508 1.026	Implantação e manutenção de Terminal Rodoviario CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS, INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	117.000,00
03 01. 16 482 1601 1.011	Construção e Melhoria em Unidades Habitacionais Construção e Melhoria em Unidades Habitacionais Rurais e urbanas.	180.000,00
03 01. 17 512 1704 1.005	Ampliação do Sistema de Saneamento Basic o Ampiação do Sistema de Saneamento Básico.	560.000,00
03 01. 26 782 2601 1.007	Construção ,Requalificação e Modernização de Vias Públicas Programa de Abertura e melhoria da malha viária municipal, com abertura de pontes, passagens molhadas e bueiros para o tráfego municipal.	1.710.000,00
03 01. 26 782 2602 1.008	Bebeficiamento de Estradas Vicinais, construção, ampliação e reforma beneficiamento de estradas vicinais, construção, ampliação e reforma	1.610.000,00
04 01. 13 392 1303 1.025	Construção, reforma e ampliação unidades Culturais construcao, reforma e ampliacao de predios publicos como: Biblioteca, centro cultural, museu etc..	95.000,00

04 01. 27 812 2702 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas Consrução, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas.	77.000,00
06 02. 12 361 1201 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Escolares Ensino Fundamental Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	1.665.000,00
06 02. 12 365 1208 1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Escolares Educação Infantil Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	1.209.867,60
07 01. 10 122 0403 1.022	Reforma e Ampliação do Predio da Secretaria de Saude Reforma e Ampliação do Predio da Scretaria de Saude	135.000,00
07 01. 10 301 1002 1.016	Construção,Ampliação,Reforma e Requali. de Uniades Básicas de Saúde Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	230.000,00
07 01. 10 302 1003 1.023	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	410.000,00
07 01. 10 303 1001 1.021	Conclusao do Polo da Academia da Saude Conclusao do Polo da Academia da Saude	115.000,00
07 01. 10 303 1005 1.024	Reforma e Ampliação da CAF - Central de Abastecimento Farmaceutico Reforma e Ampliação da CAF - Central de Abastecimento Farmaceutico	70.000,00
07 01. 10 481 1601 1.020	Melhoria de condições habitacionais Doença de Chagas Melhoria de condições habitacionais Doença de Chagas	165.000,00
08 01. 08 244 0806 1.017	Construção,Ampliação Reforma e Requali. de Unidades de Assistência Social Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Social	89.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 03. 08 481 1601 1.018	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais	70.000,00
08 03. 08 482 1601 1.019	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas	120.000,00
09 01. 01 031 0101 1.029	Construção, Reforma e Ampliação do Predi o da Camara Municipal Construçao, reforma e ampliacao do predio da Camara municipal.	50.000,00
21 05. 18 543 1803 1.004	Drenagem e Urbanização de Áreas Degradad as Drenagem e Urbanização de Áreas Degradadas	62.000,00
21 05. 18 544 1805 1.012	Fortalecimento da Infraestrutura Hídrica Construção, Reforma e Ampliação da Rede de Abastecimento visando o fortalecimento da agricultura,reforma e construção de açudes, perfuração de poços profundo, construção de cisternas e barragens subterraneas.	75.000,00
21 05. 26 782 2601 1.013	Beneficiamento e Manutenção de Estradas Vicinais Programa de Abertura e melhoria da malha viária municipal, com o beneficiamento de estradas vicinais, abertura de pontes, passagens molhadas e bueiros para o tráfego municipal.	65.000,00
TOTAL		11.966.352,60
01 01. 04 122 0402 2.001	Gerenciamento Aministrativo e Estratégic o da Sec. de Adm. Financ. e controle Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Adm. Finanças e Controle	2.309.639,00
01 01. 04 122 0602 2.097	Implantação e Manutenção das atividades da Guarda Municipal Implantação e Manutencao das atividades da guarda municipal.	224.000,00
01 01. 04 122 2803 2.060	Gestao administrativa da Procuradoria Municipal GESTAO ADM. DA PROCURADORIA MUNICIPAL	178.000,00
01 01. 04 128 0402 2.004	Qualificação e Valorização de Recursos Humanos Qualificação e Valorização de Recursos Humanos	33.400,00
01 01. 28 843 2801 2.002	Amortização da Divida Interna Amortização da Divida interna.	1.078.567,00
02 01. 04 122 0402 2.003	Gerenciamento Administrativo e Estratég. do Gabinete do Prefeito Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito	1.033.500,00
02 01. 04 122 0402 2.061	Parceria de Cooperação Tecnica Com Entidades Diversas Parceria e cooperacao tecnica com entidades diversas.	10.000,00
02 01. 04 131 0402 2.005	Ações de Promoção Institucional e Publicidade oficial Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial	20.000,00
03 01. 15 122 0402 2.006	Gerenciamento Administ.e Estratég. da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Públic Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos	1.594.000,00
03 01. 15 452 1503 2.007	Manutenção dos Serviços de Limpeza Públ. e Coleta de Resíduos Sólidos Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos	1.220.000,00
03 01. 15 452 1507 2.009	Manutenção dos Serviços Gerais de Utilid ade Pública Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública	53.000,00
03 01. 15 544 1701 2.093	Manutenção do Sistema de Abastecimento d'agua no Municipio Manutenção do Sistema de Abastecimento d'agua no Municipio	200.000,00
03 01. 15 845 1504 2.095	Manutenção e infraestrutura de serviços Funerarios AÇÕES DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO PARA OS CEMITÉRIOS EXISTENTES NA CIDADE.	75.000,00
03 01. 25 452 1505 2.008	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	498.690,00
04 01. 13 122 0402 2.011	Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec.de Cultura, Turismo e Desport	915.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto	
04 01. 13 392 1301 2.092	Implantação do Museu municipal implantacao do museu municipal	61.000,00
04 01. 13 392 1303 2.012	Promoção e Apoio à Manifestação Culturai s,Folclóricas,Art.e de Interação Soc	860.000,00

	Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social	
04 01. 13 392 1303 2.091	Manutenção da Banda de Musica Manutencao das atividades da banda de musica municipal	59.000,00
04 01. 13 695 2303 2.079	Manutenção das atividades do Departamento de Turismo municipal manutencao das atividades do departamento de turismo do municipio.	70.000,00
04 01. 14 122 0805 2.013	Promoção e Apoio às Atividades da Juventude Promoção e Apoio às Atividades de Valorização da Juventude	23.000,00
04 01. 27 812 2702 2.014	Manutenção e Implemento de Atividades De sportivas e Fomento ao Desporto Incentivar a Participação Desportiva da Comunidade em Ações que Visam a Participação em Atividades Desportivas para melhoria da qualidade de vida da População.	35.000,00
06 01. 12 122 0402 2.024	Gerenciamento Administrativo e Estratégi co da Sec. de Educação Básica Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação Básica	2.695.900,73
06 01. 12 242 1214 2.099	Manutenção do Nucleo de At. Educacional Especializado Manutençao das atividades do Nucleo de atendimento educacional especializado.	40.000,00
06 01. 12 361 1009 2.020	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - PNAEF Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF.	189.484,00
06 01. 12 361 1009 2.021	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - MAIS TEMPO JUNTOS Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Mais tempo juntos	10.000,00
06 01. 12 361 1009 2.022	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - AEE Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE.	5.000,00
06 01. 12 361 1201 2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Funda mental Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental.	932.723,00
06 01. 12 362 1205 2.025	Manutenção do Trasnporte Escolar - Ensin o Médio Manutenção do Trasnporte Escolar - Ensino Médio.	451.117,74
06 01. 12 364 1207 2.026	Incentivo ao Ensino Superior Incentivo ao Ensino Superior	430.000,00
06 01. 12 365 1009 2.027	Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - PNAEC Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC.	40.000,00
06 01. 12 365 1009 2.028	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - PNAEP Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEP.	30.000,00
06 01. 12 365 1208 2.029	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin o Infantil Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil.	225.000,00
06 01. 12 366 1009 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Es colar - EJA Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA.	10.000,00
06 02. 12 242 1214 2.094	Manutenção das Atividades da Educação Es pecial Mnutencao das atividades voltadas para atendimento a crianças atraves da educaçao especial.	40.000,00
06 02. 12 361 1201 2.031	Manutenção das atividades do Ensino Fund amental FUNDEB 30% Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	1.599.734,60
06 02. 12 361 1201 2.057	Remuneração dos Profissionais do Magisterio Ensino Fundamental FUNDEB 70% REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	8.313.421,81
06 02. 12 365 1208 2.032	Manutenção das atividades do Ensino Infa ntil FUNDEB 30%	636.135,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Gestão das Atividades da Educação Infantil	
06 02. 12 365 1208 2.058	Remuneração dos Profissionais do Magisterio Educação Infantil FUNDEB 70% Remuneração dos Profissionais do Magisterio Ensino infantil fundeb 70%	2.575.000,00
06 02. 12 366 1212 2.033	Manutenção das atividades do Ensino EJA FUNDEB 30% Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	360.500,00
06 02. 12 366 1212 2.059	Remuneração dos Profissionais do Magisterio Ensino de Jov. e Adu. EJA 70% Remuneração dos Profissionais do Magisterio ensino de jovens e adultos EJA 70%	710.000,00
07 01. 10 122 0402 2.034	Gerenciamento Administrativo e Estratégi co da Secretaria de Sáude Gerenciamento Administrativo e Estratégico da secretaria de Saúde	2.468.738,00
07 01. 10 122 0808 2.072	Fortalecimento das Ações da Gestao atraves do Conselho Municipal de Saude Fortalecimento das Ações da Gestao atraves do Conselho Municipal de Saude	21.000,00
07 01. 10 128 1101 2.080	Qualificação de profissionais da Atençao Primaria atraves Educ. Permanente Qualificação de profissionais da Atenção Primaria atraves da Educ. Permanente	35.000,00
07 01. 10 242 1001 2.070	Aquisição de Proteses/orteses Aquisição de Proteses/orteses destinadas a pessoas com deficiencia fisica, ocasionais ou definitivas	50.000,00
07 01. 10 244 0806 2.088	Fortalecimento das ações do Programa Cuidar Melhor Fortalecimento das ações do Programa Cuidar Melhor de pessoas de comunidades carentes do municipio	17.100,00
07 01. 10 301 0408 2.036	Participação no Consórcio Público de Saúde da Região de Sobral Participação no Consórcio Público de Saúde da Região de Sobral	85.000,00
07 01. 10 301 1001 2.035	Gestão dos Serviços de Atenção Básica Gestão dos Serviços de Atenção Básica	605.606,00
07 01. 10 301 1001 2.066	Aquisicao de Veiculos para Atenção Primaria Aquisicao de Veiculos para Atenção Primaria	100.000,00
07 01. 10 301 1001 2.067	Apoio ao Programa Mais Medicos Apoio ao Programa Mais Medicos	50.000,00
07 01. 10 301 1001 2.071	Fortalecer as Ações do Programa Saude na Escola Fortalecer as Ações do Programa Saude na Escola	80.000,00

07 01. 10 301 1001 2.098	Fortalecimento das Ações da Equipe Multiprofissional - NASF Fortalecimento da ações da equipe multiprofissional na estrategia saude da familia com a lotacao de profissionais de diferentes areas profissionais.	50.000,00
07 01. 10 301 1002 2.068	Manutenção da Atividades das Equipes da Estrategia Saude da Familia Manutenção da Atividades das Equipes da Estrategia Saude da Familia	985.222,00
07 01. 10 301 1005 2.069	Manutenção do Qualifar SUS Manutenção do Qualifar SUS	63.000,00
07 01. 10 302 1003 2.037	Gestão dos Serviços de Média e Alta Comp Ambulatorial e Hospitalar Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.980.889,89
07 01. 10 302 1003 2.084	Implantação do serviço de parto humanizado Implantação do serviço de parto humanizado	70.000,00
07 01. 10 302 1003 2.085	Oferta de Consultas Especializadas Oferta de Consultas Especializadas , psiquiatria, pediatria, neurologista e genecologista	40.000,00
07 01. 10 302 1003 2.086	Garantia de oferta de pequenas cirurgias Garantia de oferta de pequenas cirurgias	50.000,00
07 01. 10 302 1006 2.081	Implantação do Laboratorio de Entomologia Implantação do Laboratorio de Entomologia	50.000,00
07 01. 10 302 1006 2.087	Adequação da estrutura da Rede de Frios (munibiologicos) Adequação da estrutura da Rede de Frios (munibiologicos) em local adequado	100.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 01. 10 303 1001 2.038	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial	150.000,00
07 01. 10 303 1005 2.039	Gestão dos Serviços de Assistência Farma ceutica Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica	184.000,00
07 01. 10 303 1005 2.089	Implantação da Farmacia Viva Implantação da Farmacia Viva	30.000,00
07 01. 10 304 1001 2.062	Manutençao e Garantia das Ativ. do Programa Agentes Comunitarios de Saude Garantir as atividades dos agentes comunitarios de saude	677.000,00
07 01. 10 304 1006 2.063	Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia Sanitaria Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia Sanitaria	307.000,00
07 01. 10 304 1006 2.083	Implantação da Unidade de Vigilancia de Zoonoses Implantação da Unidade de Vigilancia de Zoonoses	20.000,00
07 01. 10 305 1006 2.040	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde Gestão dos Seviços de Vigilância em Saúde	578.778,00
07 01. 10 305 1008 2.064	Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia Epidemiologica Fortalecer e Implementar as Ações de Vigilancia epidemiologica	44.000,00
07 01. 10 305 1008 2.065	Manutencao e Garantia das Atividades do Programa Agentes de Endemias Manutencao e Garantia das Atividades do Programa Agentes de Endemias	40.000,00
07 01. 10 306 1001 2.090	Implantar a Estrategia Amamente e Alimenta Brasil na Unidades de Saude Implantar a Estrategia Amamente e Alimenta Brasil na Unidades de Saude	128.000,00
08 01. 08 122 0402 2.042	Gerenciamento Administrativo e Estratégi . da Sec. de Assistência Social Gerenciamento Administrativo e Estratégico da secretaria de Assistência Social	1.088.500,00
08 01. 08 243 0803 2.041	Manutenção do Programa Criança Feliz Manutenção do Programa Criança Feliz - Primeira Infância Suas.	168.000,00
08 01. 08 243 0803 2.078	Manutençao do Conselho Tutelar manutencao das acoes do Conselho Tutelar.	166.500,00
08 01. 08 244 0806 2.043	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	372.875,00
08 01. 08 244 0806 2.044	Gestao de Beneficios Eventuais Gestão de Beneficios Eventuais	136.366,00
08 01. 08 244 0806 2.045	Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único Gestão do Programa auxilio brasil e Cadastro Único	213.000,00
08 01. 08 244 0807 2.046	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade	25.000,00
08 01. 08 244 0807 2.047	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	25.000,00
08 01. 08 244 0807 2.048	Gestão do Sistema Único de Assistência Social Gestão do Sistema Único de Assistência Social	13.000,00
08 01. 08 244 0807 2.049	Gestão da Política de Segurança Alimenta r e Nutricional Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	13.000,00
08 01. 08 244 0807 2.050	Manutenção do Programa BPC Manutenção do Programa BPC	14.400,00
08 01. 08 244 0807 2.077	Estrategias de promoção da igualdade, cidadania e direitos humanos acoes estrategicas de promocao da igualdade, cidadania e direitos humanos.	25.000,00
08 01. 08 244 0808 2.051	Manutenção dos Conselhos Vinculados Manutenção dos Conselhos Vinculados.	11.000,00
08 01. 08 244 0808 2.052	Realização das Conferências Municipais Realização das Conferencias Municipais.	10.000,00
08 01. 08 244 1102 2.075	Ações voltadas ao Trabalho e Geração de Renda	25.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

	açoes voltadas ao trabalho e geracao de renda	
08 02. 08 243 0803 2.053	Ações de Combate à Droga entre Crianças e Adolescentes Ações de Combate à Droga entre Crianças e Adolescentes	122.500,00
08 02. 08 243 0803 2.054	Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes	245.000,00
08 02. 08 243 0803 2.096	Ações Estrategicas voltadas para a Primeira Infancia Ações Estrategicas voltadas para a Primeira Infancia	12.000,00
08 04. 08 241 0801 2.073	Ações estrategicas voldadas aos Idosos AÇÕES DE PROMOÇAO, GARANTIA E PROTECAO DOS DIREITOS DOS IDOSOS, PREVENÇAO E COMBATE AS DIVERSAS VIOLENCIAS CONTRA OS IDOSOS.	44.400,00
09 01. 01 031 0101 2.055	Gerenciamento das Atividades Legislativa s Gerenciamento das Atividades Legislativas	2.350.000,00
10 01. 04 122 0402 2.056	Gerenciamento Administrativo e Estratégi. da Controladoria Municipal Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal.	166.600,00
21 05. 18 541 0408 2.010	Participação no Consorcio de Residuos Solidos Participação no Consorcio de Residuos Solidos.	100.000,00
21 05. 18 541 1802 2.015	Manutenção do Fundo do Meio Ambiente Manutenção do Fundo do Meio Ambiente	301.500,00
21 05. 18 542 2008 2.074	Serviços Veterinarios na Castração de An imais SERVIÇOS VETARINARIOS NA CASTRACAO DE ANIMAIS DE RUA PARA CONTROLE POPULACIONAL DOS MESMOS.	70.000,00
21 05. 20 122 0402 2.016	Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. de Desenvolvimento Agrario Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Agrario	1.120.000,00
21 05. 20 606 2003 2.018	Assistência Técnica a Produtos Rurais Assistência Técnica a Produtores Rurais	90.000,00
21 05. 20 608 2003 2.019	Apoio á Agricultura Familiar Apoio à Agricultura Familiar	80.000,00
21 05. 20 782 0402 2.017	Aquisicao de Veiculos e Maquinarios para Secretaria de Des. Agrario Aquisicao de Veiculos e Maquinarios para Secretaria de Desenvolvimento Agrario, veiculos 4x4, tratores, arados etc...	200.000,00
TOTAL		46.114.287,77
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contigência	2.477.247,07
	Reserva de Contingência	
TOTAL		2.477.247,07
TOTAL		60.557.887,44
Governo Municipal de Groaíras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		47.363.012,55
Orçamento Seguridade social.....		13.194.874,89
TOTAL.....		60.557.887,44

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:54DC1AB3

